



LOA

# Projeto de Lei Orçamentária Anual

2026



# SUMÁRIO

## INTRODUÇÃO AO PLANO

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL

- ANEXOS:ANEXO I: DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.
- TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA.
- TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA.
- REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS RECEITAS POR ORIGEM.
- COMPOSIÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL.
- RELAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS.
- TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA.
- DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS E FUNDOS MUNICIPAIS.
- DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA.
- DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO.
- RELATÓRIO DA DESPESA POR FUNÇÃO.
- RELATÓRIO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO.
- DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO (25%).
- DEMONSTRATIVO DO FUNDEB.
- DEMONSTRATIVO DA SAÚDE (15%).
- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE.
- DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
- DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA.
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA E UNIDADE.
- VALORES PREVISTOS NA DESPESA POR NATUREZA.
- PROGRAMA DE TRABALHO.
- DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS, FUNÇÕES, SUBFÇÕES, PROJETO E ATIVIDADES.
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E VÍNCULOS.
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES.
- TABELA DESCRIPTIVA DAS FINALIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONFORME LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.
- ANEXO DE COMPATIBILIDADE PPA E LOA.
- DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM AS METAS DE RECEITAS E DESPESAS, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO.
- DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS DE ANISTIAS E/OU REMISSÕES.

Bonito, 30 de setembro de 2025.

MENSAGEM N° 20/2025.

Exmos.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e  
Senhores Vereadores:

## APRESENTA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA 2026

### I – PREÂMBULO

Temos a honra de apresentar à apreciação dessa Casa Legislativa a proposta do Orçamento Municipal para 2026, composta do texto do projeto de lei, tabelas, quadros e anexos orçamentários, em consonância com o projeto do Plano Plurianual 2026/2029 e de acordo com as disposições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Para análise de Vossas Excelências, tecemos as seguintes considerações:

### II. CENÁRIO ECONÔMICO E PROJEÇÕES DE CRESCIMENTO

As previsões econômicas para o Brasil são cautelosas, situação que aponta para desafios significativos, com expectativas do nível de atividades crescer aquém do desejado. Segundo o relatório Focus<sup>1</sup>, do Banco Central do Brasil, o Produto Interno Bruto (PIB) deverá crescer em 2026 apenas 1,8%, índice modesto e que reforça a tendência de baixo dinamismo observada nos últimos anos.

A inflação, medida pelo IPCA, está projetada em 4,3% para 2026<sup>1</sup>. Esse patamar, embora dentro da meta estabelecida pelo Banco Central (centro da meta de 3,0% com tolerância de 1,5 ponto percentual), indica persistência de pressões inflacionárias, especialmente em itens com preços administrados e alimentos.

Deve ser ressaltado que internacionalmente o cenário reflete disputas econômicas e geopolíticas onde causas e efeitos se propagam pelos continentes, situação que implica afirmar que bons resultados econômicos não dependem apenas das providências isoladas de um único país, todavia, medidas de política econômica

<sup>1</sup> Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12 de setembro de 2025.

precisam continuar sendo tomadas aqui no Brasil para minimizar efeitos internos e externos que afetam índices, indicadores e metas fiscais.

As projeções de receitas e despesas consideradas no Projeto de Lei do Orçamento/2026 foram estruturadas com um enfoque prudente e realista centrado nas projeções estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2026, que projeta o comportamento de receitas e despesas, resultado nominal e primário esperados para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, com metodologia e memórias de cálculo, que nortearam a presente proposta orçamentária.

Todos esses fatores e projeções considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias estão repercutidos na proposta orçamentária ora apresentada.

### III – RESUMO DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL DO GOVERNO MUNICIPAL

Aproveitando a vocação do nosso Município e região, serão empreendidas iniciativas voltadas ao incremento das atividades econômicas, tendo como objetivos promover o desenvolvimento, gerar emprego, renda e cuidar das pessoas, diante da situação preocupante, referente ao empobrecimento de significativa parcela da população como consequência da pandemia e do baixo crescimento econômico.

Deve ser considerado, ainda, que uma reforma tributária está em curso, trazendo incertezas quanto à destinação de recursos aos entes federativos. Atualmente, a maior parte da receita orçamentária do Município decorre de transferências do Estado e da União, evidenciando uma situação de constante dependência de recursos transferidos, que tende a continuar. Situação que acentua as limitações financeiras e orçamentárias, que têm sido evidenciadas nos orçamentos anuais.

Diante do exposto, serão empreendidos esforços para manter o regular funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, executar as políticas públicas e programas de trabalho constantes na programação orçamentária para 2026, assim como a efetiva prestação dos serviços à população em todas as áreas de atuação do governo e as ações estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual 2026/2029.

Feitas essas considerações, destacamos as despesas orçadas em favor da segurança social, no montante de R\$ 64.368.200,00, compreendendo:

- I - Orçamento da Saúde R\$ 41.723.200,00;
- II - Orçamento de Assistência Social R\$ 5.398.000,00;
- III - Orçamento do RPPS R\$ 17.247.000,00.

A aplicação mínima da receita dos impostos previstos no art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 em ações e serviços públicos de saúde é 15,00%, contudo, foi destinado na proposta orçamentária R\$ 18.366.200,00, que corresponde a 20%.

A despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino que será realizada com recursos de todas as fontes, orçada para 2026, soma R\$ 76.795.500,00. Desse total R\$ 24.580.500,00 corresponde às despesas custeadas com recursos originários de receitas resultantes de impostos, nos termos do art. 212 da Constituição da República, que representa 25,00%

Para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb estão orçados R\$ 58.059.000,00, sendo R\$ 40.641.300,00 para despesas com remuneração de profissionais de educação.

Para ações com recursos do Complemento da União – VAAT estão previstos R\$ 11.312.000,00.

Como pode ser observado, o orçamento para o exercício de 2026 está fortemente dotado para as áreas de atendimento direto à população e para o cumprimento dos percentuais constitucionais e legais exigidos.

É sempre prudente considerar a irregularidade climática como fator persistente em nossa região, que tem influenciado negativamente nas atividades econômicas regionais e, certamente, ainda repercutirá no prolongamento do período de recuperação econômica. Não se pode esquecer da perspectiva de haver irregular precipitação pluviométrica ou excesso de chuvas, continuando a preocupação com a seca e com a possibilidade de ocorrer tempestades isoladas que causem estragos, assim como emergências e calamidades, que ficaram mais frequentes diante do recrudescimento das mudanças climáticas.

Diante desses fenômenos e incertezas, o orçamento contempla a possibilidade de realização de despesas para combater efeitos de seca, catástrofes, situações de calamidade pública e ações de defesa civil, incluindo reserva de contingência no valor de R\$ 2.479.000,00.

#### IV - JUSTIFICATIVAS DA RECEITA ESTIMADA, DA DESPESA FIXADA E DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

A proposta orçamentária ora apresentada focada no cenário vislumbrado para o ano que vem, atem-se as estimativas de receitas conhecidas, conforme demonstram as projeções citadas, detalhadas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026. Eventual melhora no nível da atividade econômica repercute diretamente na arrecadação das receitas próprias e transferidas, de forma positiva, enquanto baixo crescimento ou recessão, impacta negativamente na receita pública.

A despesa fixada está compatível com as projeções da LDO/2026, de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, obedece à classificação orçamentária nacionalmente unificada pela Secretaria do Tesouro Nacional e contempla:

- I - Os programas definidos no Plano Plurianual 2026/2029;
- II - Ações relacionadas às prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026;
- III - Acréscimos em dotações orçamentárias decorrentes da tendência observada na execução das despesas durante o primeiro semestre do corrente exercício e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IV - O aumento do salário-mínimo previsto para 2026 e dos pisos salariais nas áreas de saúde e educação;
- V - Dotações para amortização e encargos da dívida consolidada pública, nas datas de suas exigibilidades, com os acréscimos legais.

São projeções que se situam dentro da capacidade de custeio e investimentos do Município para o próximo exercício, complementadas por transferências voluntárias do Estado e da União e reguladas pela programação financeira e pelo cronograma de desembolso, com as medidas indicadas na Lei de Responsabilidade Fiscal, que deverão ser tomadas caso haja frustração de receitas.

No aspecto financeiro, pelas razões citadas, estamos considerando na proposta orçamentária para 2026 os valores projetados na Lei de Diretrizes Orçamentárias que, apesar das despesas com o serviço da dívida, será assegurada a manutenção das atividades e dos serviços públicos, bem como os compromissos serão resgatados de forma regular, justificando uma política de equilíbrio das contas públicas.

Foi fixado no Orçamento para Despesas de Capital o montante de R\$ 23.430.000,00 que representa 11,55% da proposta que está sendo apresentada, incluindo fontes de recursos transferidos e contrapartidas do Município.

As despesas de capital serão custeadas com recursos de superávit do orçamento corrente e de complementação por meio de transferências de capital de outros entes federativos. Nesse aspecto, o Município é dependente da transferência de recursos do Estado e principalmente da União, para realização de investimentos, diante do modelo de pacto federativo adotado no Brasil.

A relação entre receitas correntes e despesas correntes, coerente com a política de equilíbrio orçamentário, resulta em um superávit corrente de R\$ 16.097.000,00 conforme é observado na demonstração das receitas e despesas segundo as categorias econômicas, que será utilizado na amortização de dívidas, realização de investimentos em obras públicas e aquisição de bens.

## V - ORÇAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Integra a proposta orçamentária o orçamento do RPPS, elaborado de acordo com a legislação específica, no valor de R\$ 8.899.000,00, para receitas e R\$ 17.257.000,00, para despesas.

Podemos destacar como mais relevantes às despesas com aposentadorias e pensões no valor de R\$ 17.222.000,00.

A avaliação financeira e atuarial elaborada por atuário contratado, contém as recomendações que serão seguidas pela administração do RPPS, cujo resumo das projeções constam da LDO/2026.

## VI - OBSERVAÇÕES GERAIS

O valor da reserva de contingência atenderá aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e do limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, como recursos orçamentários para reforço de dotações necessárias ao combate aos efeitos de fenômenos meteorológicos em nossa região, ações de defesa civil e socorro à população, na eventualidade de ocorrer casos de emergência, calamidade pública e situações anormais imprevistas.

No tocante a reduções na arrecadação decorrente de novas isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios, de natureza financeira e tributária, consta o Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrentes de Isenções, Anistias e outros Benefícios Fiscais, consoante § 6º do art. 165 da Constituição da República.

A compatibilidade da programação da proposta orçamentária com a proposta do Plano Plurianual 2026/2029, apresentado ao Poder Legislativo nos termos do inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e com os objetivos e metas do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2026, decorrente de exigência do inciso I do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, é observada nos diversos anexos e demonstrativos que integram e acompanham a proposta ora apresentada, evidenciando a permanente preocupação do governo com o cumprimento da lei e seus limites, que impõe a estruturação do orçamento por fontes de recursos.

Oferecidas às informações prescritas em lei, ficamos na expectativa da aprovação do projeto, ao tempo em que nos colocamos à disposição de Vossas Excelências e/ou das comissões técnicas, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

RUY  
BARBOSA:06  
902669449  
Ruy Barbosa

Assinado de forma  
digital por RUY  
BARBOSA:06902669449  
Dados: 2025.09.30  
15:53:53 -03'00'

Prefeito

## PROJETO DE LEI Nº 20, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

1833

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única Do Valor Global do Orçamento para 2026

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 202.800.000,00 (duzentos e dois milhões e oitocentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

§ 1º Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2025.

§ 2º A execução desta Lei observará as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026-2029, bem como as diretrizes contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, em consonância com as normas de finanças públicas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



## CAPÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

#### Seção I

##### Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 202.800.000,00 (duzentos e dois milhões e oitocentos mil reais), assim destinada:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 168.088.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 34.712.000,00, onde:
  - a) R\$ 23.392.000,00 compreende receitas de saúde;
  - b) R\$ 2.421.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
  - c) R\$ 8.899.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º As projeções de receitas foram elaboradas com base em metodologias e memórias de cálculo constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§ 2º Em caso de frustração da receita estimada, o Poder Executivo deverá adotar medidas de contingenciamento de despesas, nos termos e limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, priorizando a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições, de outras receitas correntes, de capital, e de transferências constitucionais e legais previstas na legislação vigente e discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	<u>R\$ 185.269.000,00</u>
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 9.316.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 5.212.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 1.550.000,00
d) Receita Industrial.....	R\$ 0,00



e) Receita de Serviços.....	R\$ 60.000,00
f) Transferências Correntes.....	R\$ 184.818.000,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 981.000,00
h) Total das Receitas Correntes.....	<u>R\$ 201.937.000,00</u>
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ 16.668.000,00
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<u>R\$ 12.100.000,00</u>
a) Operações de Crédito.....	R\$ 0,00
b) Alienação de Bens.....	R\$ 100.000,00
c) Transferências de Capital.....	R\$ 12.000.000,00
<b>III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....</b>	<u>R\$ 5.431.000,00</u>
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 5.431.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 0,00
<b>IV - RECEITA TOTAL.....</b>	R\$ 202.800.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

## Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 202.800.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal R\$ 138.431.800,00;

- a) R\$ 6.800.000,00 compreende despesas do Poder Legislativo;
- b) R\$ 131.631.800,00 corresponde às despesas do Poder Executivo;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 64.368.200,00, com o seguinte detalhamento:

- a) R\$ 41.723.200,00 compreende despesas com saúde;
- b) R\$ 5.398.000,00 são despesas com assistência social;

c) R\$ 17.247.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R\$ 29.656.000,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

### Seção III

#### Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	<u>R\$ 169.172.000,00</u>
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 88.041.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 131.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 81.000.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>R\$ 23.430.000,00</u>
a) Investimentos.....	R\$ 21.599.000,00
b) Inversões Financeiras.....	R\$ 0,00
c) Amortização de Dívida.....	R\$ 1.831.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	<u>R\$ 5.431.000,00</u>
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 5.426.000,00
b) Despesas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 5.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	<u>R\$ 4.767.000,00</u>
V - TOTAL DA DESPESA.....	<u>R\$ 202.800.000,00</u>

## Seção IV

### Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

## CAPÍTULO III

### DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

#### Seção Única

##### Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2026, mediante decreto:

I - a abrir créditos adicionais suplementares utilizando como recurso a anulação parcial ou total de dotação, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

II - a abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III - a abrir créditos adicionais suplementares, com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

IV - a reabrir os créditos especiais e extraordinários abertos no último quadrimestre do exercício financeiro de 2025, cujos saldos não tenham sido utilizados, incorporando-os ao orçamento de 2026, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

## CAPÍTULO IV

### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

#### Seção Única

##### **Da Autorização para Realizar Operações de Crédito**

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º Na autorização estabelecida no caput deste artigo, inclui-se Operação de Crédito por Antecipação de Receita – ARO, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção Única

##### **Das Disposições Gerais**

Art.10. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 12. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 13. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2025.

RU<sup>Y</sup>  
BARBOSA:0  
6902669449  
Ruy Barbosa

Prefeito

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01 gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação Digital  
2418-0774-699

Página  
1 / 1

## Anexo 1 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

RECEITA		DESPESA	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Tributária	9.316.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	88.041.000,00
Receita de Contribuições	5.212.000,00	Juros e Encargos da Dívida	131.000,00
Receita Patrimonial	1.550.000,00	Outras Despesas Correntes	81.000.000,00
Receita de Serviços	60.000,00		
Transferências Correntes	184.818.000,00		
Outras Receitas Correntes	981.000,00		
Total das Receitas Correntes	201.937.000,00	Total de Despesas Correntes	169.172.000,00
Dedução	-16.668.000,00		
Déficit		Superávit	16.097.000,00
<b>Total</b>	<b>185.269.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>185.269.000,00</b>
Superávit do Orçamento	16.097.000,00	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Alienação de Bens	100.000,00	Investimentos	21.599.000,00
Transferência de Capital	12.000.000,00	Amortização da Dívida	1.831.000,00
Total das Receitas de Capital	12.100.000,00	Total de Despesas de Capital	23.430.000,00
Déficit		Reserva de Contingência	4.767.000,00
<b>Total</b>	<b>28.197.000,00</b>	Superávit	
Superávit do Orçamento		<b>Total</b>	<b>28.197.000,00</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	5.431.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	5.421.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	5.431.000,00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
Déficit		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	5.426.000,00
<b>Total</b>	<b>5.431.000,00</b>	Superávit	
Superávit do Orçamento	5.000,00	<b>Total</b>	<b>5.431.000,00</b>
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Amortização da Dívida	5.000,00
Déficit		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	5.000,00
<b>Total</b>	<b>5.000,00</b>	Superávit	
Superávit do Orçamento		<b>Total</b>	<b>5.000,00</b>
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>	<b>202.800.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>202.800.000,00</b>

### Resumo

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	185.269.000,00	Despesas Correntes	169.172.000,00
Receitas de Capital	12.100.000,00	Despesas de Capital	23.430.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	5.431.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	5.426.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	5.000,00
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	4.767.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>202.800.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>202.800.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bonito, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, Fundo Municipal de Saúde de Bonito, Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito (BONITOPREV), Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito

**Município do Bonito**  
**ORÇAMENTO 2026**

**TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Atualizada pela Nova Classificação da Receita definida pelas Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023 (MDF 14ª Edição) e Portaria STN nº 831/2021, atualizada pela Portaria STN nº 923, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.128, de 04/11/2021, Portaria STN nº 1.446, de 14/06/2022, pela Portaria STN nº 1.567, de 31/08/2022 (ATO RETIFICADOR DE 01/09/2022), Portaria STN nº 10.460, de 7/12/2022, Portaria STN/MF nº 277, de 26/4/2023 e Portaria STN/MF nº 1.180, DE 18/07/2024)

Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
NR	Especificação	Amparo Legal
1.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.1.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.1.1.00.0.0	Impostos	Constituição Federal, art. 153; e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 16.
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.2.50.0.1	Imp. sob. a Prop. Predial e Territorial Urbana - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, I; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 32; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.2.50.0.2	Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.50.0.3	Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.50.0.4	Imp. s/ a Prop. Pre. e Territ. Urb. - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, II; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 35; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.2.53.0.2	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.53.0.3	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.53.0.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.1.3.01.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.01.0.4	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.0	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.4.1	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; e Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.
1.1.1.3.03.4.2	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.3	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.4	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.4.00.0.0	Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.1.4.51.0.0	Impostos Sobre Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.4.51.1.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.4.51.1.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.4.51.1.2	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.4.51.1.3	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.9.00.0.0	Outros Impostos	Portaria STN nº 831, de 07 de maio de 2021
1.1.1.9.99.0.0	Outros Impostos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	Portaria STN nº 831, de 07 de maio de 2021
1.1.1.9.99.0.2	Outros Impostos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.9.99.0.4	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-G; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outras - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1995; Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.53.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Principal	Portaria STN/MF nº 700, de 7 de julho de 2023

1.1.2.2.53.0.2	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.53.0.3	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.53.0.4	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.00.0.0	Contribuição de Melhoria	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.3.1.50.0.0	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.50.0.1	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.50.0.2	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.50.0.3	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.50.0.4	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.51.0.0	Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Pùb. na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.51.0.1	Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Pùb. na Cidade - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.51.0.2	Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Pùb. na Cidade - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.51.0.3	Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Pùb. na Cidade - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.51.0.4	Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Pùb. na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.52.0.0	Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.52.0.1	Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.52.0.2	Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.52.0.3	Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.52.0.4	Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.53.0.0	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.53.0.1	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.53.0.2	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.53.0.3	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.53.0.4	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.99.0.2	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.99.0.3	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.99.0.4	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.0.00.0.0	Contribuições	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.2.1.00.0.0	Contribuições Sociais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 4º; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.1.3	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.1.4	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	CF/88, art. 4º; Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.
1.2.1.5.01.2.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.2.3	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.2.4	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.3.0	Contribuição do Servidor Civil Pensionista	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	CF/88, art. 4º; Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.
1.2.1.5.01.3.2	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.3.3	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.3.4	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Constituição Federal, art. 149, §1º e do art. 195 ao 203. Legislação previdenciária local.
1.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.4.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Constituição Federal, art. 149-A.
1.3.0.00.0.0	Receita Patrimonial	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.3.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.10.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.1.10.0.1	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.10.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.10.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.10.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.10.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.1.10.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.10.1.2.0	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.10.1.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.10.1.2.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.10.1.2.3	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.1.10.1.2.4	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.10.2.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	Portaria SOF/ME nº 5.118/2021

1.3.1.1.02.1.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Portaria SOF/MPO nº 25, de 13 de fevereiro de 2025
1.3.1.1.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.01.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	Portaria SOF/MPO nº 25, de 13 de fevereiro de 2025
1.3.2.1.01.2.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Portaria SOF/MPO nº 25, de 13 de fevereiro de 2025
1.3.2.1.04.0.0	Remun. dos Rec. do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.04.0.1	Remun. dos Rec. do Regime Próp. de Previ. Social - RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010
1.3.2.1.05.0.0	Juros de Títulos de Renda	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.05.0.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - União	Portaria SOF/MPO nº 25, de 13 de fevereiro de 2025
1.3.2.2.01.0.9	Dividendos - Demais	Portaria SOF/MPO nº 25, de 13 de fevereiro de 2025
1.3.2.2.01.0.2	Dividendos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.01.0.3	Dividendos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.01.0.4	Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.99.0.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.9.99.0.2	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.99.0.3	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.99.0.4	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.4.9.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.4.9.01.0.0	Compensações Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.4.9.01.0.1	Compensações Ambientais - Principal	Portaria STN nº 10.460, de 7 de dezembro de 2022
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.6.1.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.6.1.01.1.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	Portaria SOF/MPO Nº 51, de 11 de março de 2025
1.3.6.1.01.3.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Executivo - Administração Direta	Portaria SOF/MPO Nº 51, de 11 de março de 2025
1.3.6.1.01.4.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Executivo - Administração Indireta	Portaria SOF/MPO Nº 51, de 11 de março de 2025
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.9.9.00.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.9.9.99.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.
1.3.9.9.99.0.2	Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.9.9.99.0.3	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.9.9.99.0.4	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
14.1.0.00.0.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
14.1.1.00.0.0	Receita Agropecuária	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
14.1.1.01.0.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
14.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
14.1.1.01.0.2	Receita Agropecuária - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
14.1.1.01.0.3	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
14.1.1.01.0.4	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.5.1.0.00.0.0	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.00.0.0	Receita Industrial	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.01.0.2	Receita Industrial - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.01.0.3	Receita Industrial - Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.01.0.4	Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.01.0.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.01.0.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.1.1.02.0.2	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.02.0.3	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.02.0.4	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.1.1.03.0.2	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.03.0.3	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.03.0.4	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.2.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.1.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.2.1.02.0.0	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.1.02.0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.2.1.02.0.2	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.2.1.02.0.3	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.2.1.02.0.4	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	Legislação Específica Municipal

16.3.1.51.0.0	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
16.3.1.51.0.1	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal
16.3.1.52.0.0	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
16.3.1.52.0.1	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
16.3.1.53.0.0	Serviços Ambulatoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
16.3.1.53.0.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
16.3.1.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
16.3.1.99.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal
16.9.0.0.0.0	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
16.9.9.0.0.0	Outros Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
16.9.9.99.0.0	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
16.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	Legislação Específica Municipal
17.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
17.1.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.1.0.0.0	Transferências decorrentes de Participação na Receita da União	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
17.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.1.51.1.0	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.1.51.1.1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF
17.1.1.51.1.1	Dedução Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
17.1.1.51.2.0	Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Dezembro	Art. 159 da CF, alínea "d".
17.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Julho	Art. 159 da CF, alínea "e".
17.1.1.51.2.1.03	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Setembro	Art. 159 da CF, alínea "f".
17.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.1.52.0.1	Cota-Parte do ITR - Principal	Art. 159 da CF
17.1.1.52.0.1	Dedução Cota-Parte do ITR - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
17.1.1.56.0.0	Repasse da União para Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.1.56.0.1	Repasse da União para Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	Portaria STN/MF nº 700, de 07 de julho de 2023
17.1.2.00.0.0	Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Recursos Naturais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
17.1.2.50.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.50.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	Art. 20, §1º da CF
17.1.2.51.0.0	Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFEM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.51.01	Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Art. 20, §1º da CF
17.1.2.52.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.52.1.0	Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/89	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.52.1.1	Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/90 - Principal	Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.990/89.
17.1.2.52.4.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Lei nº 9.478/97
17.1.2.53.0.0	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.53.0.1	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal	Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022
17.1.2.99.0.0	Outras Tran Decor Cp Finan Exp Rec Nat	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.99.0.1	Outras Tran Decor Cp Finan Exp Rec Nat - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
17.1.3.50.0.0	Transf. de Rec. SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pùb. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.50.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.3.50.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.3.50.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.3.50.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.3.50.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.3.50.9.0	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.50.9.1	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.3.51.0.0	Transf de Recur do SUS - Repasses ao Bloco de Est da Rede de Serv Pùbl de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.51.1.0	Transf de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.51.1.1	Transf de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.3.51.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.51.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.3.51.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.51.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.3.51.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.51.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.3.51.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.51.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.3.51.9.0	Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.51.9.1	Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.4.00.0.0	Transf. de Rec. do Nac. do Desen. da Educação - FNDE	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
17.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.4.51.0.0	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDDE - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.4.52.0.0	Transferências Referentes ao PNAE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao PNAE - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.4.53.0.0	Transferências Referentes ao PNATE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao PNATE - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.4.54.0.0	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.54.1.0	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.54.1.1	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.4.54.2.0	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.54.2.1	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.4.55.0.0	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.55.0.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.4.56.0.0	Prog Apoio Sist de Ensino p/Atend à Educ de Jovens e Adultos - PEJA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

1.7.1.4.56.0.1	Prog de Apoio Sist de Ensino p/Atend à Educ de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.99.0.0	Outras Transf Diretas do FNDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transf Diretas do FNDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.5.50.0.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1.7.1.5.51.0.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1.7.1.5.52.0.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.7.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.7.50.0.1	Trans. de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.51.0.0	Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.7.51.0.1	Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.52.0.0	Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.7.52.0.1	Transf. de Conv. da União Destinadas a Pro. de Assistência Social - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.9.56.0.0	Transf Decor de Decisão Judicial (Precatórios) Relativas ao FUNDEF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.9.56.0.1	Transf Decor de Decisão Judicial (Precatórios) Relativas ao FUNDEF - Principal	Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022
1.7.1.9.58.0.0	Transferência Obrigatoria Corrente da Lei Complementar nº 176/2020	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatoria Corrente da Lei Complementar nº 176/2021 - Principal	§ 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020.
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.2.0.00.0.0	Transf. dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.00.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	Art. 158, inciso IV da CF
1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	Art. 158, inciso III da CF
1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Art. 159, II da CF
1.7.2.1.52.0.1	Dedução Cota-Parte do IPI	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Art. 159, III da CF
1.7.2.2.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.2.53.0.0	Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras- Principal	Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022
1.7.2.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.3.50.0.1	Tran Rec Est p/ Prg Saude-Rep Fundo a Fundo - Principal	Legislação Específica
1.7.2.4.00.0.0	Transf. de Conv. dos Est. e do Distrito Federal e de suas Ent.	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.4.50.0.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.4.50.0.1	Trans. de Convê. dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1.7.2.4.51.0.0	Transf Conv dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.4.51.0.1	Transf Conv dos Estados p/ Educação - Principal	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.9.51.0.0	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	Legislação Específica
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transf dos Estados e DF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf dos Estados e DF - Principal	Legislação Específica
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.9.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.3.9.50.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.9.50.0.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Resolução TCE nº 034/2016, alterada pela Resolução TC nº 03/2017.
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal n.º 8.666/93, art.116
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.1.00.0.0	Transferências de Recursos Do FUNDEB	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos Do FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos Do FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.9.1.01.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.9.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis em Geral	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.00.0.0	Transferências da União	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.1.50.0.0	Transf. de Recursos SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.9.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.51.0.0	Trans. de Rec. do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.51.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.51.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.51.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.51.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.51.9.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.51.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.2.00.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.2.50.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.1.0	Prog. de Apoio Transp. Escolar para Edu. Básica - Caminho da Escola	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.1.1	Prog. de Apoio Transp. Escolar Educ Básica - Cam da Escola - Principal	Legislação Específica
2.4.1.2.50.2.0	Prog Nac da Reest e Aquis de Equip a Rede Esc Püb Educ Infantil - Prolinfânci	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.2.1	Prog Nac da Reest e Aquis de Equip a Rede Esc Püb - Prolinfânci - Principal	Legislação Específica
2.4.1.2.50.9.0	Outras Transferências Destinadas a Programas da Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências Dest a Programas de Educação - Principal	Legislação Específica
2.4.1.4.00.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.4.50.0.0	Transf. de Convênio da União P/ O Sistema Único De Saúde - Sus	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.50.1.0	Transf. de Conv. da União p/ o SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.4.51.0.0	Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.51.0.1	Transf. de Conv. da União Dest. a Pro. de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.4.52.0.0	Transf. de Conv. da União Dest. a Pro. de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.52.0.1	Transf. de Conv. da União Dest. a Pro. de San. Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.4.54.0.0	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog de Infra-Est. em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.54.0.1	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog.de Infra-Est. - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.9.00.0.0	Outras Transferências da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.9.51.0.0	Transferência Especial da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	Portaria nº 1.128, de 4 de novembro de 2021
2.4.1.9.99.0.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.0.00.0.0	Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.1.00.0.0	Transf. de Recursos do SUS - SUS dos Estados e DF	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.2.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.1.50.0.1	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.00.0.0	Transf. de Conv. dos Estados e do DF e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.2.2.50.0.0	Transf. de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.50.1.0	Transf. de Conv. dos Estados p/ o SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.51.0.0	Transf. de Conv. dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.51.0.1	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Pro. de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.52.0.0	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Pro. de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.52.0.1	Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Sanea. Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.54.0.0	Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Infra-Est. em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.54.0.1	Transf. de Conv. dos Est.Dest. a Pro. de Infra. em Trans. - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.2.9.51.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.9.51.0.1	Transf. de Recursos Destinados a Pro. de Edu - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.9.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.3.9.50.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.9.50.0.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.00.0.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.90.0.0	Outras Receitas de Capital	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.9.9.99.0.0	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.99.90.0.1	Outras Receitas de Capital - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.0.0.00.0.0	Receitas Correntes - Intra-Orcamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.0.00.0.0	Receitas de Contribuições - Intra-Orcamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.00.0.0	Contribuições Sociais - Intra-Orcamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra-Orcamentárias	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
7.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra-Orcamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Legislação Específica
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Legislação Específica

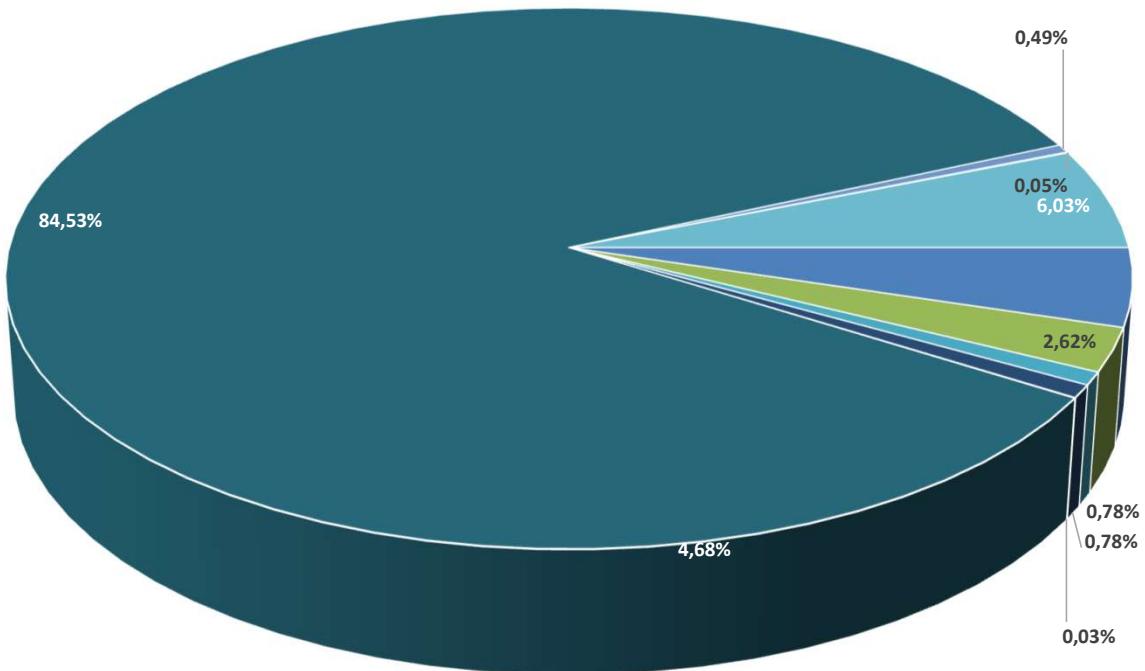


**Município do Bonito**  
Estado de Pernambuco

**TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA**

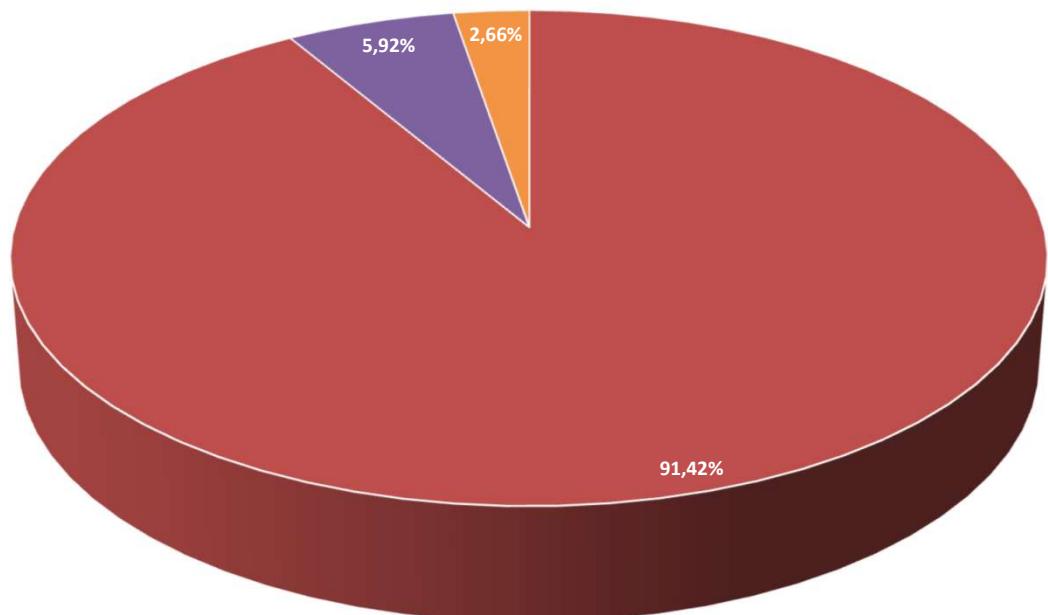
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2024	ORÇADA EM 2025	ORÇADA EM 2026
<b>1.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	187.658.624,41	163.998.000,00	185.269.000,00
1.1.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.034.072,89	7.756.000,00	9.316.000,00
1.2.0.00.00	Contribuições	5.213.267,75	5.495.000,00	5.212.000,00
1.3.0.00.00	Receita Patrimonial	1.501.324,24	1.570.000,00	1.550.000,00
	Aplicações financeiras	-	1.567.000,00	1.543.000,00
	Outras Receitas Patrimoniais	1.501.324,24	3.000,00	7.000,00
1.4.0.00.00	Receita Agropecuária	-	-	-
1.5.0.00.00	Receita Industrial	-	-	-
1.6.0.00.00	Receita de Serviços	26.211,54	61.000,00	60.000,00
1.7.0.00.00	Transferências Correntes	167.990.928,18	147.677.000,00	168.150.000,00
	Cota-Parte do FPM	56.951.701,60	63.555.000,00	68.306.000,00
	Transf. de Recursos do SUS - FMS	20.987.018,08	19.348.000,00	20.865.000,00
	Outras Transferências Correntes	90.052.208,50	64.774.000,00	78.979.000,00
1.9.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.892.819,81	1.439.000,00	981.000,00
<b>2.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	3.867.348,00	8.924.000,00	12.100.000,00
2.1.0.00.00	Operações de Crédito	-	-	-
2.2.0.00.00	Alienação de Bens	281.100,00	124.000,00	100.000,00
2.3.0.00.00	Amortização de Empréstimos	-	-	-
2.4.0.00.00	Transferências de Capital	3.586.248,00	8.800.000,00	12.000.000,00
2.9.0.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-
	<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	4.917.441,52	5.278.000,00	5.431.000,00
	<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>196.443.413,93</b>	<b>178.200.000,00</b>	<b>202.800.000,00</b>

Representação Gráfica das Receitas por Origem



- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA ■ CONTRIBUIÇÕES
- RECEITA PATRIMONIAL ■ RECEITA AGROPECUÁRIA
- RECEITA DE SERVIÇOS ■ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES ■ ALIENAÇÃO DE BENS
- TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

Composição da Receita Municipal



■ TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES ■ TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL ■ TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS



## Município do Bonito

Estado de Pernambuco

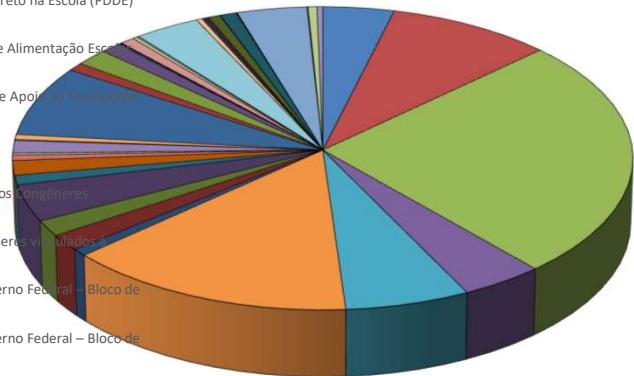
### Relação das Fontes de Recursos no Orçamento 2026

(De acordo com a Portaria STN nº 710/2021, atualizada de acordo com as seguintes portarias: Portaria STN nº 925, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.141, de 11/11/2021, Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2022, Portaria STN nº 1.566, de 31/08/2022, Portaria STN nº 10.463, de 07/12/2022, Portaria STN/MF nº 688, de 06/07/2023, Portaria STN/MF nº 1.561, de 11/12/2023, Portaria STN/MF nº 1.593, de 15 de dezembro de 2023, Portaria STN/MF nº 855, de 24 de maio de 2024, Portaria STN/MF nº 1.181, de 18 de julho de 2024 e Portaria 1.307 de 19 de agosto de 2024

Código	Descrição	Valor	Percentual
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	7.922.500,00	3,91%
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	18.385.200,00	9,07%
15010000	Outros Recursos não Vinculados	51.933.393,78	25,61%
15011111	Recursos Próprios Fundo em Capitalização - Poder Executivo	8.358.000,00	4,12%
15400000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Outras Despesas	12.531.000,00	6,18%
15401070	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	29.239.000,00	14,42%
15410000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Outras Despesas	1.493.100,00	0,74%
15411070	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.483.900,00	1,72%
15420000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Outras Despesas	3.393.600,00	1,67%
15421070	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	7.918.400,00	3,90%
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	2.050.000,00	1,01%
15500000	Transferência do Salário Educação	3.145.000,00	1,55%
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000,00	0,00%
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.149.000,00	0,57%
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	456.000,00	0,22%
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.690.000,00	1,33%
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	200.000,00	0,10%
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.105.000,00	0,54%
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.215.000,00	7,50%
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.810.000,00	0,89%
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.620.000,00	1,79%
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.325.000,00	1,15%
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	236.000,00	0,12%
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	51.000,00	0,03%
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000,00	0,05%
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.628.000,00	0,80%
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	508.000,00	0,25%
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	250.000,00	0,12%
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.310.000,00	3,60%
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	671.000,00	0,33%
17010000	FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	420.000,00	0,21%
17190000	Transferências Destinadas ao Setor cultural -ALDIR BLANC	360.000,00	0,18%
17210000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.306.000,00	0,64%
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	46.000,00	0,02%
17510000	Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.839.000,00	0,91%
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.000,00	0,05%
18001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	7.792.000,00	3,84%
18001121	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Legislativo	122.000,00	0,06%
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	985.000,00	0,49%
18800000	Recursos Próprios dos Consórcios	646.906,22	0,32%
<b>TOTAL</b>		<b>202.800.000,00</b>	<b>99,14%</b>

## Composição das Fontes de Recursos no Orçamento

- Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
  - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS
  - Outros Recursos não Vinculados
  - Recursos Próprios Fundo em Capitalização - Poder Executivo
  - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Outras Despesas
  - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
  - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Outras Despesas
  - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
  - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Outras Despesas
  - Recursos de Precatórios do FUNDEF
  - Transferência do Salário Educação
  - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
  - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
  - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
  - Outras Transferências de Recursos do FNDE
  - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
  - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
  - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
  - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
  - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
  - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
  - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
  - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
  - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
  - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
  - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
  - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
  - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
  - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
  - FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal
  - Transferências Destinadas ao Setor cultural -ALDIR BLANC
  - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
  - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
  - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
  - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
  - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo
  - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Legislativo
  - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
  - Recursos Próprios dos Consórcios





**Município do Bonito**  
Estado de Pernambuco

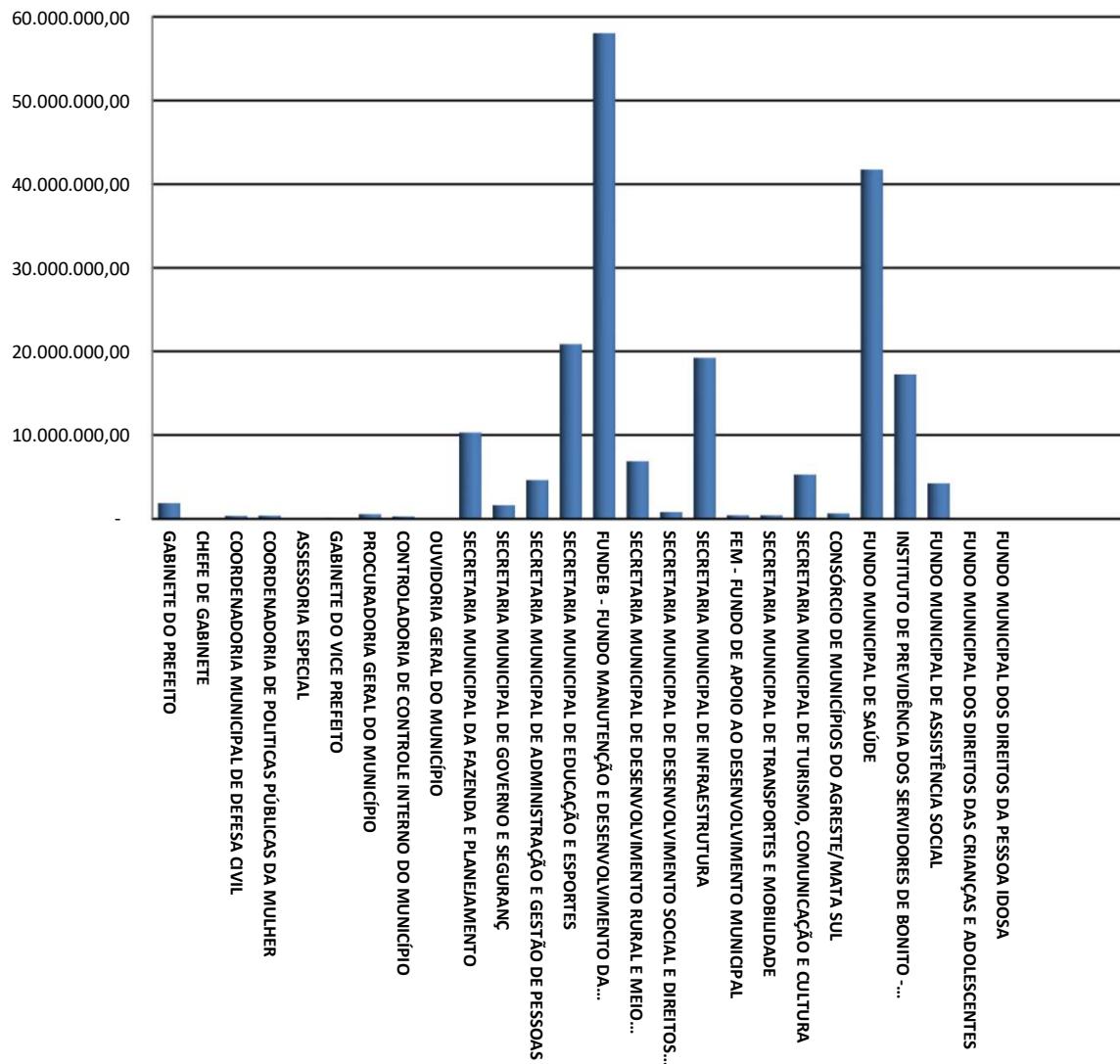
**TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2024	ORÇADA EM 2025	ORÇADA EM 2026
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	176.758.504,73	151.799.000,00	169.172.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	71.246.705,93	79.000.000,00	88.041.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-	128.000,00	131.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	105.511.798,80	72.671.000,00	81.000.000,00
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	12.926.211,94	17.085.000,00	23.430.000,00
4.4.00.00	Investimentos	11.110.333,17	15.588.000,00	21.599.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	5.000,00	-
4.6.00.00	Amortização da Dívida	1.815.878,77	1.492.000,00	1.831.000,00
<b>9.9.99.99</b>	<b>RESERVAS</b>	-	4.038.000,00	4.767.000,00
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.921.368,77	5.278.000,00	5.426.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>194.606.085,44</b>	<b>178.200.000,00</b>	<b>202.800.000,00</b>



**Município do Bonito**  
Estado de Pernambuco

**Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais**



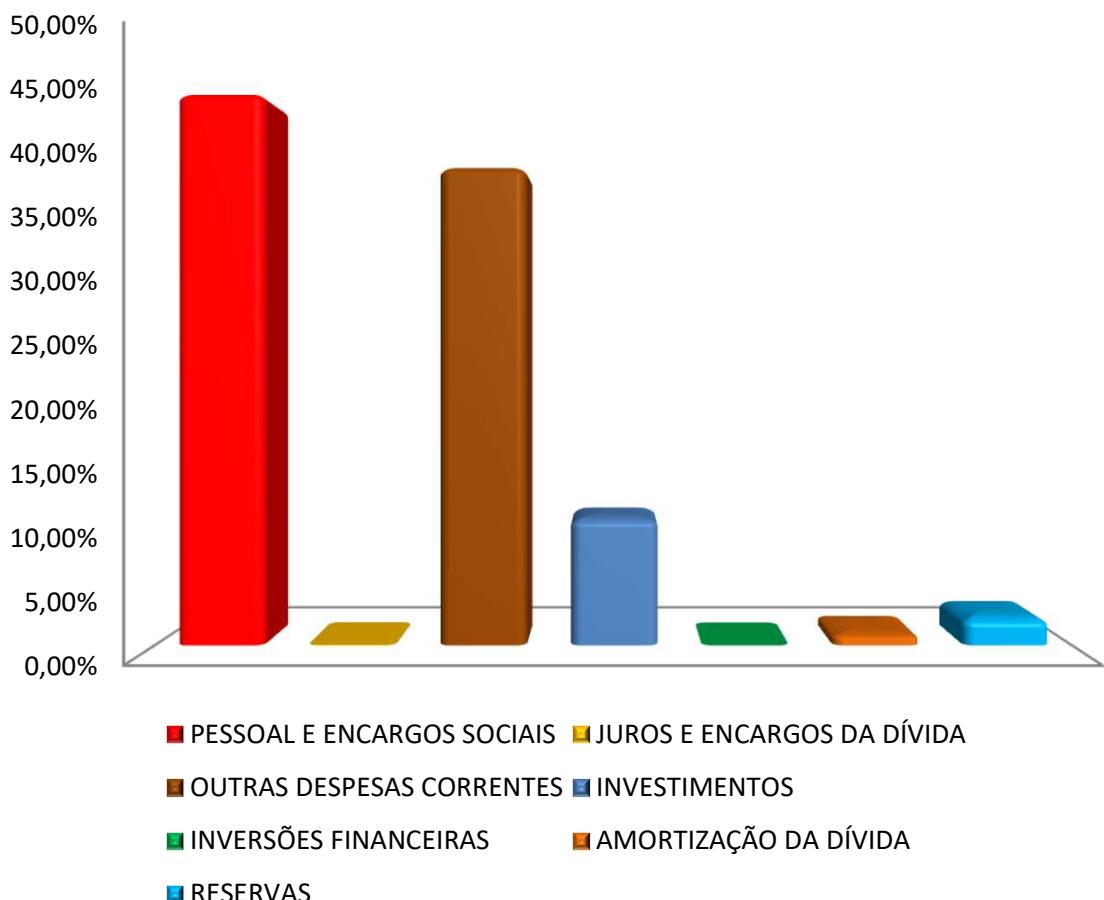


**Município do Bonito**  
Estado de Pernambuco

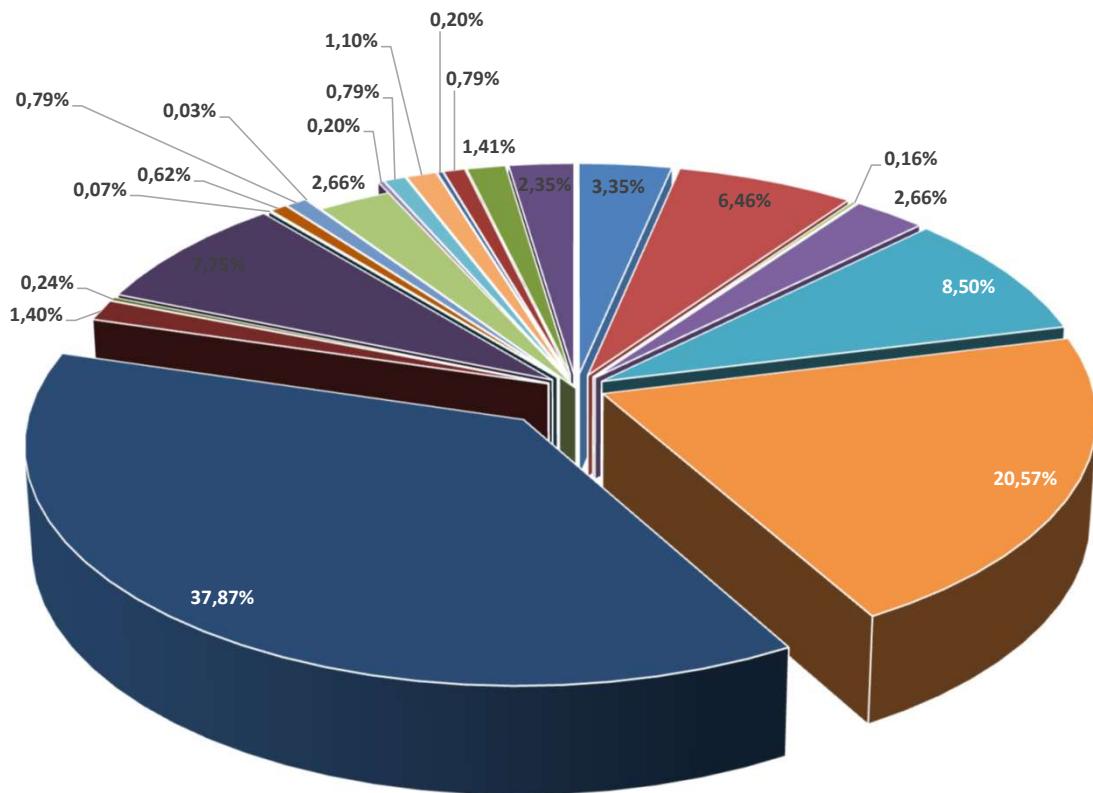
Exercício de 2026

**DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA**

Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.462.000,00	46,09%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.000,00	0,06%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.005.000,00	39,94%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.599.000,00	10,65%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.836.000,00	0,91%
9.9.00.00.00.00	RESERVAS	4.767.000,00	2,35%
<b>TOTAL</b>		<b>202.800.000,00</b>	<b>100,00%</b>



Distribuição das Despesas por Função



- 01 - LEGISLATIVA
- 04 - ADMINISTRAÇÃO
- 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
- 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 10 - SAÚDE
- 12 - EDUCAÇÃO
- 13 - CULTURA
- 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
- 15 - URBANISMO
- 16 - HABITAÇÃO
- 17 - SANEAMENTO
- 18 - GESTÃO AMBIENTAL
- 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 20 - AGRICULTURA
- 22 - INDÚSTRIA
- 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
- 25 - ENERGIA
- 26 - TRANSPORTE
- 27 - DESPORTO E LAZER
- 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
- RESERVAS

# Prefeitura Municipal de Bonito

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE

CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1364-5974-673

Página  
1 / 1

## Relatório da Despesa por Função

LOA 2026 - Valores em R\$

### Função

1	Legislativa	6.800.000,00
4	Administração	13.092.520,66
6	Segurança Pública	327.000,00
8	Assistência Social	5.398.000,00
9	Previdência Social	17.247.000,00
10	Saúde	41.723.200,00
12	Educação	76.795.500,00
13	Cultura	2.849.000,00
14	Direitos da Cidadania	489.000,00
15	Urbanismo	15.723.000,00
16	Habitação	150.000,00
17	Saneamento	1.267.000,00
18	Gestão Ambiental	1.596.000,00
19	Ciência e Tecnologia	70.000,00
20	Agricultura	5.393.000,00
22	Indústria	410.000,00
23	Comércio e Serviços	1.605.000,00
25	Energia	2.230.000,00
26	Transporte	412.000,00
27	Desporto e Lazer	1.600.000,00
28	Encargos Especiais	2.855.779,34
99	Reserva de Contingência	4.767.000,00
		<b>Total geral</b>
		<b>202.800.000,00</b>

**Relatório da Despesa por Subfunção**

**LOA 2026 - Valores em R\$**

**Subfunção**

31	Ação Legislativa	6.800.000,00
121	Planejamento e Orçamento	8.000,00
122	Administração Geral	28.929.900,66
123	Administração Financeira	305.000,00
124	Controle Interno	263.000,00
126	Tecnologia da Informação	27.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	28.000,00
131	Comunicação Social	171.000,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	20.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	716.000,00
244	Assistência Comunitária	1.742.000,00
245	Serviços Socioassistenciais	1.542.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	16.242.000,00
301	Atenção Básica	17.388.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.269.000,00
303	Supporte Profilático e Terapêutico	679.000,00
304	Vigilância Sanitária	326.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	1.391.000,00
306	Alimentação e Nutrição	1.429.000,00
361	Ensino Fundamental	55.883.500,00
362	Ensino Médio	24.000,00
363	Ensino Profissional	30.000,00
364	Ensino Superior	30.000,00
365	Educação Infantil	10.060.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	948.000,00
367	Educação Especial	35.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	66.000,00
392	Difusão Cultural	2.783.000,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	463.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	4.082.000,00
452	Serviços Urbanos	3.492.820,00
482	Habitação Urbana	135.000,00
511	Saneamento Básico Rural	135.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	920.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	367.000,00
542	Controle Ambiental	1.224.000,00
544	Recursos Hídricos	212.000,00
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	43.000,00
605	Abastecimento	905.000,00
606	Extensão Rural	921.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	451.000,00
661	Promoção Industrial	410.000,00
691	Promoção Comercial	478.000,00
695	Turismo	1.282.000,00
752	Energia Elétrica	2.230.000,00
782	Transporte Rodoviário	8.556.000,00
812	Desporto Comunitário	1.290.000,00

# Prefeitura Municipal de Bonito

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE

CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1808-5131-661

Página  
2 / 2

## Relatório da Despesa por Subfunção

LOA 2026 - Valores em R\$

### Subfunção

813	Lazer	1.425.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.986.886,62
846	Outros Encargos Especiais	888.892,72
999	Reserva de Contingência	4.767.000,00
	<b>Total geral</b>	<b>202.800.000,00</b>



**Município do Bonito**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	8.073.000,00	8,21
DÍVIDA ATIVA	400.000,00	0,41
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	38.000,00	0,04
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.511.000,00</b>	<b>8,66</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>68.341.000,00</b>	<b>69,51</b>
FPM	68.306.000,00	69,47
ITR	35.000,00	0,04
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>21.470.000,00</b>	<b>21,84</b>
ICMS	18.500.000,00	18,82
IPVA	2.900.000,00	2,95
IPI	70.000,00	0,07
<b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>89.811.000,00</b>	<b>91,34</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>98.322.000,00</b>	<b>100,00</b>
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20%	16.668.000,00	
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% de FPM, ITR, ICMS, IPI, IPVA e 25% das Receitas de Impostos	7.912.500,00	

Nota: Segue abaixo a relação das subfunções não consideradas para fins de limite Constitucional:

12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12.362 ENSINO MÉDIO 12.363 ENSINO PROFISSIONAL 12.364 ENSINO SUPERIOR

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE		
DESPESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		
Discriminação	Valor em R\$ - MDE	Valor em R\$ - TOTAL
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	1.399.000,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.954.500,00	55.883.500,00
12.362 ENSINO MÉDIO	-	24.000,00
12.363 ENSINO PROFISSIONAL	-	30.000,00
12.364 ENSINO SUPERIOR	-	30.000,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	430.000,00	10.060.000,00
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.000,00	948.000,00
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00
12.782 TRANSPORTE ESCOLAR	1.455.000,00	8.386.000,00
<b>DESPESA TOTAL COM MDE</b>	<b>7.912.500,00</b>	<b>76.795.500,00</b>

(+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB 16.668.000,00  
(+ ) TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 7.912.500,00  
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS PARA O LIMITE CONSTITUCIONAL -

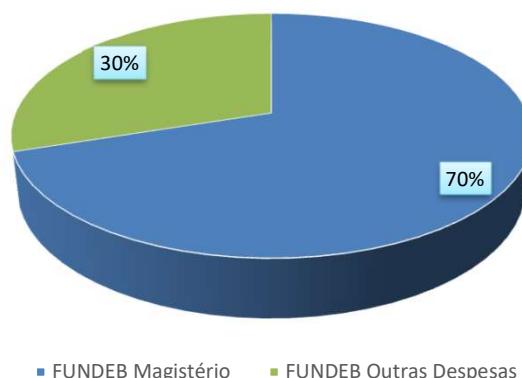
**DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 24.580.500,00 25,00%**

## Município do Bonito

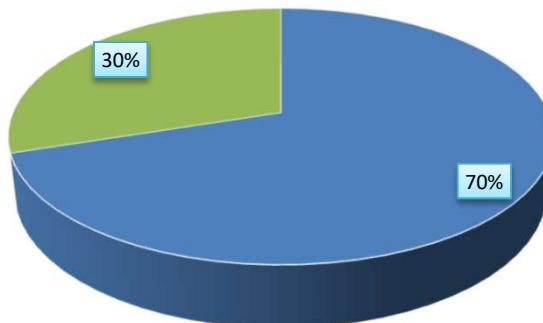
Estado de Pernambuco

### DEMONSTRATIVO DO FUNDEB (Lei Complementar nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020)

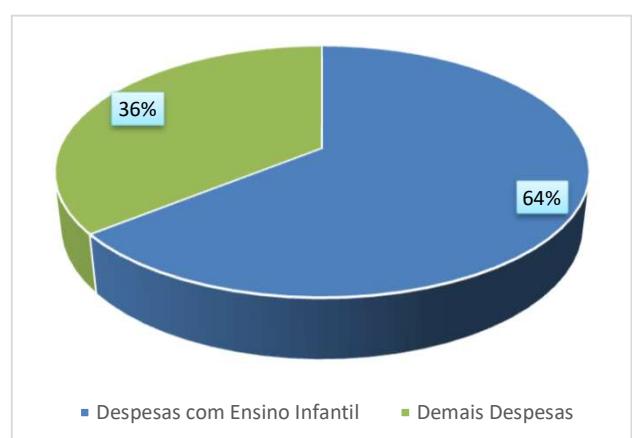
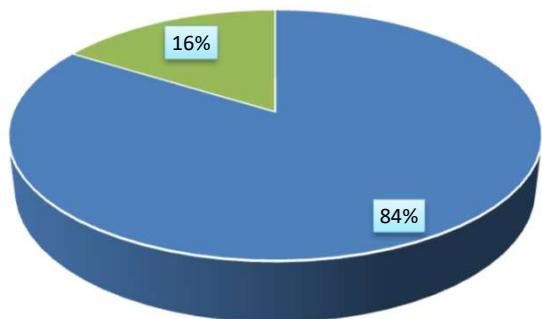
Distribuição das Despesas do FUNDEB



Distribuição das Despesas da Complementação da União ao FUNDEB  
- VAAF



Distribuição das Despesas obrigatórias da Complementação da União  
ao FUNDEB - VAAT





**Município do Bonito**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

(Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012)

<b>FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>		
<b>RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>		
Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	8.073.000,00	8,79
DÍVIDA ATIVA	400.000,00	0,44
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	38.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.511.000,00</b>	<b>9,27</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>61.870.000,00</b>	<b>67,36</b>
FPM	61.835.000,00	67,32
ITR	35.000,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>21.470.000,00</b>	<b>23,37</b>
ICMS	18.500.000,00	0,00
IPVA	2.900.000,00	3,16
IPI	70.000,00	0,30
<b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>83.340.000,00</b>	<b>90,73</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>91.851.000,00</b>	<b>100,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	23.357.000,00	

<b>APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
<b>DESPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		
Discriminação	Valor em R\$	%
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.646.200,00	8,74
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	17.388.000,00	41,67
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	18.269.000,00	43,79
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	679.000,00	1,63
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	326.000,00	0,78
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.385.000,00	3,32
10.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30.000,00	0,07
<b>DESPESA TOTAL COM SAÚDE</b>	<b>41.723.200,00</b>	<b>100,00</b>
(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	23.357.000,00	
(-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>18.366.200,00</b>	<b>20,00%</b>



PREFEITURA DO

**BONITO**

*Meu Trabalho e Propriedade*

Município do Bonito

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	185.269.000,00	93,87%
RECEITAS DE CAPITAL	12.100.000,00	6,13%
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>197.369.000,00</b>	<b>100%</b>

DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Discriminação	Valor em R\$	%
08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	716.000,00	0,36%
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>716.000,00</b>	<b>0,36%</b>



Município do Bonito

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECEITA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO

Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	190.700.000,00	100,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>190.700.000,00</b>	<b>100,00%</b>

DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Discriminação	Valor em R\$	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.479.000,00	1,30%
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>2.479.000,00</b>	<b>1,30%</b>



**Município do Bonito**  
**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À**  
**RESERVA PARLAMENTAR**

**RECEITA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO**

Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	190.700.000,00	100,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>190.700.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**DESPESA DESTINADA A RESERVA PARLAMENTAR**

Discriminação	Valor em R\$	%
RESERVA PARLAMENTAR	2.288.000,00	1,20%
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>2.288.000,00</b>	<b>1,20%</b>

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1542-4702-177

Página  
1 / 11

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Código	Especificação	RECEITAS	Desdobramento	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026	Fonte	Categoria Ekonômica
1	Receitas Correntes					185.269.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			9.316.000,00		
1.1.1	Impostos		8.511.000,00			
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		1.182.000,00			
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		670.000,00			
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		255.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto Predial		185.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial Urbano		70.000,00			
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		10.000,00			
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		385.000,00			
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		20.000,00			
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		512.000,00			
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		500.000,00			
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		1.000,00			
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		10.000,00			
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.000,00			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		2.450.000,00			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		2.450.000,00			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.050.000,00			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		2.050.000,00			
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		400.000,00			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		400.000,00			
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		4.879.000,00			
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		4.879.000,00			
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		4.879.000,00			
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		4.868.000,00			
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		3.687.000,00			
1.1.1.4.51.1.1.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional		1.181.000,00			
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		5.000,00			
1.1.1.4.51.1.2.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		5.000,00			
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		5.000,00			
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.000,00			
1.1.2	Taxas		805.000,00			
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		683.000,00			
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		595.000,00			
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		595.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Serviços Administrativos - Prefeitura		62.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Fun. de Estab. Com. , Ind. e Pres. de Serv.		200.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Publicidade Comercial		10.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Apreensão e Depósito		1.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Execução de Obras		45.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público		262.000,00			

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1542-4702-177

Página  
2 / 11

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	10.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	68.000,00	
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	66.000,00	
1.1.2.1.04.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	2.000,00	
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	20.000,00	
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	20.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	122.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	68.000,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	35.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Cemitérios - Principal	30.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.99	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	5.000,00	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.2.99	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Dívida Ativa - Principal	30.000,00	
1.1.2.2.01.0.3.99	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	30.000,00	
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas Juros	2.000,00	
1.1.2.2.01.0.4.99	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	
1.1.2.2.53	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	54.000,00	
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Principal	48.000,00	
1.1.2.2.53.0.3	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	5.000,00	
1.1.2.2.53.0.4	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.000,00	
1.2	Contribuições	5.212.000,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	3.383.000,00	
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.383.000,00	
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	3.378.000,00	
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.358.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	3.358.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal	2.486.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	801.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social	18.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	50.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor - Pessoal Cedido	3.000,00	
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.000,00	
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição dos Inativos Civis para o RPPS - Principal	10.000,00	
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	10.000,00	
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	10.000,00	
1.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.000,00	
1.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	5.000,00	
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Pessoal Cedido	5.000,00	
1.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Pessoal Cedido	5.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.829.000,00	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.829.000,00	

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1542-4702-177

Página  
3 / 11

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.829.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.829.000,00
1.3	Receita Patrimonial	1.550.000,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00
1.3.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.000,00
1.3.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	6.000,00
1.3.1.01.1.1	Alugues e Arrendamentos - Principais	6.000,00
1.3.1.01.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.000,00
1.3.1.01.2.1	Foros, Ludêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00
1.3.1.01.2.1.01	Tarifas de Ocupação de Imóveis	1.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	1.543.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.543.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.508.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.04	Remuneração De Outros Dep. Recursos Não Vinculados - Fundo do Idoso	1.000,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral SOF	1.447.000,00
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral Principal	1.447.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	424.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01.01	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-CIDE	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01.02	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-COSIP	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-FEP	12.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01.04	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-FEM	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01.06	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-CONVÊNIOS - PREFEITURA - UNIÃO	360.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01.07	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-CONVÊNIOS - PREFEITURA - ESTADO	21.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	495.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02.01	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-FUNDEB - PRINCIPAL	320.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02.02	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-FUNDEB- VAAF	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02.03	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-FUNDEB- VAAT	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02.05	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-MDE	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02.06	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-PDDE	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02.07	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-PNAE	14.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02.08	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-PNATE	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02.09	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-OUT.FNDE	40.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02.10	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-PRECATÓRIOS DO FUNDEF	50.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02.12	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	25.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	307.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03.01	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-Fundo Municipal de Saúde - CUSTEIO	270.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03.02	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-Fundo Municipal de Saúde - ESTRUTURAÇÃO	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03.03	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-SUS ESTADO	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03.04	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-CONVÊNIOS DE SAÚDE - UNIÃO	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03.06	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-PISO DA ENFERMAGEM	25.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	65.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1542-4702-177

Página  
4 / 11

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

1.3.2.1.01.1.1.04.01	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-FNAS	40.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04.02	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-FEAS	4.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04.03	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-CONVÊNIOS FNAS	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04.04	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-FUMDECA	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados	156.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05.01	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - FMS	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05.02	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - PM	137.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05.03	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - FMAS	4.000,00
1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação SOF	60.000,00
1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	60.000,00
1.3.2.1.01.2.1.01	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc- Salário-Educação- Principal	60.000,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	35.000,00
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do RPPS	35.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03	Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Fixa - Fonte 800	30.000,00
1.3.2.1.04.0.1.04	Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Fixa - Fonte 802 - Taxa de Administração	5.000,00
1.6	Receita de Serviços	60.000,00
1.6.9	Outros Serviços	60.000,00
1.6.9.9	Outros Serviços	60.000,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços	60.000,00
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	60.000,00
1.7	Transferências Correntes	168.150.000,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	105.578.000,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	55.967.000,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	55.939.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	49.468.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	49.468.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	61.835.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-12.367.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	6.471.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	6.471.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de Dezembro	2.756.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de Julho	2.586.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de Setembro	1.129.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	28.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	35.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.313.000,00
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	19.000,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	19.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.294.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.294.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.294.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	20.865.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1542-4702-177

Página  
5 / 11

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.865.000,00	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	15.335.000,00	
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária – Principal	15.335.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.02	Academia da Saúde	36.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.06	Incentivo Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica	3.389.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.07	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	3.000.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.11	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	2.300.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.13	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	1.600.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.14	Incentivo Financeiro da APS - Equipes da Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP	4.000.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.15	Incentivo Compensatório de Transição	35.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.16	Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	700.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.19	Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional	250.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.20	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	25.000,00	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.285.000,00	
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.285.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.01	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	2.300.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.02	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	220.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.07	Transferências de Recursos do SUS - Faec Cirurgias Eletivas	165.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.08	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.11	FAEC - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)	100.000,00	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	833.000,00	
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	833.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.01	Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	183.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.02	Vigilância Sanitária	30.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.04	Agentes de Combates de Endemias	620.000,00	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	412.000,00	
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do Sus – Assistência Farmacêutica - Principal	412.000,00	
1.7.1.3.50.4.1.01	Farmácia Básica	400.000,00	
1.7.1.3.50.4.1.02	Qualificação da Assistência Farmacêutiva (QUALIFAR - SUS)	12.000,00	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.066.000,00	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	3.085.000,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.085.000,00	
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE - Principal	5.000,00	
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.135.000,00	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao PNAE - Principal	1.135.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - Ensino Fundamental	800.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE - Pré-Escola	140.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAE - EJA	25.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE - Creche	130.000,00	

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1542-4702-177

Página  
6 / 11

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026
1.7.1.4.52.0.1.05	PNAE - Ensino Médio	20.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.06	PNAE - AEE	20.000,00	
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	441.000,00	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao PNATE - Principal	441.000,00	
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	400.000,00	
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	400.000,00	
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.269.000,00	
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	11.302.000,00	
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	11.302.000,00	
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	4.967.000,00	
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	4.967.000,00	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.588.000,00	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.588.000,00	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.588.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferências do FNAS - Programas	395.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.01.04	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	300.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.01.05	BPC na Escola	5.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.01.10	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS - PROCAD-SUAS	90.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.02	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	120.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.01	Piso Básico de Média Complexidade - PAEFI	90.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.02	Piso Básico de Média Complexidade - MSE	30.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03	Bloco da Proteção Social Básica	513.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.01	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	300.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.02	Piso Básico Fixo	120.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.99	Outras Transferências do Bloco da Proteção Social Básica	93.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.04	Bloco da Gestão do SUAS	10.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.01	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	10.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.05	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	550.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.05.01	Programa Bolsa Família - IGDBF	550.000,00	
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	
1.7.1.7.99.0.1.01	Outras Transferências de Convenios da União	300.000,00	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	4.210.000,00	
1.7.1.9.56	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	2.000.000,00	
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (Precatórios) Relativas ao FUNDEF - Principal	2.000.000,00	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.000,00	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	50.000,00	
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	360.000,00	
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	360.000,00	
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.800.000,00	
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.800.000,00	

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1542-4702-177

Página  
7 / 11

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

1.7.1.9.99.0.1.07	Outras Transferências de Recursos da União	1.800.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.456.093,78
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.221.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	14.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.700.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	2.320.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.320.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.900.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-580.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	56.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	56.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-14.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	185.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	185.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do SUS - Estado - Principal	185.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Estado para o Programa da Farmácia Básica	85.000,00
1.7.2.3.50.0.1.06	Transferências de Recursos do Estado - Atenção Primária	100.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.460.000,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o SUS - Principal	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o SUS	50.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.080.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para a Educação - Principal	1.080.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados para a Educação - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.080.000,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	330.000,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	330.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - FMAS	30.000,00
1.7.2.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados	300.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.590.093,78
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	504.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	504.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01	Benefícios Eventuais	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02	Programa Cozinha Comunitária	150.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03	CRAS / PAIF - Estado	124.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04	Transferências do Estado - CREAS	120.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05	MSE - CREAS ESTADO	60.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	1.086.093,78
1.7.2.9.99.0.1	Outras transferências dos Estados e DF - Principal	1.086.093,78
1.7.2.9.99.0.1.01	Outras transferências dos Estados - Prefeitura	1.086.093,78

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1542-4702-177

Página  
8 / 11

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	646.906,22
1.7.3.9	Outras Transferências dos Municípios	646.906,22
1.7.3.9.50	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	646.906,22
1.7.3.9.50.0.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	646.906,22
1.7.3.9.50.0.1.01	Transferências a Consórcio Público - Rateio	46.906,22
1.7.3.9.50.0.1.02	Transferências a Consórcio Público - Delegação	600.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	41.450.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	41.450.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	41.450.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	41.450.000,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	19.000,00
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	981.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	551.000,00
1.9.2.1	Indenizações	50.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1.01	Outras Indenizações - PMB	50.000,00
1.9.2.2	Restituições	501.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	501.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	501.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - PMB	451.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - FMAS	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.05	Outras Restituições - RPPS - Fonte 800	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - RPPS - Fonte 802 - Taxa de Administração	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.07	Outras Restituições - FMS	20.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	430.000,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	430.000,00
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.000,00
1.9.9.9.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	10.000,00
1.9.9.9.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	10.000,00
1.9.9.9.03.1.1.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	10.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	420.000,00
1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB	20.000,00
1.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas - Principal	20.000,00
1.9.9.9.99.1.1.03	Outras Receitas - RPPS - Fonte 800	10.000,00
1.9.9.9.99.1.1.04	Outras Restituições - Fonte de Recurso 802 - Taxa Administrativa	10.000,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	400.000,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	400.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas - Primárias - PMB	400.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1542-4702-177

Página  
9 / 11

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026
2	Receitas de Capital	12.100.000,00
2.2	Alienação de Bens	100.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	100.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00
2.4	Transferências de Capital	12.000.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	11.150.000,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.800.000,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800.000,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.400.000,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	1.400.000,00
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	400.000,00
2.4.1.1.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - MAC – Atenção Especializada - Principal	400.000,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.250.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.250.000,00
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	250.000,00
2.4.1.2.50.1.1	Programa de Apoio Transf. Escolar Educação Básica - Caminho da Escola - Principal	250.000,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	2.000.000,00
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.100.000,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Principal	50.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa Educação - Principal	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa Educação - Principal	200.000,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	500.000,00
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura - Principal	500.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.850.000,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.850.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02	Outras Transferências de Convênios da União - Prefeitura	5.650.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	50.000,00
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	50.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	400.000,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1	transferências de Convênios dos Estados para Sistema Unico de Saúde	50.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1542-4702-177

Página  
10 / 11

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convenio dos Estados - Principal	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01	Outras Transferências de Convenio dos Estados - Prefeitura	350.000,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	400.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	400.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	400.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01	FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	400.000,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.431.000,00
7.2	Contribuições - Intraorçamentária	5.431.000,00
7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	5.431.000,00
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intraorçamentária	5.431.000,00
7.2.1.5.01	CPSSS - Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	10.000,00
7.2.1.5.01.1	CPSSS - Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	10.000,00
7.2.1.5.01.1.2	CPSSS - Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	10.000,00
7.2.1.5.01.1.2.01	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	5.421.000,00
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	5.421.000,00
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	5.411.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	5.411.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.02	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde	1.144.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.03	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social	26.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.04	Contribuição Patronal - Câmara Municipal	72.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.06	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal - Fonte de Recurso 800	3.209.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.07	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal - Fonte de Recurso 802 - Taxa Administração	960.000,00
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00
7.2.1.5.02.1.2.01	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>202.800.000,00</b>

### Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.316.000,00
Contribuições	5.212.000,00
Receita Patrimonial	1.550.000,00
Receita de Serviços	60.000,00
Transferências Correntes	168.150.000,00
Outras Receitas Correntes	981.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>185.269.000,00</b>
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	12.000.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>12.100.000,00</b>
Contribuições - Intraorçamentária	5.431.000,00
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>5.431.000,00</b>
<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE

CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1542-4702-177

Página  
11 / 11

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

**Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores**

**TOTAL GERAL**

**202.800.000,00**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bonito, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, Fundo Municipal de Saúde de Bonito, Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito (BONITOPREV), Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1327-6386-692

Página  
1 / 10

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

**Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bonito**

**Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.546.488,36
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.250.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas			1.200.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			4.296.488,36
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	553.488,36		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.743.000,00		
4	Despesas de Capital			1.321.511,64
4.4	Investimentos			
4.4.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	46.511,64		
4.4.90	Aplicações Diretas	1.275.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>6.868.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 1001 - GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.841.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.155.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas			1.150.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			686.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	636.000,00		
4	Despesas de Capital			35.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	35.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.876.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 1002 - CHEFE DE GABINETE**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			71.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			66.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas			65.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			5.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>71.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 1003 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			331.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1327-6386-692

Página  
2 / 10

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		161.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	160.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		170.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	170.000,00	
4	Despesas de Capital		3.000,00
4.4	Investimentos	3.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.000,00	
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>334.000,00</b>

### Unidade Orçamentária: 1004 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			360.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		200.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	200.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		160.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	160.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>365.000,00</b>	

### Unidade Orçamentária: 1005 - ASSESSORIA ESPECIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		5.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

### Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
4	Despesas de Capital			316.000,00
4.4	Investimentos		316.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	316.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>316.000,00</b>

### Unidade Orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			13.826.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.770.180,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.650.180,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	120.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		11.055.820,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	11.055.820,00		
4	Despesas de Capital			5.402.000,00
4.4	Investimentos		5.402.000,00	

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1327-6386-692

Página  
3 / 10

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

4.4.90	Aplicações Diretas	5.402.000,00	Total da Unidade Orçamentária:	19.228.000,00
--------	--------------------	--------------	--------------------------------	---------------

### Unidade Orçamentária: 12002 - FEM - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
4	Despesas de Capital			420.000,00
4.4	Investimentos			420.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	420.000,00	Total da Unidade Orçamentária:	420.000,00

### Unidade Orçamentária: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			292.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	105.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000,00		
3.3	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00		
3.3.90	Outras Despesas Correntes			187.000,00
4	Aplicações Diretas			
4.4	Despesas de Capital	187.000,00		
4.4.90	Investimentos			120.000,00
	Aplicações Diretas	120.000,00	Total da Unidade Orçamentária:	412.000,00

### Unidade Orçamentária: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.352.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	712.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	700.000,00		
3.3	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	12.000,00		
3.3.50	Outras Despesas Correntes			3.640.000,00
3.3.90	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.000,00		
4	Aplicações Diretas	3.637.000,00		
4.4	Despesas de Capital			920.000,00
4.4.90	Investimentos			
	Aplicações Diretas	920.000,00	Total da Unidade Orçamentária:	5.272.000,00

### Unidade Orçamentária: 17001 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGreste/MATA SUL - PE - COMAGSUL- RATEIO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			45.715,65
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	37.927,99		
3.3	Outras Despesas Correntes			7.787,66
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	56,69		
3.3.90	Aplicações Diretas	7.730,97		
4	Despesas de Capital			1.190,57

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1327-6386-692

Página  
4 / 10

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026
4.4	Investimentos		1.133,88
4.4.90	Aplicações Diretas	1.133,88	
4.6	Amortização da Dívida		56,69
4.6.90	Aplicações Diretas	56,69	
			<b>Total da Unidade Orçamentária: 46.906,22</b>

### Unidade Orçamentária: 17002 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGreste/MATA SUL - PE - COMAGSUL- ATERRO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			553.488,36
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		98.062,01	
3.1.90	Aplicações Diretas	98.062,01		
3.3	Outras Despesas Correntes		455.426,35	
3.3.90	Aplicações Diretas	455.426,35		
4	Despesas de Capital			46.511,64
4.4	Investimentos		46.511,64	
4.4.90	Aplicações Diretas	46.511,64		
			<b>Total da Unidade Orçamentária: 600.000,00</b>	

### Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			139.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		134.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		130.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária: 144.000,00</b>	

### Unidade Orçamentária: 3001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			551.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		411.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		400.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	11.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		140.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	140.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária: 556.000,00</b>	

### Unidade Orçamentária: 4001 - CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1327-6386-692

Página  
5 / 10

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026
3	Despesas Correntes		258.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		218.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	210.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	8.000,00	
	Fiscal e da Seguridade Social		
3.3	Outras Despesas Correntes		40.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	40.000,00	
4	Despesas de Capital		5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00	
			<b>Total da Unidade Orçamentária: 263.000,00</b>

### Unidade Orçamentária: 5001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			15.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		10.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	5.000,00		
	Fiscal e da Seguridade Social			
3.3	Outras Despesas Correntes		5.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária: 20.000,00</b>	

### Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.926.589,97
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.710.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.630.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	80.000,00		
	Fiscal e da Seguridade Social			
3.2	Juros e Encargos da Dívida		129.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	129.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			2.087.589,97
3.3.90	Aplicações Diretas	2.082.589,97		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	5.000,00		
	Fiscal e da Seguridade Social			
4	Despesas de Capital			1.595.886,62
4.4	Investimentos		15.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	15.000,00		
4.6	Amortização da Dívida			1.580.886,62
4.6.90	Aplicações Diretas	1.575.886,62		
4.6.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	5.000,00		
	Fiscal e da Seguridade Social			
9	Reserva de Contingência			4.767.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1327-6386-692

Página  
6 / 10

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

9.9	Reserva de Contingência	4.767.000,00
9.9.99	A Definir	4.767.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 10.289.476,59

### Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.589.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	644.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	643.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	945.000,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	940.000,00		
4	Despesas de Capital			23.000,00
4.4	Investimentos	23.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	23.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 1.612.000,00

### Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.313.417,66
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	2.457.630,00		
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	37.927,99		
3.1.90	Aplicações Diretas	2.249.702,01		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	170.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	1.855.787,66		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	7.787,66		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.846.000,00		
4	Despesas de Capital			304.499,53
4.4	Investimentos	64.442,84		
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.133,88		
4.4.90	Aplicações Diretas	63.308,96		
4.6	Amortização da Dívida	240.056,69		
4.6.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	56,69		
4.6.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	240.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 4.617.917,19

### Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			15.506.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	2.120.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	1.996.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	124.000,00		

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1327-6386-692

Página  
7 / 10

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026
3.3	Outras Despesas Correntes		13.386.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	66.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	13.320.000,00	
4	Despesas de Capital		5.356.500,00
4.4	Investimentos		5.356.500,00
4.4.90	Aplicações Diretas	5.356.500,00	
			<b>Total da Unidade Orçamentária: 20.862.500,00</b>

### Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			54.807.100,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		43.024.200,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	39.552.200,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.472.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		11.782.900,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	11.782.900,00		
4	Despesas de Capital			3.251.900,00
4.4	Investimentos		3.251.900,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.251.900,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária: 58.059.000,00</b>	
			<b>Total da Unidade Gestora: 132.237.800,00</b>	

### Unidade Gestora: 2 - Câmara Municipal de Vereadores de Bonito

#### Unidade Orçamentária: 1001 - CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.360.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.010.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.940.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	70.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.350.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.348.000,00		
4	Despesas de Capital		440.000,00	
4.4	Investimentos		440.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	440.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária: 6.800.000,00</b>	
			<b>Total da Unidade Gestora: 6.800.000,00</b>	

### Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Bonito

#### Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENT. SUPERVISIONADA)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			38.276.200,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		14.796.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	13.567.000,00		

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1327-6386-692

Página  
8 / 10

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.229.000,00	
3.2	Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	2.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		23.478.200,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	23.477.200,00	
4	Despesas de Capital		3.466.000,00
4.4	Investimentos		3.451.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	3.451.000,00	
4.6	Amortização da Dívida		15.000,00
4.6.90	Aplicações Diretas	15.000,00	
			<b>Total da Unidade Orçamentária: 41.742.200,00</b>
			<b>Total da Unidade Gestora: 41.742.200,00</b>

Unidade Gestora: 4 - Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito (BONITOPREV)

Unidade Orçamentária: 14001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BONITO - BONITOPREV.

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			17.227.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			16.432.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas			16.422.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			795.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas			795.000,00
4	Despesas de Capital			30.000,00
4.4	Investimentos			30.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária: 17.257.000,00</b>	
			<b>Total da Unidade Gestora: 17.257.000,00</b>	

Unidade Gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito

Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			411.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			8.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas			7.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			403.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas			403.000,00
4	Despesas de Capital			60.000,00
4.4	Investimentos			60.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	60.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária: 471.000,00</b>	

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1327-6386-692

Página  
9 / 10

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

#### Unidade Orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ENT. SUPERVISIONADA)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.944.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			926.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	885.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	41.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			3.018.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.016.000,00		
4	Despesas de Capital			287.000,00
4.4	Investimentos			287.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	287.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>4.231.000,00</b>

#### Unidade Orçamentária: 11003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			36.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			6.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			30.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>41.000,00</b>

#### Unidade Orçamentária: 11004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			15.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			15.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>4.763.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>202.800.000,00</b>

### Resumo

Pessoal e Encargos Sociais	88.041.000,00
Juros e Encargos da Dívida	131.000,00
Outras Despesas Correntes	81.000.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE

CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1327-6386-692

Página  
10 / 10

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>169.172.000,00</b>
Investimentos	21.599.000,00
Amortização da Dívida	1.831.000,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>23.430.000,00</b>
Reserva de Contingência	4.767.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.421.000,00
Outras Despesas Correntes	5.000,00
<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>5.426.000,00</b>
Amortização da Dívida	5.000,00
<b>Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>202.800.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bonito, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, Fundo Municipal de Saúde de Bonito, Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito (BONITOPREV), Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito

# Prefeitura Municipal de Bonito

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01 [gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação Digital  
1805-0753-177

Página  
1 / 1

## Valores Previstos na Despesa por Natureza

LOA 2026 - Valores em R\$

Natureza da Despesa	Valor
3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	37.927,99
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	88.003.072,01
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.421.000,00
3.2.90.00.00 Aplicações Diretas	131.000,00
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	131.056,69
3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	7.787,66
3.3.72.00.00 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	553.488,36
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	80.307.667,29
3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00
4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.133,88
4.4.72.00.00 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	46.511,64
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	21.551.354,48
4.6.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	56,69
4.6.72.00.00 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	240.000,00
4.6.90.00.00 Aplicações Diretas	1.590.943,31
4.6.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00
9.9.99.00.00 A Definir	4.767.000,00
<b>Total geral</b>	<b>202.800.000,00</b>

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
1 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bonito

Unidade orçamentária: 1001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			30.000,00	1.501.000,00	1.531.000,00
4 122	Administração Geral			30.000,00	1.330.000,00	1.360.000,00
4 122 401	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO			30.000,00	1.330.000,00	1.360.000,00
4 122 401 1.5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O GABINETE DO PREFEITO			30.000,00		30.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			30.000,00		30.000,00
4 122 401 2.12	CONTRIBUIÇÃO PARA CNM, AMUPE E OUTROS				50.000,00	50.000,00
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				50.000,00	50.000,00
4 122 401 2.17	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO				1.280.000,00	1.280.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				910.000,00	910.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				365.000,00	365.000,00
4 131	Comunicação Social				171.000,00	171.000,00
4 131 401	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO				171.000,00	171.000,00
4 131 401 2.13	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES				171.000,00	171.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				171.000,00	171.000,00
8	Assistência Social			5.000,00	340.000,00	345.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			5.000,00	340.000,00	345.000,00
8 243 812	APOIO AO CONSELHO TUTELAR			5.000,00	340.000,00	345.000,00
8 243 812 1.69	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CONSELHO TUTELAR			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
8 243 812 2.217	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO CONSELHO TUTELAR				340.000,00	340.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				240.000,00	240.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>35.000,00</b>	<b>1.841.000,00</b>	<b>1.876.000,00</b>

Unidade orçamentária: 1002 - CHEFE DE GABINETE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			71.000,00		71.000,00
4 122	Administração Geral			71.000,00		71.000,00
4 122 401	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO			71.000,00		71.000,00
4 122 401 2.238	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO			71.000,00		71.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas			65.000,00		65.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			1.000,00		1.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>71.000,00</b>	<b>71.000,00</b>	<b>71.000,00</b>

Unidade orçamentária: 1003 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
2 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 1003-COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública			3.000,00	281.000,00	284.000,00
6 122	Administração Geral			3.000,00	281.000,00	284.000,00
6 122 416	GESTÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			3.000,00	281.000,00	284.000,00
6 122 416 1.78	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL)			3.000,00		3.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			3.000,00		3.000,00
6 122 416 2.16	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				281.000,00	281.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				160.000,00	160.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				120.000,00	120.000,00
17	Saneamento				50.000,00	50.000,00
17 544	Recursos Hídricos				50.000,00	50.000,00
17 544 1704	ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL				50.000,00	50.000,00
17 544 1704 2.83	REALIZAR ABASTECIMENTO D'ÁGUA EMERGENCIAL NA SEDE, DISTRITOS E PARA POPULAÇÃO URBANA E RURAL				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>3.000,00</b>	<b>331.000,00</b>	<b>334.000,00</b>

### Unidade orçamentária: 1004-COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania			5.000,00	360.000,00	365.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			5.000,00	360.000,00	365.000,00
14 422 1401	COORDENADORIA DA MULHER			5.000,00	360.000,00	365.000,00
14 422 1401 1.7	ESTRUTURAR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO BONITO			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
14 422 1401 2.18	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DA MULHER, INCLUINDO APOIO AS CAMPANHAS DIRECIONADAS ÀS MULHERES E AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO				350.000,00	350.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
14 422 1401 2.204	AÇÃO PARA EMPODERAMENTO DA MULHER ARTESÃ COM OFICINAS DE EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>5.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>365.000,00</b>

### Unidade orçamentária: 1005-ASSESSORIA ESPECIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				5.000,00	5.000,00
4 122	Administração Geral				5.000,00	5.000,00
4 122 417	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSESSORIA ESPECIAL				5.000,00	5.000,00
4 122 417 2.112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
3 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 1005 - ASSESSORIA ESPECIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Total da unidade orçamentária					5.000,00	5.000,00

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			5.000,00	139.000,00	144.000,00
4 122	Administração Geral			5.000,00	139.000,00	144.000,00
4 122 401	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO			5.000,00	139.000,00	144.000,00
4 122 401 1.284	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O GABINETE DO VICE PREFEITO			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
4 122 401 2.339	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO VICE PREFEITO				139.000,00	139.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				130.000,00	130.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				4.000,00	4.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
Total da unidade orçamentária					5.000,00	139.000,00
Total da unidade orçamentária					5.000,00	144.000,00

Unidade orçamentária: 3001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			5.000,00	551.000,00	556.000,00
4 122	Administração Geral			5.000,00	551.000,00	556.000,00
4 122 415	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			5.000,00	551.000,00	556.000,00
4 122 415 1.152	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
4 122 415 2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				551.000,00	551.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				400.000,00	400.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				11.000,00	11.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				140.000,00	140.000,00
Total da unidade orçamentária					5.000,00	551.000,00
Total da unidade orçamentária					5.000,00	556.000,00

Unidade orçamentária: 4001 - CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			5.000,00	258.000,00	263.000,00
4 124	Controle Interno			5.000,00	258.000,00	263.000,00
4 124 404	GESTÃO DA CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO			5.000,00	258.000,00	263.000,00
4 124 404 1.6	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CONTROLE INTERNO			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
4 124 404 2.14	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				258.000,00	258.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				210.000,00	210.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				8.000,00	8.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
Total da unidade orçamentária					5.000,00	263.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
4 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 4001-CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>5.000,00</b>	<b>258.000,00</b>	<b>263.000,00</b>

Unidade orçamentária: 5001-OVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			5.000,00	15.000,00	20.000,00
4 122	Administração Geral			5.000,00	15.000,00	20.000,00
4 122 401	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO			5.000,00	15.000,00	20.000,00
4 122 401 1.285	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
4 122 401 2.340	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO				15.000,00	15.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>5.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

Unidade orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			15.000,00	3.774.589,97	3.789.589,97
4 121	Planejamento e Orçamento				8.000,00	8.000,00
4 121 407	GESTÃO DEMOCRÁTICA - BONITO EM NOSSAS MÃOS				8.000,00	8.000,00
4 121 407 2.19	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO PROGRAMA BONITO EM NOSSAS MÃOS				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				8.000,00	8.000,00
4 122	Administração Geral			10.000,00	3.466.589,97	3.476.589,97
4 122 403	GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			10.000,00	3.466.589,97	3.476.589,97
4 122 403 1.15	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4 122 403 2.32	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.935.000,00	1.935.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				1.600.000,00	1.600.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				80.000,00	80.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				250.000,00	250.000,00
	3.3.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
4 122 403 2.33	PAGAMENTO DE DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				351.589,97	351.589,97
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				321.589,97	321.589,97
4 122 403 2.34	TAXAS BANCÁRIAS, SEGUROS E ENCARGOS DIVERSOS				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4 122 403 2.35	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				1.000.000,00	1.000.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
4 122 403 2.110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE				80.000,00	80.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
5 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO - CPL					
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
4 123	Administração Financeira			5.000,00	300.000,00	305.000,00
4 123 410	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO			5.000,00	300.000,00	305.000,00
4 123 410 1.149	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO CIATA			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
4 123 410 2.36	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS A MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO, INCLUINDO INCENTIVO AO CONTRIBUINTE				300.000,00	300.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
28	Encargos Especiais		1.732.886,62			1.732.886,62
28 843	Serviço da Dívida Interna		1.709.886,62			1.709.886,62
28 843 0	Operações Especiais		1.709.886,62			1.709.886,62
28 843 0 0.2	PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		129.000,00			129.000,00
	3.2.90.00 Aplicações Diretas		129.000,00			129.000,00
28 843 0 0.3	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS		1.580.886,62			1.580.886,62
	4.6.90.00 Aplicações Diretas		1.575.886,62			1.575.886,62
	4.6.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		5.000,00			5.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		23.000,00			23.000,00
28 846 0	Operações Especiais		23.000,00			23.000,00
28 846 0 0.4	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO)		23.000,00			23.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		23.000,00			23.000,00
99	Reserva de Contingência		4.767.000,00			4.767.000,00
99 999	Reserva de Contingência		4.767.000,00			4.767.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.767.000,00			4.767.000,00
99 999 9999 0.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM		2.479.000,00			2.479.000,00
	9.9.99.00 A Definir		2.479.000,00			2.479.000,00
99 999 9999 0.15	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS		2.288.000,00			2.288.000,00
	9.9.99.00 A Definir		2.288.000,00			2.288.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>6.499.886,62</b>	<b>15.000,00</b>	<b>3.774.589,97</b>
<b>Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA</b>						<b>10.289.476,59</b>

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			20.000,00	1.549.000,00	1.569.000,00
4 122	Administração Geral			20.000,00	1.549.000,00	1.569.000,00
4 122 405	JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL				280.000,00	280.000,00
4 122 405 2.15	REALIZAR CONVÊNIOS COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E COM O GOVERNO DO ESTADO NAS ÁREAS DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL				280.000,00	280.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				280.000,00	280.000,00
4 122 408	GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA		5.000,00		749.000,00	754.000,00
4 122 408 1.8	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA		5.000,00			5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		5.000,00			5.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
6 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 408 2.20	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA				749.000,00	749.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				643.000,00	643.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.000,00	1.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4 122 409	ARTICULAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				3.000,00	3.000,00
4 122 409 2.26	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSELHOS EM AÇÕES DE CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL				3.000,00	3.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00
4 122 412	GUARDA MUNICIPAL			10.000,00	500.000,00	510.000,00
4 122 412 1.11	ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4 122 412 2.28	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL				500.000,00	500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
4 122 2302	DESENVOLVER INTEGRADO			5.000,00	17.000,00	22.000,00
4 122 2302 1.79	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
4 122 2302 2.113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVER INTEGRADO				17.000,00	17.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				17.000,00	17.000,00
6	Segurança Pública			3.000,00	40.000,00	43.000,00
6 122	Administração Geral			3.000,00	40.000,00	43.000,00
6 122 601	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			3.000,00	40.000,00	43.000,00
6 122 601 1.12	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			3.000,00		3.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			3.000,00		3.000,00
6 122 601 2.221	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL				40.000,00	40.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>23.000,00</b>	<b>1.589.000,00</b>	<b>1.612.000,00</b>

Unidade orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			54.499,53	3.925.715,65	3.980.215,18
4 122	Administração Geral			54.499,53	3.897.715,65	3.952.215,18
4 122 402	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE PESSOAS			53.308,96	3.152.000,00	3.205.308,96
4 122 402 1.10	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			53.308,96		53.308,96
4.4.90.00	Aplicações Diretas			53.308,96		53.308,96
4 122 402 2.22	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS				3.100.000,00	3.100.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.900.000,00	1.900.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				170.000,00	170.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
7 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.030.000,00	1.030.000,00
4 122 402 2.23	PAGAMENTO DE PENSÕES				50.000,00	50.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4 122 402 2.29	COOPERAÇÃO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRARIVOS E DE INTERESSE SOCIAL				2.000,00	2.000,00
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.000,00	2.000,00
4 122 406	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL				500.000,00	500.000,00
4 122 406 2.24	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS				500.000,00	500.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
4 122 411	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL				200.000,00	200.000,00
4 122 411 2.27	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL				200.000,00	200.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
4 122 413	CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM ENTES FEDERADOS			1.190,57	45.715,65	46.906,22
4 122 413 1.16	PARTICIPAÇÃO NOS INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO MUNICIPAL - RATEIO			1.133,88		1.133,88
	4.4.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			1.133,88		1.133,88
4 122 413 1.36	PARTICIPAÇÃO NOS PARCELAMENTOS DO CONSÓRCIO MUNICIPAL - RATEIO			56,69		56,69
	4.6.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			56,69		56,69
4 122 413 2.37	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO MUNICIPAL - RATEIO				45.715,65	45.715,65
	3.1.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				37.927,99	37.927,99
	3.3.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				7.787,66	7.787,66
4 128	Formação de Recursos Humanos				28.000,00	28.000,00
4 128 419	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL				28.000,00	28.000,00
4 128 419 2.25	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL				28.000,00	28.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				28.000,00	28.000,00
19	Ciência e Tecnologia			10.000,00	60.000,00	70.000,00
19 126	Tecnologia da Informação			5.000,00	22.000,00	27.000,00
19 126 1902	APOIO ÀS INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS			5.000,00	22.000,00	27.000,00
19 126 1902 1.13	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICA - CVTs			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
19 126 1902 2.30	EXECUÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE APOIO ÀS INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS				22.000,00	22.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				22.000,00	22.000,00
19 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			5.000,00	38.000,00	43.000,00
19 573 1901	INCLUSÃO DIGITAL E ACESSO À TECNOLOGIA			5.000,00	38.000,00	43.000,00
19 573 1901 1.14	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA O PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL, INCLUINDO CENTRO TECNOLÓGICO			5.000,00		5.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
8 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
19 573 1901 2.31	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL				38.000,00	38.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				38.000,00	38.000,00
28	Encargos Especiais			567.702,01		567.702,01
28 843	Serviço da Dívida Interna			240.000,00		240.000,00
28 843 0	Operações Especiais			240.000,00		240.000,00
28 843 0 0.16	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL - COMAGSUL			240.000,00		240.000,00
	4.6.72.00 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos			240.000,00		240.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais			327.702,01		327.702,01
28 846 0	Operações Especiais			327.702,01		327.702,01
28 846 0 0.1	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			327.702,01		327.702,01
	3.1.90.00 Aplicações Diretas			299.702,01		299.702,01
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			28.000,00		28.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>567.702,01</b>	<b>64.499,53</b>	<b>3.985.715,65</b>
<b>Total da unidade orçamentária</b>						<b>4.617.917,19</b>

### Unidade orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			4.838.500,00	13.898.000,00	18.736.500,00
12 306	Alimentação e Nutrição				1.399.000,00	1.399.000,00
12 306 1201	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				1.399.000,00	1.399.000,00
12 306 1201 2.45	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE, PNAEC, PNAEP, E OUTROS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)				1.399.000,00	1.399.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.399.000,00	1.399.000,00
12 361	Ensino Fundamental			3.140.500,00	7.831.000,00	10.971.500,00
12 361 1202	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			20.000,00	2.711.000,00	2.731.000,00
12 361 1202 1.23	ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			20.000,00		20.000,00
12 361 1202 2.46	AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE ENSINO				2.711.000,00	2.711.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				1.600.000,00	1.600.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				111.000,00	111.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
12 361 1203	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL			2.880.000,00	4.296.500,00	7.176.500,00
12 361 1203 1.26	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UNIDADES EDUCACIONAIS			140.000,00		140.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			140.000,00		140.000,00
12 361 1203 1.27	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DESTINADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			2.740.000,00		2.740.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			2.740.000,00		2.740.000,00
12 361 1203 2.47	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL				3.153.500,00	3.153.500,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				3.153.500,00	3.153.500,00
12 361 1203 2.48	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E				420.000,00	420.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
9 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	PESSOAL VINCULADOS A EDUCAÇÃO					
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				420.000,00	420.000,00
12 361 1203 2.49	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				150.000,00	150.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
12 361 1203 2.50	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEXO ESPORTIVO EDUCACIONAL (JOSÉ ABELARDO CÂNCIO DE GODOY)				73.000,00	73.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				53.000,00	53.000,00
12 361 1203 2.111	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				500.000,00	500.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
12 361 1204	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)				6.000,00	6.000,00
12 361 1204 2.54	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				6.000,00	6.000,00
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
12 361 1205	PRÓ - CONSELHO				9.000,00	9.000,00
12 361 1205 2.55	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSELHOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO				9.000,00	9.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				9.000,00	9.000,00
12 361 1206	INFORMATIZAÇÃO DO ENSINO				30.000,00	9.000,00
12 361 1206 1.28	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS UNIDADES				30.000,00	30.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
12 361 1206 2.56	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMARTIZAÇÃO DO ENSINO NO MUNICÍPIO				9.000,00	9.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				9.000,00	9.000,00
12 361 1207	PROGRAMA ESCOLA OLÍMPICA				20.000,00	20.000,00
12 361 1207 2.57	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESCOLA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
12 361 1208	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS.				5.000,00	5.000,00
12 361 1208 2.58	REALIZAÇÃO DE PARCERIAS E APOIO À INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO				5.000,00	5.000,00
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				5.000,00	5.000,00
12 361 1209	PROGRAMA JORNADA AMPLIADA				13.000,00	13.000,00
12 361 1209 2.222	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO CONTRATURNO - JORNADA AMPLIADA				13.000,00	13.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				13.000,00	13.000,00
12 361 1210	BONITO CIDADE LEITORA				15.000,00	15.000,00
12 361 1210 2.224	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO À LEITURA				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
12 361 1211	PROGRAMA ALFABETIZA BONITO				20.000,00	302.000,00
12 361 1211 1.216	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE APOIO AO PROGRAMA				20.000,00	20.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
10 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	ALFABETIZA BONITO					
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			20.000,00		20.000,00
12 361 1211 2.218	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA BONITO				302.000,00	302.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				112.000,00	112.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				190.000,00	190.000,00
12 361 1212	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			190.500,00	444.500,00	635.000,00
12 361 1212 1.215	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, Lei Nº 14.640/2023			190.500,00		190.500,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			190.500,00		190.500,00
12 361 1212 2.313	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, Lei Nº 14.640/2023				444.500,00	444.500,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				444.500,00	444.500,00
12 362	Ensino Médio				24.000,00	24.000,00
12 362 1213	ENSINO MÉDIO				24.000,00	24.000,00
12 362 1213 2.59	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE NO ENSINO MÉDIO				24.000,00	24.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				8.000,00	8.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
12 363	Ensino Profissional			15.000,00	15.000,00	30.000,00
12 363 1214	ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE			15.000,00	15.000,00	30.000,00
12 363 1214 1.29	ESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS DE APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE			15.000,00		15.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			15.000,00		15.000,00
12 363 1214 2.62	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
12 364	Ensino Superior				30.000,00	30.000,00
12 364 1215	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE CARENTE				10.000,00	10.000,00
12 364 1215 2.64	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE CARENTE, INCLUINDO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDOS E PESQUISAS				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
12 364 1216	APOIO À GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.				20.000,00	20.000,00
12 364 1216 2.65	APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL PARA GRADUAÇÃO				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
12 365	Educação Infantil			1.493.000,00	360.000,00	1.853.000,00
12 365 1217	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.493.000,00	360.000,00	1.853.000,00
12 365 1217 1.31	ESTRUTURAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.493.000,00		1.493.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			1.493.000,00		1.493.000,00
12 365 1217 2.66	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL				360.000,00	360.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
11 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				25.000,00	25.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				330.000,00	330.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				38.000,00	38.000,00
12 366 1218	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				38.000,00	38.000,00
12 366 1218 2.68	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				38.000,00	38.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				16.000,00	16.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
12 367	Educação Especial				35.000,00	35.000,00
12 367 1219	EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA				35.000,00	35.000,00
12 367 1219 2.69	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL				35.000,00	35.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
12 782	Transporte Rodoviário			190.000,00	4.166.000,00	4.356.000,00
12 782 1220	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE			190.000,00	3.766.000,00	3.956.000,00
12 782 1220 1.25	ENS. FUNDAMENTAL - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES			190.000,00		190.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			190.000,00		190.000,00
12 782 1220 2.51	ENS. FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				2.941.000,00	2.941.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				2.736.000,00	2.736.000,00
12 782 1220 2.60	ENSINO MÉDIO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				780.000,00	780.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				780.000,00	780.000,00
12 782 1220 2.67	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				45.000,00	45.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				45.000,00	45.000,00
12 782 1221	TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO				400.000,00	400.000,00
12 782 1221 2.63	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO				400.000,00	400.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				400.000,00	400.000,00
27	Desporto e Lazer			518.000,00	1.082.000,00	1.600.000,00
27 122	Administração Geral			5.000,00		5.000,00
27 122 2701	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER			5.000,00		5.000,00
27 122 2701 1.287	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
27 812	Desporto Comunitário			513.000,00	777.000,00	1.290.000,00
27 812 2701	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER			510.000,00	575.000,00	1.085.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
12 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27 812 2701 1.21	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, QUADRAS, GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARQUE DE EVENTOS E INSTALAÇÕES			510.000,00		510.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			510.000,00		510.000,00
27 812 2701 2.43	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO ESPORTE E AO LAZER DO MUNICÍPIO				515.000,00	515.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				515.000,00	515.000,00
27 812 2701 2.181	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NO MUNICÍPIO VINCULADAS AO ESPORTE				60.000,00	60.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				60.000,00	60.000,00
27 812 2702	DESPORTO AMADOR				202.000,00	202.000,00
27 812 2702 2.44	APOIAR OS EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS				202.000,00	202.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				202.000,00	202.000,00
27 812 2703	BONITO SAUDÁVEL			3.000,00		3.000,00
27 812 2703 1.22	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS A ACADEMIA DA CIDADE			3.000,00		3.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			3.000,00		3.000,00
27 813	Lazer				305.000,00	305.000,00
27 813 2703	BONITO SAUDÁVEL				305.000,00	305.000,00
27 813 2703 2.42	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA BONITO SAUDÁVEL				305.000,00	305.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				305.000,00	305.000,00
28	Encargos Especiais			526.000,00		526.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais			526.000,00		526.000,00
28 846 0	Operações Especiais			526.000,00		526.000,00
28 846 0 0.5	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (EDUCAÇÃO)			526.000,00		526.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			526.000,00		526.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>526.000,00</b>	<b>5.356.500,00</b>	<b>14.980.000,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 9002 - FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>						<b>20.862.500,00</b>

Unidade orçamentária: 9002 - FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			3.251.900,00	54.807.100,00	58.059.000,00
12 361	Ensino Fundamental			1.821.900,00	43.090.100,00	44.912.000,00
12 361 1203	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL			1.821.900,00	43.060.100,00	44.882.000,00
12 361 1203 1.76	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - FUNDEB			200.000,00		200.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			200.000,00		200.000,00
12 361 1203 1.77	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB			1.621.900,00		1.621.900,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.621.900,00		1.621.900,00
12 361 1203 2.101	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				34.944.300,00	34.944.300,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				32.022.300,00	32.022.300,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
13 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 9002-FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				2.922.000,00	2.922.000,00
12 361 1203 2.102	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES DIVERSOS E MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FUNDEB				810.000,00	810.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				810.000,00	810.000,00
12 361 1203 2.103	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB OUTRAS DESPESAS				7.245.800,00	7.245.800,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				2.289.900,00	2.289.900,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				110.000,00	110.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				4.845.900,00	4.845.900,00
12 361 1203 2.104	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, VINCULADOS AO FUNDEB				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
12 361 1203 2.213	PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
12 361 1222	PROGRAMA LETRAMENTO DIGITAL				30.000,00	30.000,00
12 361 1222 2.225	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA LETRAMENTO DIGITAL				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
12 365	Educação Infantil				1.400.000,00	6.807.000,00
12 365 1217	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL				1.400.000,00	5.502.000,00
12 365 1217 1.32	ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB				1.400.000,00	1.400.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				1.400.000,00	1.400.000,00
12 365 1217 2.106	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL - FUNDEB					4.800.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas					4.450.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					350.000,00
12 365 1217 2.107	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB OUTRAS DESPESAS					700.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas					700.000,00
12 365 1217 2.214	PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO INFANTIL					2.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas					2.000,00
12 365 1220	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE					800.000,00
12 365 1220 2.61	ENSINO INFANTIL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB					800.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas					800.000,00
12 365 1223	PROGRAMA BRINQUE EDUCA					85.000,00
12 365 1223 2.223	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA BRINQUE EDUCA					85.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas					85.000,00
12 365 1224	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA					420.000,00
12 365 1224 2.53	CUSTEIO DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA					400.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas					400.000,00
12 365 1224 2.211	MELHORIA DA APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E BUSCATIVA PARA A VERIFICAÇÃO DA EVAÇÃO ESCOLAR E DISTORÇÃO IDADE SÉRIE - ORÇAMENTO CRIANÇA					20.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
14 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 9002-FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				910.000,00	910.000,00
12 366 1218	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				910.000,00	910.000,00
12 366 1218 2.108	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				880.000,00	880.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				790.000,00	790.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				90.000,00	90.000,00
12 366 1218 2.109	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB OUTRAS DESPESAS				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				25.000,00	25.000,00
12 366 1218 2.215	PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO JOVENS E ADULTOS				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
12 782	Transporte Rodoviário				30.000,00	4.000.000,00
12 782 1220	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE				30.000,00	4.000.000,00
12 782 1220 1.75	ENSINO FUNDAMENTAL - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB				30.000,00	30.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
12 782 1220 2.105	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB				4.000.000,00	4.000.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				4.000.000,00	4.000.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>3.251.900,00</b>	<b>54.807.100,00</b>	<b>58.059.000,00</b>

Unidade orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento				25.000,00	137.000,00
17 544	Recursos Hídricos				25.000,00	137.000,00
17 544 1703	AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				25.000,00	137.000,00
17 544 1703 1.68	EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, ADUTORAS, CISTERNAS E OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				25.000,00	25.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				25.000,00	25.000,00
17 544 1703 2.203	REALIZAR ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA SEDE, DISTRITOS E POPULAÇÃO URBANA E RURAL				137.000,00	137.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				137.000,00	137.000,00
18	Gestão Ambiental				211.511,64	784.488,36
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				150.000,00	217.000,00
18 541 1801	BONITO SUSTENTÁVEL				120.000,00	152.000,00
18 541 1801 1.70	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AS AÇÕES DE COLETA SELETIVA				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
18 541 1801 1.139	OBRA DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PARQUES NATURAIS MATA DA CHUVA, MUCURI-HIMALAIA E OUTRAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				55.000,00	55.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				55.000,00	55.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
15 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18 541 1801 1.140	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A PRESERVAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			55.000,00		55.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			55.000,00		55.000,00
18 541 1801 1.147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO "CANAL DA FEIRA REVITALIZANDO O RIACHO DOS MACACOS PRÓXIMO À FEIRA			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
18 541 1801 2.96	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS				140.000,00	140.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				140.000,00	140.000,00
18 541 1801 2.97	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS A COLETA SELETIVA DE LIXO				12.000,00	12.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				12.000,00	12.000,00
18 541 1802	CAPACITAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE				6.000,00	6.000,00
18 541 1802 2.185	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A CAPACITAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE				6.000,00	6.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				6.000,00	6.000,00
18 541 1803	EDUCAÇÃO AMBIENTAL "Educar para Preservar"				8.000,00	8.000,00
18 541 1803 2.193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL "Educar para Preservar"				8.000,00	8.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				8.000,00	8.000,00
18 541 1804	ACOLHIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES APREENDIDOS			5.000,00	10.000,00	15.000,00
18 541 1804 1.142	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DO PROGRAMA ACOLHIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
18 541 1804 2.187	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO ACOLHIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
18 541 1805	ARBORIZANDO				7.000,00	7.000,00
18 541 1805 2.189	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO				7.000,00	7.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				7.000,00	7.000,00
18 541 1806	PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA				5.000,00	5.000,00
18 541 1806 2.190	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
18 541 1807	PRODUTORES DE ÁGUA			5.000,00	3.000,00	8.000,00
18 541 1807 1.143	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES - PROGRAMA PRODUTORES DE ÁGUA			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
18 541 1807 2.191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O PROGRAMA PRODUTORES DE ÁGUA				3.000,00	3.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00
18 541 1808	REVITALIZAÇÃO DO RIO CAPEMA			5.000,00		5.000,00
18 541 1808 1.144	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO RIO CAPEMA			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
16 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18 541 1809	COMPOSTAR			5.000,00	3.000,00	8.000,00
18 541 1809 1.145	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA COMPOSTEIRA NO MUNICÍPIO			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
18 541 1809 2.192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O PROGRAMA COMPOSTAR				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00
18 541 1810	FORMAÇÃO DO AGENTE AMBIENTAL				20.000,00	20.000,00
18 541 1810 2.194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O PROGRAMA FORMAÇÃO DO AGENTE AMBIENTAL				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
18 541 1811	ESTRADA PARQUE			10.000,00	3.000,00	13.000,00
18 541 1811 1.146	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRADA PARQUE NO MUNICÍPIO DO BONITO			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
18 541 1811 2.195	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O PROGRAMA ESTRADA PARQUE				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00
18 542	Controle Ambiental			61.511,64	562.488,36	624.000,00
18 542 1812	USINA DE RECICLAGEM			15.000,00	9.000,00	24.000,00
18 542 1812 1.71	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATERRO SANITÁRIO			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
18 542 1812 1.72	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ATERRO SANITÁRIO, BIODIGESTORES, USINAS DE COMPOSTAGEM DE LIXO E OUTRAS OBRAS DE CONTROLE AMBIENTAL			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
18 542 1812 2.98	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA USINA DE RECICLAGEM				9.000,00	9.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				9.000,00	9.000,00
18 542 1813	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			46.511,64	553.488,36	600.000,00
18 542 1813 1.73	INVESTIMENTOS NAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DE CONSÓRCIO			46.511,64		46.511,64
	4.4.72.00 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos			46.511,64		46.511,64
18 542 1813 2.99	MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DE CONSÓRCIO				553.488,36	553.488,36
	3.3.72.00 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				553.488,36	553.488,36
18 606	Extensão Rural				5.000,00	5.000,00
18 606 1814	SAÚDE SUSTENTÁVEL				5.000,00	5.000,00
18 606 1814 2.196	IMPLANT. DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO MUNICÍPIO, INCLUINDO CAPACIT. DE PROFISSIONAIS				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
20	Agricultura			780.000,00	4.613.000,00	5.393.000,00
20 122	Administração Geral			10.000,00	2.950.000,00	2.960.000,00
20 122 2001	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			10.000,00	2.950.000,00	2.960.000,00
20 122 2001 1.57	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE DESENVOLVIMENTO			5.000,00		5.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
17 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	RURAL E MEIO AMBIENTE					
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
20 122 2001 1.58	EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E INSTALAÇÕES PARA MELHORAR O FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
20 122 2001 2.86	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE				2.950.000,00	2.950.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.200.000,00	1.200.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.700.000,00	1.700.000,00
20 305	Vigilância Epidemiológica				6.000,00	6.000,00
20 305 2011	BONITO MAIS HUMANO				6.000,00	6.000,00
20 305 2011 2.198	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA "BONITO MAIS HUMANO"				6.000,00	6.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				6.000,00	6.000,00
20 605	Abastecimento			10.000,00	895.000,00	905.000,00
20 605 2005	ABASTECIMENTO DE QUALIDADE			10.000,00	895.000,00	905.000,00
20 605 2005 1.59	CONSTRUÇÃO , REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇOUGUES, MERCADOS, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E MATADOURO			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
20 605 2005 1.60	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
20 605 2005 2.87	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE QUALIDADE , TAIS COMO AÇOUGUES, MERCADOS, CENTRAIS DE ABA				895.000,00	895.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				895.000,00	895.000,00
20 606	Extensão Rural			410.000,00	506.000,00	916.000,00
20 606 2013	AGROECOLOGIA NAS ESCOLAS				6.000,00	6.000,00
20 606 2013 2.200	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA AGROECOLOGIA NAS ESCOLAS				6.000,00	6.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				6.000,00	6.000,00
20 606 2015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO			410.000,00	500.000,00	910.000,00
20 606 2015 1.55	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS DE ACESSOS NO MUNICÍPIO, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE CANAIS, PONTES E			410.000,00		410.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			410.000,00		410.000,00
20 606 2015 2.85	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS DE ACESSOS DO MUNICÍPIO				500.000,00	500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			325.000,00	126.000,00	451.000,00
20 608 2002	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO			205.000,00	21.000,00	226.000,00
20 608 2002 1.61	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS, PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS			205.000,00		205.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			205.000,00		205.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
18 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 608 2002 2.88	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, INCLUINDO INCENTIVO AOS PRODUTORES DE LEITE NA QUEIJARIA ARTESANAL				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				6.000,00	6.000,00
20 608 2002 2.205	APOIO AOS AGRICULTORES NA REALIZAÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRA				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
20 608 2003	AGRICULTURA FAMILIAR			110.000,00	40.000,00	150.000,00
20 608 2003 1.62	EXECUÇÃO DE OBRAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR			5.000,00	5.000,00	5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00	5.000,00	5.000,00
20 608 2003 1.63	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS			105.000,00	105.000,00	105.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			105.000,00	105.000,00	105.000,00
20 608 2003 2.89	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A AGRICULTURA FAMILIAR DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS E CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
20 608 2004	CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS			5.000,00	10.000,00	15.000,00
20 608 2004 1.64	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS			5.000,00	5.000,00	5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00	5.000,00	5.000,00
20 608 2004 2.90	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DO REBANHO E IMUNIZAÇÃO DOS ANIMAIS				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
20 608 2007	DESENVOLVIMENTO RURAL				15.000,00	15.000,00
20 608 2007 2.92	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INCLUINDO INCENTIVO AO CULTIVO DE HORTALIÇAS SEM AGROTÓXICOS NAS COMUNIDADES				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
20 608 2008	ACESSO À FERRAMENTAS DE TRABALHO				5.000,00	5.000,00
20 608 2008 2.93	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA ACESSO A FERRAMENTAS DE TRABALHO NO MUNICÍPIO				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
20 608 2009	DESENVOLVIMENTO DE PISCICULTURA - PEIXE NA MINHA CASA			5.000,00	15.000,00	20.000,00
20 608 2009 1.67	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PISCICULTURA			5.000,00	5.000,00	5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00	5.000,00	5.000,00
20 608 2009 2.94	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PISCICULTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE HORA MÁQUINA				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
20 608 2010	DESENVOLVIMENTO DO REBANHO				11.000,00	11.000,00
20 608 2010 2.95	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO DESENVOLVIMENTO DE REBANHOS, INCLUINDO CAPACITAR OS PEQUENOS CRIADORES PARA APRIMORAR				11.000,00	11.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				11.000,00	11.000,00
20 608 2014	APICULTURA				9.000,00	9.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
19 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 608 2014 2.201	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA APICULTURA 3.3.90.00 Aplicações Diretas				9.000,00 9.000,00	9.000,00 9.000,00
20 691	Promoção Comercial			25.000,00	130.000,00	155.000,00
20 691 2006	EXPOSIÇÃO, FEIRAS E EVENTOS			15.000,00	100.000,00	115.000,00
20 691 2006 1.65	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A CURRAIS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, FEIRAS, EVENTOS E ATIVIDADES RURAL 4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
20 691 2006 1.66	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO, FEIRAS, EVENTOS E ATIVIDADES RURAIS 4.4.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00 10.000,00		10.000,00 10.000,00
20 691 2006 2.91	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE EXPOSIÇÃO, FEIRAS E EVENTOS 3.3.90.00 Aplicações Diretas				100.000,00 100.000,00	100.000,00 100.000,00
20 691 2012	MERCADO DA VIDA - BONITO SUSTENTÁVEL			10.000,00	30.000,00	40.000,00
20 691 2012 1.151	INFRAESTRUTURA E APOIO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA " MERCADO DA VIDA - BONITO SUSTENTÁVEL" 4.4.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
20 691 2012 2.199	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA MERCADO DA VIDA - BONITO SUSTENTÁVEL, INCENTIVO A PRODUÇÃO ORGÂNICA DE UVAS E CAFÉ 3.3.90.00 Aplicações Diretas				30.000,00 30.000,00	30.000,00 30.000,00
23	Comércio e Serviços			305.000,00	12.000,00	317.000,00
23 691	Promoção Comercial			305.000,00	12.000,00	317.000,00
23 691 2303	FEIRA RENOVADA			305.000,00	12.000,00	317.000,00
23 691 2303 1.148	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA, MELHORIA NAS INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FEIRAS E ESPAÇOS PÚBLICOS 4.4.90.00 Aplicações Diretas			15.000,00 15.000,00		15.000,00 15.000,00
23 691 2303 1.213	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO PÁTIO DA FEIRA DO MUNICÍPIO 4.4.90.00 Aplicações Diretas			290.000,00 290.000,00		290.000,00 290.000,00
23 691 2303 2.197	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O PROGRAMA FEIRA RENOVADA 3.3.90.00 Aplicações Diretas				12.000,00 12.000,00	12.000,00 12.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>1.321.511,64</b>	<b>5.546.488,36</b>	<b>6.868.000,00</b>

### Unidade orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			316.000,00		316.000,00
8 244	Assistência Comunitária			316.000,00		316.000,00
8 244 811	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			316.000,00		316.000,00
8 244 811 1.153	CONSTRUÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA-CCC 4.4.90.00 Aplicações Diretas			105.000,00 105.000,00		105.000,00 105.000,00
8 244 811 1.160	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRAS NO MUNICÍPIO 4.4.90.00 Aplicações Diretas			211.000,00 211.000,00		211.000,00 211.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
20 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Total da unidade orçamentária				316.000,00		316.000,00

Unidade orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			4.437.000,00	10.976.000,00	15.413.000,00
15 122	Administração Geral			290.000,00	6.770.180,00	7.060.180,00
15 122 1501	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			290.000,00	6.770.180,00	7.060.180,00
15 122 1501 1.38	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00	5.000,00	5.000,00
15 122 1501 1.39	EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E INSTALAÇÕES PARA MELHORAR O FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO			5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00	5.000,00	5.000,00
15 122 1501 1.56	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			280.000,00	280.000,00	280.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			280.000,00	280.000,00	280.000,00
15 122 1501 2.77	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				6.770.180,00	6.770.180,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.650.180,00	2.650.180,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				120.000,00	120.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				4.000.000,00	4.000.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			3.522.000,00	300.000,00	3.822.000,00
15 451 1503	INFRAESTRUTURA URBANA			700.000,00	300.000,00	1.000.000,00
15 451 1503 1.41	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO MELHORIA ESTÉTICA E PAISAGEM URBANÍST			535.000,00		535.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			535.000,00		535.000,00
15 451 1503 1.43	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIO PÚBLICO			10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
15 451 1503 1.137	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO SUPERIOR AO TELEFÉRICO			155.000,00		155.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			155.000,00		155.000,00
15 451 1503 2.78	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
15 451 1503 2.79	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REPOSIÇÃO D				250.000,00	250.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				250.000,00	250.000,00
15 451 1505	PASSO FIRME			2.822.000,00		2.822.000,00
15 451 1505 1.42	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ACESSOS, INCLUINDO CALÇAMENTO, MEIO FIO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			2.822.000,00		2.822.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			2.822.000,00		2.822.000,00
15 452	Serviços Urbanos			105.000,00	3.305.820,00	3.410.820,00
15 452 1502	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			105.000,00	3.305.820,00	3.410.820,00
15 452 1502 1.44	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA			105.000,00		105.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
21 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			105.000,00		105.000,00
15 452 1502 2.80	MANUT. DOS SERV. PÚBLICOS, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DE LIXOS E ENTULHOS, LIXO HOSPITALAR, LIMP. E MANUT. DE PRAÇAS				3.305.820,00	3.305.820,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				3.305.820,00	3.305.820,00
15 813	Lazer			520.000,00	600.000,00	1.120.000,00
15 813 1504	VIVER BEM			520.000,00	600.000,00	1.120.000,00
15 813 1504 1.45	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES MUNICIPAIS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS			510.000,00		510.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			510.000,00		510.000,00
15 813 1504 1.251	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS PRAÇAS, PARQUES MUNICIPAIS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
15 813 1504 2.282	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PRAÇAS, PARQUES MUNICIPAIS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER PUBLICAS				600.000,00	600.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				600.000,00	600.000,00
16	Habitação			35.000,00	115.000,00	150.000,00
16 122	Administração Geral				15.000,00	15.000,00
16 122 1603	CARTÃO REFORMA				15.000,00	15.000,00
16 122 1603 2.184	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
16 482	Habitação Urbana			35.000,00	100.000,00	135.000,00
16 482 1601	GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			25.000,00		25.000,00
16 482 1601 1.46	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR, DE INTERESSE SOCIAL, INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA E OUTROS			25.000,00		25.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			25.000,00		25.000,00
16 482 1602	PILARES DA ESPERANÇA			10.000,00	100.000,00	110.000,00
16 482 1602 1.47	EXECUTAR PROJETOS HABITACIONAIS, INCLUINDO AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MORADIAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
16 482 1602 2.81	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS PILARES DA ESPERANÇA, INCLUINDO APOIO AO CONSELHO DE HABITAÇÃO				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
17	Saneamento			545.000,00	480.000,00	1.025.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural			135.000,00		135.000,00
17 511 1701	SANEAMENTO PARA TODOS			135.000,00		135.000,00
17 511 1701 1.48	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES E SISTEMA SIMPLIFICADO DE SANEAMENTO RURAL			135.000,00		135.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			135.000,00		135.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			410.000,00	480.000,00	890.000,00
17 512 1702	SANEAMENTO URBANO			410.000,00	480.000,00	890.000,00
17 512 1702 1.49	EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE SANEAMENTO URBANO,			360.000,00		360.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
22 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, DRENAGEM, REDES DE ESGOTO, ETC.					
4.4.90.00	Aplicações Diretas			360.000,00		360.000,00
17 512 1702 1.141	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ALA E FECHAMENTO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NO MUNICÍPIO DO BONITO			50.000,00		50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
17 512 1702 2.82	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO				480.000,00	480.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				480.000,00	480.000,00
22	Indústria			375.000,00	35.000,00	410.000,00
22 661	Promoção Industrial			375.000,00	35.000,00	410.000,00
22 661 2201	INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL			375.000,00	35.000,00	410.000,00
22 661 2201 1.51	INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA, INCLUINDO AGROINDÚSTRIA			375.000,00		375.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			375.000,00		375.000,00
22 661 2201 2.283	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INDÚSTRIA, INCLUINDO AGROINDÚSTRIA				35.000,00	35.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				35.000,00	35.000,00
25	Energia			10.000,00	2.220.000,00	2.230.000,00
25 752	Energia Elétrica			10.000,00	2.220.000,00	2.230.000,00
25 752 2501	CAMINHO ILUMINADO			10.000,00	2.220.000,00	2.230.000,00
25 752 2501 1.52	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
25 752 2501 1.53	AQUISIÇÃO DE POSTES, TRANSFORMADORES E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
25 752 2501 2.84	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA CAMINHO ILUMINADO				2.220.000,00	2.220.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.220.000,00	2.220.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>5.402.000,00</b>	<b>13.826.000,00</b>	<b>19.228.000,00</b>

### Unidade orçamentária: 12002 - FEM - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania			80.000,00		80.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			80.000,00		80.000,00
14 422 1506	FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS			80.000,00		80.000,00
14 422 1506 1.7	ESTRUTURAR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO BONITO			30.000,00		30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			30.000,00		30.000,00
14 422 1506 1.156	REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS			50.000,00		50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
15	Urbanismo			310.000,00		310.000,00
15 122	Administração Geral			50.000,00		50.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
23 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 12002-FEM - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15 122 1506	FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS			50.000,00		50.000,00
15 122 1506 1.37	EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS ATRAVÉS DO FEM			50.000,00		50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			260.000,00		260.000,00
15 451 1506	FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS			260.000,00		260.000,00
15 451 1506 1.40	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E OUTROS COM RECURSOS DO FEM			260.000,00		260.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			260.000,00		260.000,00
17	Saneamento			30.000,00		30.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			30.000,00		30.000,00
17 512 1506	FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS			30.000,00		30.000,00
17 512 1506 1.50	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO URBANO COM RECURSOS DO FEM			30.000,00		30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			30.000,00		30.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>420.000,00</b>		<b>420.000,00</b>

### Unidade orçamentária: 15001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			120.000,00	292.000,00	412.000,00
26 122	Administração Geral			5.000,00	155.000,00	160.000,00
26 122 2603	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE			5.000,00	155.000,00	160.000,00
26 122 2603 1.286	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
26 122 2603 2.341	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO				155.000,00	155.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
26 452	Serviços Urbanos			10.000,00	72.000,00	82.000,00
26 452 2602	MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL			10.000,00	72.000,00	82.000,00
26 452 2602 1.165	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO, INCLUINDO OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS			10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
26 452 2602 2.284	AÇÕES DE APOIO A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO				72.000,00	72.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				72.000,00	72.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			105.000,00	65.000,00	170.000,00
26 782 2601	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SINALIZAÇÃO URBANA			105.000,00	65.000,00	170.000,00
26 782 2601 1.54	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS E SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO URBANA, BEM			105.000,00		105.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
24 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	Aplicações Diretas			105.000,00		105.000,00
26 782 2601 2.202	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL				65.000,00	65.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				65.000,00	65.000,00

**Total da unidade orçamentária**

**120.000,00**

**292.000,00**

**412.000,00**

### Unidade orçamentária: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			5.000,00	1.112.000,00	1.117.000,00
4 122	Administração Geral			5.000,00	1.112.000,00	1.117.000,00
4 122 414	GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA			5.000,00	1.112.000,00	1.117.000,00
4 122 414 1.17	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
4 122 414 2.39	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA				1.112.000,00	1.112.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				700.000,00	700.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				12.000,00	12.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				400.000,00	400.000,00
13	Cultura			70.000,00	2.779.000,00	2.849.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			30.000,00	36.000,00	66.000,00
13 391 1302	VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO			30.000,00	36.000,00	66.000,00
13 391 1302 1.33	TRANSFORMAR A ANTIGA CADEIA PÚBLICA NO CENTRO DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA E CULTURAL DO BONITO			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
13 391 1302 1.155	REVITALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL			25.000,00		25.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			25.000,00		25.000,00
13 391 1302 2.70	AÇÕES VOLTADAS À CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DE BENS DE IMPORTÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL				36.000,00	36.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				36.000,00	36.000,00
13 392	Difusão Cultural			40.000,00	2.743.000,00	2.783.000,00
13 392 1301	CULTURA VIVA E IDENTIDADE LOCAL			40.000,00	2.743.000,00	2.783.000,00
13 392 1301 1.34	EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS A MUSEUS, CASAS DOS ARTESÃOS, BIBLIOTECAS, PARQUE HISTÓRICO E OUTRAS DIRECIONADAS A CULTURA			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
13 392 1301 1.35	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CULTURA FOLCLÓRICA			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
13 392 1301 1.217	PROMOVER AÇÕES CULTURAIS - INVESTIMENTOS - PNAB (LEI ALDIR BLANC)			30.000,00		30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			30.000,00		30.000,00
13 392 1301 2.71	REALIZAR FESTAS CÍVICAS, ARTÍSTICAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS CONSTANTES DO CALENDÁRIO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO				2.413.000,00	2.413.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				3.000,00	3.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
25 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				2.410.000,00	2.410.000,00
13 392 1301 2.228	PROMOVER AÇÕES CULTURAIS PNAB - LEI ALDIR BLANC				330.000,00	330.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				330.000,00	330.000,00
14	Direitos da Cidadania			5.000,00	13.000,00	18.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			5.000,00	13.000,00	18.000,00
14 422 1402	CENTRO DA JUVENTUDE			5.000,00	13.000,00	18.000,00
14 422 1402 1.20	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (CENTRO DA JUVENTUDE)			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
14 422 1402 2.41	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMAS CENTRO DA JUVENTUDE				13.000,00	13.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				13.000,00	13.000,00
23	Comércio e Serviços			840.000,00	448.000,00	1.288.000,00
23 691	Promoção Comercial				6.000,00	6.000,00
23 691 2304	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA				6.000,00	6.000,00
23 691 2304 2.114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				6.000,00	6.000,00
23 695	Turismo			840.000,00	442.000,00	1.282.000,00
23 695 2301	TURISMO CULTURAL ENCANTOS DA TERRA			840.000,00	442.000,00	1.282.000,00
23 695 2301 1.18	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA: CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS E ÁREA DE PASSEIO PARA PEDESTRES			105.000,00		105.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			105.000,00		105.000,00
23 695 2301 1.19	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA APOIO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			20.000,00		20.000,00
23 695 2301 1.138	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO			515.000,00		515.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			515.000,00		515.000,00
23 695 2301 1.281	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO			200.000,00		200.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			200.000,00		200.000,00
23 695 2301 2.40	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INCLUINDO O TURISMO ECOLÓGICO				415.000,00	415.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				415.000,00	415.000,00
23 695 2301 2.182	REALIZAÇÃO DE EVENTO GERADOR DE FLUXO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO				27.000,00	27.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				27.000,00	27.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>920.000,00</b>	<b>4.352.000,00</b>	<b>5.272.000,00</b>

### Unidade orçamentária: 17001 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGreste/MATA SUL - PE - COMAGSUL- RATEIO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			1.133,88	45.581,63	46.715,51
4 122	Administração Geral			1.133,88	45.581,63	46.715,51

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
26 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 17001-CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGreste/MATA SUL - PE - COMAGSUL- RATEIO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 418	ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL			1.133,88	45.581,63	46.715,51
4 122 418 1.131	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO COMAGSUL - RATEIO BONITO			283,47		283,47
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			283,47		283,47
4 122 418 1.132	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O COMAGSUL - RATEIO BONITO			566,94		566,94
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			566,94		566,94
4 122 418 1.133	AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO COMAGSUL - RATEIO BONITO			283,47		283,47
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			283,47		283,47
4 122 418 2.208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL				45.524,94	45.524,94
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				37.871,30	37.871,30
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				7.653,64	7.653,64
4 122 418 2.209	CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS MUNICIPALISTAS E CONSORCIAIS - ESTADUAL E NACIONAL				56,69	56,69
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				56,69	56,69
28	Encargos Especiais			190,71		190,71
28 846	Outros Encargos Especiais			190,71		190,71
28 846 0	Operações Especiais			190,71		190,71
28 846 0 0.13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS - BONITO			77,33		77,33
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			77,33		77,33
28 846 0 0.14	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL - BONITO			56,69		56,69
	4.6.90.00 Aplicações Diretas			56,69		56,69
28 846 0 0.17	SENTENÇAS JUDICIAIS			56,69		56,69
	3.1.90.00 Aplicações Diretas			56,69		56,69
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>190,71</b>	<b>1.133,88</b>	<b>45.581,63</b>
<b>Unidade orçamentária: 17002-CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGreste/MATA SUL - PE - COMAGSUL- ATERR</b>						<b>46.906,22</b>

### Unidade orçamentária: 17002-CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGreste/MATA SUL - PE - COMAGSUL- ATERR

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			46.511,64	553.488,36	600.000,00
18 542	Controle Ambiental			46.511,64	553.488,36	600.000,00
18 542 1844	PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			46.511,64	553.488,36	600.000,00
18 542 1844 1.134	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ATERR SANITÁRIO - BONITO			19.379,85		19.379,85
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			19.379,85		19.379,85
18 542 1844 1.135	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ATERR SANITÁRIO - BONITO			19.379,85		19.379,85
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			19.379,85		19.379,85
18 542 1844 1.136	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATERR SANITÁRIO - BONITO			7.751,94		7.751,94
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			7.751,94		7.751,94
18 542 1844 2.180	MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				553.488,36	553.488,36
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				98.062,01	98.062,01
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				455.426,35	455.426,35

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01 gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
27 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 17002-CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGreste/MATA SUL - PE - COMAGSUL- ATERRO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	<b>Total da unidade orçamentária</b>			<b>46.511,64</b>	<b>553.488,36</b>	<b>600.000,00</b>
	<b>Total da unidade gestora</b>			<b>7.593.779,34</b>	<b>17.321.056,69</b>	<b>107.322.963,97</b>

Unidade gestora: 2-Câmara Municipal de Vereadores de Bonito

Unidade orçamentária: 1001-CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			440.000,00	6.360.000,00	6.800.000,00
1 31	Ação Legislativa			440.000,00	6.360.000,00	6.800.000,00
1 31 10	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO			440.000,00	6.360.000,00	6.800.000,00
1 31 10 1.1	EXECUÇÃO DE OBRAS E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA			200.000,00	200.000,00	200.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			200.000,00	200.000,00	200.000,00
1 31 10 1.2	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			140.000,00	140.000,00	140.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			140.000,00	140.000,00	140.000,00
1 31 10 1.74	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL			100.000,00	100.000,00	100.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			100.000,00	100.000,00	100.000,00
1 31 10 2.7	CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS				2.000,00	2.000,00
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.000,00	2.000,00
1 31 10 2.11	PARLAMENTO JOVEM				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
1 31 10 2.38	MANUTENÇÃO DA FOLHA DOS SERVIDORES DA CÂMARA				4.010.000,00	4.010.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				3.940.000,00	3.940.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				70.000,00	70.000,00
1 31 10 2.52	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				2.338.000,00	2.338.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				2.338.000,00	2.338.000,00
	<b>Total da unidade orçamentária</b>			<b>440.000,00</b>	<b>6.360.000,00</b>	<b>6.800.000,00</b>
	<b>Total da unidade gestora</b>			<b>440.000,00</b>	<b>6.360.000,00</b>	<b>6.800.000,00</b>

Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Bonito

Unidade orçamentária: 13001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENT. SUPERVISIONADA)

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			3.451.000,00	38.272.200,00	41.723.200,00
10 122	Administração Geral			130.000,00	3.516.200,00	3.646.200,00
10 122 1001	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.000,00	4.000,00
10 122 1001 2.149	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				4.000,00	4.000,00
10 122 1002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			130.000,00	3.512.200,00	3.642.200,00
10 122 1002 1.110	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			50.000,00	50.000,00	50.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			50.000,00	50.000,00	50.000,00
10 122 1002 1.111	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			25.000,00	25.000,00	25.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			25.000,00	25.000,00	25.000,00
10 122 1002 1.128	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA			30.000,00	30.000,00	30.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
28 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENT. SUPERVISIONADA)

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	SAÚDE					
4.4.90.00	Aplicações Diretas			30.000,00		30.000,00
10 122 1002 1.130	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E/OU IMÓVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			25.000,00		25.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			25.000,00		25.000,00
10 122 1002 2.150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.511.200,00	3.511.200,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.839.000,00	2.839.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				572.200,00	572.200,00
10 122 1002 2.152	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE				1.000,00	1.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.000,00	1.000,00
10 301	Atenção Básica			1.920.000,00	15.468.000,00	17.388.000,00
10 301 1003	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			1.840.000,00	15.213.000,00	17.053.000,00
10 301 1003 1.112	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA.			560.000,00		560.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			560.000,00		560.000,00
10 301 1003 1.129	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE			1.280.000,00		1.280.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.280.000,00		1.280.000,00
10 301 1003 2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				8.865.000,00	8.865.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				320.000,00	320.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				30.000,00	30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				8.515.000,00	8.515.000,00
10 301 1003 2.154	PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E ENCARGOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				6.348.000,00	6.348.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				5.748.000,00	5.748.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				600.000,00	600.000,00
10 301 1004	SUS DIGITAL INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA NA SAÚDE			80.000,00	100.000,00	180.000,00
10 301 1004 1.114	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA EM UNIDADES DE SAÚDE			80.000,00		80.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			80.000,00		80.000,00
10 301 1004 2.160	AÇÕES DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS DIGITAIS DE SAÚDE				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
10 301 1005	SAÚDE INTEGRAL DA CRIANÇA				65.000,00	65.000,00
10 301 1005 2.161	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA.				65.000,00	65.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				65.000,00	65.000,00
10 301 1006	MAIS MÉDICOS				90.000,00	90.000,00
10 301 1006 2.155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				90.000,00	90.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				90.000,00	90.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.171.000,00	17.098.000,00	18.269.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
29 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENT. SUPERVISIONADA)

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 302 1007	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			1.171.000,00	17.098.000,00	18.269.000,00
10 302 1007 1.117	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			510.000,00		510.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			510.000,00		510.000,00
10 302 1007 1.118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.			661.000,00		661.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			661.000,00		661.000,00
10 302 1007 2.163	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.				17.058.000,00	17.058.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				3.450.000,00	3.450.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				330.000,00	330.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				13.278.000,00	13.278.000,00
10 302 1007 2.164	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO ESPECTRO ALTISMO (TEA) E NECESSIDADES ESPECIAIS AFINS				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
10 303	Supporte Profilático e Terapêutico			120.000,00	559.000,00	679.000,00
10 303 1008	FARMÁCIA BÁSICA			120.000,00	559.000,00	679.000,00
10 303 1008 1.124	REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			120.000,00		120.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			120.000,00		120.000,00
10 303 1008 2.173	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				559.000,00	559.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				548.000,00	548.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			35.000,00	291.000,00	326.000,00
10 304 1009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			35.000,00	291.000,00	326.000,00
10 304 1009 1.125	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA			35.000,00		35.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			35.000,00		35.000,00
10 304 1009 2.156	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				291.000,00	291.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				225.000,00	225.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				63.000,00	63.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			75.000,00	1.310.000,00	1.385.000,00
10 305 1009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			75.000,00	1.310.000,00	1.385.000,00
10 305 1009 1.127	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			75.000,00		75.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			75.000,00		75.000,00
10 305 1009 2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				590.000,00	590.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				260.000,00	260.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				160.000,00	160.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
30 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENT. SUPERVISIONADA)

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				170.000,00	170.000,00
10 305 1009 2.158	PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E ENCARGOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE				720.000,00	720.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				715.000,00	715.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição				30.000,00	30.000,00
10 306 1010	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				30.000,00	30.000,00
10 306 1010 2.159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
28	Encargos Especiais				19.000,00	19.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna				17.000,00	17.000,00
28 843 0	Operações Especiais				17.000,00	17.000,00
28 843 0 0.11	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS				17.000,00	17.000,00
	3.2.90.00 Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00
	4.6.90.00 Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais				2.000,00	2.000,00
28 846 0	Operações Especiais				2.000,00	2.000,00
28 846 0 0.12	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>19.000,00</b>	<b>3.451.000,00</b>	<b>38.272.200,00</b>
<b>Total da unidade gestora</b>				<b>19.000,00</b>	<b>3.451.000,00</b>	<b>38.272.200,00</b>
<b>41.742.200,00</b>						

### Unidade gestora: 4 - Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito (BONITOPREV)

### Unidade orçamentária: 14001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BONITO - BONITOPREV.

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social			20.000,00	30.000,00	17.197.000,00
9 122	Administração Geral			30.000,00	955.000,00	985.000,00
9 122 901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS			30.000,00	955.000,00	985.000,00
9 122 901 1.81	EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			30.000,00		30.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			30.000,00		30.000,00
9 122 901 2.286	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS ( REALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL)				885.000,00	885.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				185.000,00	185.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				690.000,00	690.000,00
9 122 901 2.287	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RPPS, INCLUSIVE CONSELHEIROS MUNICIPAIS				70.000,00	70.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				70.000,00	70.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				16.242.000,00	16.242.000,00
9 272 902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS				16.242.000,00	16.242.000,00
9 272 902 2.2295	PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS				16.115.000,00	16.115.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
31 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 14001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BONITO - BONITOPREV.

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	DO RPPS (DESPESAS COM APOSENTADORIA, REFORMAS E PENSÕES) (FOLHA DE RESPONSABILIDADE DO RPPS)					
3.1.90.00	Aplicações Diretas				16.100.000,00	16.100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
9 272 902 2.2296	PODER LEGISLATIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (DESPESAS COM APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES) (FOLHA DE RESPONSABILIDADE DO RPPS)				122.000,00	122.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				122.000,00	122.000,00
9 272 902 2.2297	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIMES (RPPS/RGPS)				5.000,00	5.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
9 843	Serviço da Dívida Interna			20.000,00		20.000,00
9 843 902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			20.000,00		20.000,00
9 843 902 0.9002	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO RPPS			20.000,00		20.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
28	Encargos Especiais			10.000,00		10.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais			10.000,00		10.000,00
28 846 902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			10.000,00		10.000,00
28 846 902 0.9001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS			10.000,00		10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>17.197.000,00</b>
<b>Total da unidade gestora</b>				<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>17.197.000,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>17.257.000,00</b>

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito

Unidade orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			60.000,00	411.000,00	471.000,00
8 244	Assistência Comunitária			60.000,00	411.000,00	471.000,00
8 244 813	PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			55.000,00	111.000,00	166.000,00
8 244 813 1.97	ESTRUTURAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA			55.000,00		55.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			55.000,00		55.000,00
8 244 813 2.129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA				111.000,00	111.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				7.000,00	7.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				103.000,00	103.000,00
8 244 814	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			5.000,00	300.000,00	305.000,00
8 244 814 1.91	ESTRUTURAÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
8 244 814 2.144	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN				300.000,00	300.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>60.000,00</b>	<b>411.000,00</b>	<b>471.000,00</b>

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
32 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 11002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ENT. SUPERVISIONADA)

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			287.000,00	3.944.000,00	4.231.000,00
8 122	Administração Geral			102.000,00	1.302.000,00	1.404.000,00
8 122 801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			90.000,00	1.215.000,00	1.305.000,00
8 122 801 1.82	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA			70.000,00		70.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			70.000,00		70.000,00
8 122 801 1.84	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			20.000,00		20.000,00
8 122 801 2.116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS				1.213.000,00	1.213.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				800.000,00	800.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				33.000,00	33.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				380.000,00	380.000,00
8 122 801 2.118	APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS E SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO				2.000,00	2.000,00
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.000,00	2.000,00
8 122 802	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.000,00	7.000,00	9.000,00
8 122 802 1.80	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			2.000,00		2.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			2.000,00		2.000,00
8 122 802 2.115	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.000,00	7.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				7.000,00	7.000,00
8 122 803	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO PROCADSUAS			10.000,00	80.000,00	90.000,00
8 122 803 1.83	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
8 122 803 2.117	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PROCADSUAS				80.000,00	80.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			15.000,00	315.000,00	330.000,00
8 243 804	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			15.000,00	315.000,00	330.000,00
8 243 804 1.106	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CRIANÇA FELIZ			15.000,00		15.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			15.000,00		15.000,00
8 243 804 2.137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				315.000,00	315.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
8 244	Assistência Comunitária			38.000,00	917.000,00	955.000,00
8 244 805	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			38.000,00	552.000,00	590.000,00
8 244 805 1.94	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O IGD-PBF			26.000,00		26.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			26.000,00		26.000,00
8 244 805 1.96	EXECUÇÃO DE OBRAS NO PRÉDIO DO IGD			12.000,00		12.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			12.000,00		12.000,00
8 244 805 2.226	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO				552.000,00	552.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
33 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 11002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ENT. SUPERVISIONADA)

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
	ÚNICO						
3.1.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00	
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas				520.000,00	520.000,00	
8 244 806	BENEFÍCIOS EVENTUAIS				350.000,00	350.000,00	
8 244 806 2.138	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DOAÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, ENXOVAIS, FUNERAIS, AUXÍLIO ALUGUEL, ATAÚDES, TRANSPORTE, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS				350.000,00	350.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas				350.000,00	350.000,00	
8 244 807	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E CALAMIDADE PÚBLICA				15.000,00	15.000,00	
8 244 807 2.142	ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO VITIMADA POR ACIDENTES SINISTROS, ENCHENTES, SECAS E OUTRAS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E CALAMITOSAS				15.000,00	15.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00	
8 245	Serviços Socioassistenciais				132.000,00	1.410.000,00	1.542.000,00
8 245 808	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS				7.000,00	38.000,00	45.000,00
8 245 808 1.95	ESTRUTURAÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS				7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				7.000,00	7.000,00	7.000,00
8 245 808 2.133	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS				38.000,00	38.000,00	38.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				38.000,00	38.000,00	38.000,00
8 245 809	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				105.000,00	952.000,00	1.057.000,00
8 245 809 1.87	ESTRUTURAÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				105.000,00	105.000,00	105.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				105.000,00	105.000,00	105.000,00
8 245 809 2.121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				952.000,00	952.000,00	952.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				928.000,00	928.000,00	928.000,00
8 245 810	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				20.000,00	420.000,00	440.000,00
8 245 810 1.93	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00	20.000,00
8 245 810 2.130	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				415.000,00	415.000,00	415.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				393.000,00	393.000,00	393.000,00
8 245 810 2.132	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A USUÁRIOS DE DROGAS				5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>287.000,00</b>	<b>3.944.000,00</b>	<b>4.231.000,00</b>	

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1780-0110-986

Página  
34 / 34

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 11003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				15.000,00	15.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				15.000,00	15.000,00
8 243 810	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				5.000,00	5.000,00
8 243 810 2.146	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS / LIBERDADE ASSISTIDA				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
8 243 816	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				10.000,00	10.000,00
8 243 816 2.136	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
14	Direitos da Cidadania				5.000,00	21.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				5.000,00	21.000,00
14 243 1403	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				5.000,00	21.000,00
14 243 1403 1.109	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				5.000,00	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
14 243 1403 2.145	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				21.000,00	21.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>5.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>41.000,00</b>

### Unidade orçamentária: 11004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				5.000,00	15.000,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa				5.000,00	15.000,00
8 241 815	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA				5.000,00	15.000,00
8 241 815 1.85	ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				5.000,00	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
8 241 815 2.120	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				15.000,00	15.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>5.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total da unidade gestora</b>				<b>357.000,00</b>	<b>4.406.000,00</b>	<b>4.763.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.642.779,34</b>	<b>21.599.056,69</b>	<b>173.558.163,97</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.642.779,34</b>	<b>21.599.056,69</b>	<b>173.558.163,97</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.642.779,34</b>	<b>21.599.056,69</b>	<b>202.800.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bonito, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, Fundo Municipal de Saúde de Bonito, Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito (BONITOPREV), Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1431-5057-588

Página  
1 / 6

## Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			440.000,00	6.360.000,00	6.800.000,00
1 31	Ação Legislativa			440.000,00	6.360.000,00	6.800.000,00
1 31 10	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO			440.000,00	6.360.000,00	6.800.000,00
4	Administração			145.633,41	12.946.887,25	13.092.520,66
4 121	Planejamento e Orçamento				8.000,00	8.000,00
4 121 407	GESTÃO DEMOCRÁTICA - BONITO EM NOSSAS MÃOS				8.000,00	8.000,00
4 122	Administração Geral			135.633,41	12.181.887,25	12.317.520,66
4 122 401	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO			40.000,00	1.555.000,00	1.595.000,00
4 122 402	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE PESSOAS			53.308,96	3.152.000,00	3.205.308,96
4 122 403	GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			10.000,00	3.466.589,97	3.476.589,97
4 122 405	JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL				280.000,00	280.000,00
4 122 406	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL				500.000,00	500.000,00
4 122 408	GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA			5.000,00	749.000,00	754.000,00
4 122 409	ARTICULAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				3.000,00	3.000,00
4 122 411	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL				200.000,00	200.000,00
4 122 412	GUARDA MUNICIPAL			10.000,00	500.000,00	510.000,00
4 122 413	CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM ENTES FEDERADOS				1.190,57	45.715,65
4 122 414	GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA				5.000,00	1.112.000,00
4 122 415	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				5.000,00	551.000,00
4 122 417	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSESSORIA ESPECIAL					5.000,00
4 122 418	ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL				1.133,88	45.581,63
4 122 2302	DESENVOLVER INTEGRADO				5.000,00	22.000,00
4 123	Administração Financeira				5.000,00	305.000,00
4 123 410	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO				5.000,00	305.000,00
4 124	Controle Interno				5.000,00	263.000,00
4 124 404	GESTÃO DA CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO				5.000,00	263.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos					28.000,00
4 128 419	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL					28.000,00
4 131	Comunicação Social					171.000,00
4 131 401	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO					171.000,00
6	Segurança Pública			6.000,00	321.000,00	327.000,00
6 122	Administração Geral			6.000,00	321.000,00	327.000,00
6 122 416	GESTÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			3.000,00	281.000,00	284.000,00
6 122 601	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			3.000,00	40.000,00	43.000,00
8	Assistência Social			673.000,00	4.725.000,00	5.398.000,00
8 122	Administração Geral			102.000,00	1.302.000,00	1.404.000,00
8 122 801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			90.000,00	1.215.000,00	1.305.000,00
8 122 802	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.000,00	7.000,00	9.000,00
8 122 803	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO PROCADSUAS			10.000,00	80.000,00	90.000,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa			5.000,00	15.000,00	20.000,00
8 241 815	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA			5.000,00	15.000,00	20.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			20.000,00	670.000,00	690.000,00
8 243 804	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			15.000,00	315.000,00	330.000,00
8 243 810	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				5.000,00	5.000,00
8 243 812	APOIO AO CONSELHO TUTELAR			5.000,00	340.000,00	345.000,00
8 243 816	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				10.000,00	10.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1431-5057-588

Página  
2 / 6

## Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8 244	Assistência Comunitária			414.000,00	1.328.000,00	1.742.000,00
8 244 805	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			38.000,00	552.000,00	590.000,00
8 244 806	BENEFÍCIOS EVENTUAIS				350.000,00	350.000,00
8 244 807	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E CALAMIDADE PÚBLICA				15.000,00	15.000,00
8 244 811	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			316.000,00		316.000,00
8 244 813	PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			55.000,00	111.000,00	166.000,00
8 244 814	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			5.000,00	300.000,00	305.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais			132.000,00	1.410.000,00	1.542.000,00
8 245 808	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS			7.000,00	38.000,00	45.000,00
8 245 809	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			105.000,00	952.000,00	1.057.000,00
8 245 810	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			20.000,00	420.000,00	440.000,00
9	Previdência Social			20.000,00	30.000,00	17.197.000,00
9 122	Administração Geral				30.000,00	985.000,00
9 122 901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS				30.000,00	985.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário					16.242.000,00
9 272 902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS					16.242.000,00
9 843	Serviço da Dívida Interna			20.000,00		20.000,00
9 843 902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			20.000,00		20.000,00
10	Saúde				3.451.000,00	38.272.200,00
10 122	Administração Geral				130.000,00	3.516.200,00
10 122 1001	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000,00
10 122 1002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				130.000,00	3.512.200,00
10 301	Atenção Básica				1.920.000,00	15.468.000,00
10 301 1003	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				1.840.000,00	15.213.000,00
10 301 1004	SUS DIGITAL INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA NA SAÚDE				80.000,00	100.000,00
10 301 1005	SAÚDE INTEGRAL DA CRIANÇA					65.000,00
10 301 1006	MAIS MÉDICOS					90.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				1.171.000,00	17.098.000,00
10 302 1007	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE				1.171.000,00	17.098.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				120.000,00	559.000,00
10 303 1008	FARMÁCIA BÁSICA				120.000,00	559.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				35.000,00	291.000,00
10 304 1009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				35.000,00	291.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				75.000,00	1.310.000,00
10 305 1009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				75.000,00	1.310.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição					30.000,00
10 306 1010	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					30.000,00
12	Educação				8.090.400,00	68.705.100,00
12 306	Alimentação e Nutrição					1.399.000,00
12 306 1201	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					1.399.000,00
12 361	Ensino Fundamental				4.962.400,00	50.921.100,00
12 361 1202	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES				20.000,00	2.711.000,00
12 361 1203	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL				4.701.900,00	47.356.600,00
12 361 1204	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)					6.000,00
12 361 1205	PRÓ - CONSELHO					9.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1431-5057-588

Página  
3 / 6

## Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 1206	INFORMATIZAÇÃO DO ENSINO			30.000,00	9.000,00	39.000,00
12 361 1207	PROGRAMA ESCOLA OLÍMPICA				20.000,00	20.000,00
12 361 1208	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS.				5.000,00	5.000,00
12 361 1209	PROGRAMA JORNADA AMPLIADA				13.000,00	13.000,00
12 361 1210	BONITO CIDADE LEITORA				15.000,00	15.000,00
12 361 1211	PROGRAMA ALFABETIZA BONITO			20.000,00	302.000,00	322.000,00
12 361 1212	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			190.500,00	444.500,00	635.000,00
12 361 1222	PROGRAMA LETRAMENTO DIGITAL				30.000,00	30.000,00
12 362	Ensino Médio				24.000,00	24.000,00
12 362 1213	ENSINO MÉDIO				24.000,00	24.000,00
12 363	Ensino Profissional			15.000,00	15.000,00	30.000,00
12 363 1214	ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE			15.000,00	15.000,00	30.000,00
12 364	Ensino Superior				30.000,00	30.000,00
12 364 1215	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE CARENTE				10.000,00	10.000,00
12 364 1216	APOIO À GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.				20.000,00	20.000,00
12 365	Educação Infantil			2.893.000,00	7.167.000,00	10.060.000,00
12 365 1217	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			2.893.000,00	5.862.000,00	8.755.000,00
12 365 1220	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE				800.000,00	800.000,00
12 365 1223	PROGRAMA BRINQUE EDUCA				85.000,00	85.000,00
12 365 1224	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA				420.000,00	420.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				948.000,00	948.000,00
12 366 1218	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				948.000,00	948.000,00
12 367	Educação Especial				35.000,00	35.000,00
12 367 1219	EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA				35.000,00	35.000,00
12 782	Transporte Rodoviário			220.000,00	8.166.000,00	8.386.000,00
12 782 1220	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE			220.000,00	7.766.000,00	7.986.000,00
12 782 1221	TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO				400.000,00	400.000,00
13	Cultura			70.000,00	2.779.000,00	2.849.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			30.000,00	36.000,00	66.000,00
13 391 1302	VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO			30.000,00	36.000,00	66.000,00
13 392	Difusão Cultural			40.000,00	2.743.000,00	2.783.000,00
13 392 1301	CULTURA VIVA E IDENTIDADE LOCAL			40.000,00	2.743.000,00	2.783.000,00
14	Direitos da Cidadania			95.000,00	394.000,00	489.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			5.000,00	21.000,00	26.000,00
14 243 1403	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			5.000,00	21.000,00	26.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			90.000,00	373.000,00	463.000,00
14 422 1401	COORDENADORIA DA MULHER			5.000,00	360.000,00	365.000,00
14 422 1402	CENTRO DA JUVENTUDE			5.000,00	13.000,00	18.000,00
14 422 1506	FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS			80.000,00		80.000,00
15	Urbanismo			4.747.000,00	10.976.000,00	15.723.000,00
15 122	Administração Geral			340.000,00	6.770.180,00	7.110.180,00
15 122 1501	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			290.000,00	6.770.180,00	7.060.180,00
15 122 1506	FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS			50.000,00		50.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			3.782.000,00	300.000,00	4.082.000,00
15 451 1503	INFRAESTRUTURA URBANA			700.000,00	300.000,00	1.000.000,00
15 451 1505	PASSO FIRME			2.822.000,00		2.822.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1431-5057-588

Página  
4 / 6

## Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15 451 1506	FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS			260.000,00		260.000,00
15 452	Serviços Urbanos			105.000,00	3.305.820,00	3.410.820,00
15 452 1502	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			105.000,00	3.305.820,00	3.410.820,00
15 813	Lazer			520.000,00	600.000,00	1.120.000,00
15 813 1504	VIVER BEM			520.000,00	600.000,00	1.120.000,00
16	Habitação			35.000,00	115.000,00	150.000,00
16 122	Administração Geral				15.000,00	15.000,00
16 122 1603	CARTÃO REFORMA				15.000,00	15.000,00
16 482	Habitação Urbana			35.000,00	100.000,00	135.000,00
16 482 1601	GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			25.000,00		25.000,00
16 482 1602	PILARES DA ESPERANÇA			10.000,00	100.000,00	110.000,00
17	Saneamento			600.000,00	667.000,00	1.267.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural			135.000,00		135.000,00
17 511 1701	SANEAMENTO PARA TODOS			135.000,00		135.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			440.000,00	480.000,00	920.000,00
17 512 1506	FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS			30.000,00		30.000,00
17 512 1702	SANEAMENTO URBANO			410.000,00	480.000,00	890.000,00
17 544	Recursos Hídricos			25.000,00	187.000,00	212.000,00
17 544 1703	AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS			25.000,00	137.000,00	162.000,00
17 544 1704	ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL				50.000,00	50.000,00
18	Gestão Ambiental			258.023,28	1.337.976,72	1.596.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			150.000,00	217.000,00	367.000,00
18 541 1801	BONITO SUSTENTÁVEL			120.000,00	152.000,00	272.000,00
18 541 1802	CAPACITAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE				6.000,00	6.000,00
18 541 1803	EDUCAÇÃO AMBIENTAL "Educar para Preservar"				8.000,00	8.000,00
18 541 1804	ACOLHIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES APREENDIDOS			5.000,00	10.000,00	15.000,00
18 541 1805	ARBORIZANDO				7.000,00	7.000,00
18 541 1806	PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA				5.000,00	5.000,00
18 541 1807	PRODUTORES DE ÁGUA			5.000,00	3.000,00	8.000,00
18 541 1808	REVITALIZAÇÃO DO RIO CAPEMA			5.000,00		5.000,00
18 541 1809	COMPOSTAR			5.000,00	3.000,00	8.000,00
18 541 1810	FORMAÇÃO DO AGENTE AMBIENTAL				20.000,00	20.000,00
18 541 1811	ESTRADA PARQUE			10.000,00	3.000,00	13.000,00
18 542	Controle Ambiental			108.023,28	1.115.976,72	1.224.000,00
18 542 1812	USINA DE RECICLAGEM			15.000,00	9.000,00	24.000,00
18 542 1813	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			46.511,64	553.488,36	600.000,00
18 542 1844	PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			46.511,64	553.488,36	600.000,00
18 606	Extensão Rural				5.000,00	5.000,00
18 606 1814	SAÚDE SUSTENTÁVEL				5.000,00	5.000,00
19	Ciência e Tecnologia			10.000,00	60.000,00	70.000,00
19 126	Tecnologia da Informação			5.000,00	22.000,00	27.000,00
19 126 1902	APOIO ÀS INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS			5.000,00	22.000,00	27.000,00
19 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			5.000,00	38.000,00	43.000,00
19 573 1901	INCLUSÃO DIGITAL E ACESSO À TECNOLOGIA			5.000,00	38.000,00	43.000,00
20	Agricultura			780.000,00	4.613.000,00	5.393.000,00
20 122	Administração Geral			10.000,00	2.950.000,00	2.960.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1431-5057-588

Página  
5 / 6

## Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 122 2001	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			10.000,00	2.950.000,00	2.960.000,00
20 305	Vigilância Epidemiológica				6.000,00	6.000,00
20 305 2011	BONITO MAIS HUMANO				6.000,00	6.000,00
20 605	Abastecimento			10.000,00	895.000,00	905.000,00
20 605 2005	ABASTECIMENTO DE QUALIDADE			10.000,00	895.000,00	905.000,00
20 606	Extensão Rural			410.000,00	506.000,00	916.000,00
20 606 2013	AGROECOLOGIA NAS ESCOLAS				6.000,00	6.000,00
20 606 2015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO			410.000,00	500.000,00	910.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			325.000,00	126.000,00	451.000,00
20 608 2002	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO			205.000,00	21.000,00	226.000,00
20 608 2003	AGRICULTURA FAMILIAR			110.000,00	40.000,00	150.000,00
20 608 2004	CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS			5.000,00	10.000,00	15.000,00
20 608 2007	DESENVOLVIMENTO RURAL				15.000,00	15.000,00
20 608 2008	ACESSO À FERRAMENTAS DE TRABALHO				5.000,00	5.000,00
20 608 2009	DESENVOLVIMENTO DE PISCICULTURA - PEIXE NA MINHA CASA			5.000,00	15.000,00	20.000,00
20 608 2010	DESENVOLVIMENTO DO REBANHO				11.000,00	11.000,00
20 608 2014	APICULTURA				9.000,00	9.000,00
20 691	Promoção Comercial			25.000,00	130.000,00	155.000,00
20 691 2006	EXPOSIÇÃO, FEIRAS E EVENTOS			15.000,00	100.000,00	115.000,00
20 691 2012	MERCADO DA VIDA - BONITO SUSTENTÁVEL			10.000,00	30.000,00	40.000,00
22	Indústria			375.000,00	35.000,00	410.000,00
22 661	Promoção Industrial			375.000,00	35.000,00	410.000,00
22 661 2201	INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL			375.000,00	35.000,00	410.000,00
23	Comércio e Serviços			1.145.000,00	460.000,00	1.605.000,00
23 691	Promoção Comercial			305.000,00	18.000,00	323.000,00
23 691 2303	FEIRA RENOVADA			305.000,00	12.000,00	317.000,00
23 691 2304	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA				6.000,00	6.000,00
23 695	Turismo			840.000,00	442.000,00	1.282.000,00
23 695 2301	TURISMO CULTURAL ENCANTOS DA TERRA			840.000,00	442.000,00	1.282.000,00
25	Energia			10.000,00	2.220.000,00	2.230.000,00
25 752	Energia Elétrica			10.000,00	2.220.000,00	2.230.000,00
25 752 2501	CAMINHO ILUMINADO			10.000,00	2.220.000,00	2.230.000,00
26	Transporte			120.000,00	292.000,00	412.000,00
26 122	Administração Geral			5.000,00	155.000,00	160.000,00
26 122 2603	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE			5.000,00	155.000,00	160.000,00
26 452	Serviços Urbanos			10.000,00	72.000,00	82.000,00
26 452 2602	MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL			10.000,00	72.000,00	82.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			105.000,00	65.000,00	170.000,00
26 782 2601	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SINALIZAÇÃO URBANA			105.000,00	65.000,00	170.000,00
27	Desporto e Lazer			518.000,00	1.082.000,00	1.600.000,00
27 122	Administração Geral			5.000,00		5.000,00
27 122 2701	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER			5.000,00		5.000,00
27 812	Desporto Comunitário			513.000,00	777.000,00	1.290.000,00
27 812 2701	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER			510.000,00	575.000,00	1.085.000,00
27 812 2702	DESPORTO AMADOR				202.000,00	202.000,00
27 812 2703	BONITO SAUDÁVEL			3.000,00		3.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1431-5057-588

Página  
6 / 6

## Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27 813	Lazer				305.000,00	305.000,00
27 813 2703	<u>BONITO SAUDÁVEL</u>				305.000,00	305.000,00
28	Encargos Especiais		2.855.779,34			2.855.779,34
28 843	Serviço da Dívida Interna		1.966.886,62			1.966.886,62
28 843 0	Operações Especiais		1.966.886,62			1.966.886,62
28 846	Outros Encargos Especiais		888.892,72			888.892,72
28 846 0	Operações Especiais		878.892,72			878.892,72
28 846 902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		10.000,00			10.000,00
99	Reserva de Contingência		4.767.000,00			4.767.000,00
99 999	Reserva de Contingência		4.767.000,00			4.767.000,00
99 999 9999	<u>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</u>		4.767.000,00			4.767.000,00
<b>Total</b>		<b>7.642.779,34</b>		<b>21.599.056,69</b>	<b>173.558.163,97</b>	<b>202.800.000,00</b>
<b>Total geral</b>		<b>7.642.779,34</b>		<b>21.599.056,69</b>	<b>173.558.163,97</b>	<b>202.800.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bonito, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, Fundo Municipal de Saúde de Bonito, Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito (BONITOPREV), Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1670-4957-022

Página  
1 / 6

## Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	6.800.000,00		6.800.000,00
1 31	Ação Legislativa	6.800.000,00		6.800.000,00
1 31 10	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	6.800.000,00		6.800.000,00
4	Administração	13.045.805,15	46.715,51	13.092.520,66
4 121	Planejamento e Orçamento	8.000,00		8.000,00
4 121 407	GESTÃO DEMOCRÁTICA - BONITO EM NOSSAS MÃOS	8.000,00		8.000,00
4 122	Administração Geral	12.270.805,15	46.715,51	12.317.520,66
4 122 401	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	1.595.000,00		1.595.000,00
4 122 402	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE PESSOAS	3.205.308,96		3.205.308,96
4 122 403	GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	3.476.589,97		3.476.589,97
4 122 405	JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL	280.000,00		280.000,00
4 122 406	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	500.000,00		500.000,00
4 122 408	GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA	754.000,00		754.000,00
4 122 409	ARTICULAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000,00		3.000,00
4 122 411	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	200.000,00		200.000,00
4 122 412	GUARDA MUNICIPAL	510.000,00		510.000,00
4 122 413	CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM ENTES FEDERADOS	46.906,22		46.906,22
4 122 414	GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA	1.117.000,00		1.117.000,00
4 122 415	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	556.000,00		556.000,00
4 122 417	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSESSORIA ESPECIAL	5.000,00		5.000,00
4 122 418	ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL		46.715,51	46.715,51
4 122 2302	DESENVOLVER INTEGRADO	22.000,00		22.000,00
4 123	Administração Financeira	305.000,00		305.000,00
4 123 410	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	305.000,00		305.000,00
4 124	Controle Interno	263.000,00		263.000,00
4 124 404	GESTÃO DA CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO	263.000,00		263.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos	28.000,00		28.000,00
4 128 419	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL	28.000,00		28.000,00
4 131	Comunicação Social	171.000,00		171.000,00
4 131 401	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	171.000,00		171.000,00
6	Segurança Pública	327.000,00		327.000,00
6 122	Administração Geral	327.000,00		327.000,00
6 122 416	GESTÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	284.000,00		284.000,00
6 122 601	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	43.000,00		43.000,00
8	Assistência Social	2.912.000,00	2.486.000,00	5.398.000,00
8 122	Administração Geral	1.312.000,00	92.000,00	1.404.000,00
8 122 801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.305.000,00		1.305.000,00
8 122 802	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00	2.000,00	9.000,00
8 122 803	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO PROCADSUAS		90.000,00	90.000,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa	20.000,00		20.000,00
8 241 815	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA	20.000,00		20.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	380.000,00	310.000,00	690.000,00
8 243 804	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	20.000,00	310.000,00	330.000,00
8 243 810	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00		5.000,00
8 243 812	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	345.000,00		345.000,00
8 243 816	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00		10.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE

CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1670-4957-022

Página  
2 / 6

## Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
8 244	Assistência Comunitária	697.000,00	1.045.000,00	1.742.000,00
8 244 805	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	40.000,00	550.000,00	590.000,00
8 244 806	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	300.000,00	50.000,00	350.000,00
8 244 807	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E CALAMIDADE PÚBLICA	15.000,00		15.000,00
8 244 811	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000,00	295.000,00	316.000,00
8 244 813	PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	16.000,00	150.000,00	166.000,00
8 244 814	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	305.000,00		305.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais	503.000,00	1.039.000,00	1.542.000,00
8 245 808	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS	35.000,00	10.000,00	45.000,00
8 245 809	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	417.000,00	640.000,00	1.057.000,00
8 245 810	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	51.000,00	389.000,00	440.000,00
9	Previdência Social	8.358.000,00	8.889.000,00	17.247.000,00
9 122	Administração Geral		985.000,00	985.000,00
9 122 901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		985.000,00	985.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário	8.358.000,00	7.884.000,00	16.242.000,00
9 272 902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	8.358.000,00	7.884.000,00	16.242.000,00
9 843	Serviço da Dívida Interna		20.000,00	20.000,00
9 843 902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		20.000,00	20.000,00
10	Saúde	18.366.200,00	23.357.000,00	41.723.200,00
10 122	Administração Geral	3.569.200,00	77.000,00	3.646.200,00
10 122 1001	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000,00		4.000,00
10 122 1002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.565.200,00	77.000,00	3.642.200,00
10 301	Atenção Básica	2.865.000,00	14.523.000,00	17.388.000,00
10 301 1003	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2.675.000,00	14.378.000,00	17.053.000,00
10 301 1004	SUS DIGITAL INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA NA SAÚDE	40.000,00	140.000,00	180.000,00
10 301 1005	SAÚDE INTEGRAL DA CRIANÇA	60.000,00	5.000,00	65.000,00
10 301 1006	MAIS MÉDICOS	90.000,00		90.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.920.000,00	7.349.000,00	18.269.000,00
10 302 1007	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	10.920.000,00	7.349.000,00	18.269.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	161.000,00	518.000,00	679.000,00
10 303 1008	FARMÁCIA BÁSICA	161.000,00	518.000,00	679.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	291.000,00	35.000,00	326.000,00
10 304 1009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	291.000,00	35.000,00	326.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	530.000,00	855.000,00	1.385.000,00
10 305 1009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	530.000,00	855.000,00	1.385.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição	30.000,00		30.000,00
10 306 1010	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30.000,00		30.000,00
12	Educação	8.451.500,00	68.344.000,00	76.795.500,00
12 306	Alimentação e Nutrição	50.000,00	1.349.000,00	1.399.000,00
12 306 1201	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50.000,00	1.349.000,00	1.399.000,00
12 361	Ensino Fundamental	5.959.500,00	49.924.000,00	55.883.500,00
12 361 1202	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	2.731.000,00		2.731.000,00
12 361 1203	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.805.500,00	49.253.000,00	52.058.500,00
12 361 1204	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		6.000,00	6.000,00
12 361 1205	PRÓ - CONSELHO	9.000,00		9.000,00
12 361 1206	INFORMATIZAÇÃO DO ENSINO	39.000,00		39.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1670-4957-022

Página  
3 / 6

## Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12 361 1207	PROGRAMA ESCOLA OLÍMPICA	20.000,00		20.000,00
12 361 1208	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS.	5.000,00		5.000,00
12 361 1209	PROGRAMA JORNADA AMPLIADA	13.000,00		13.000,00
12 361 1210	BONITO CIDADE LETTORA	15.000,00		15.000,00
12 361 1211	PROGRAMA ALFABETIZA BONITO	322.000,00		322.000,00
12 361 1212	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		635.000,00	635.000,00
12 361 1222	PROGRAMA LETRAMENTO DIGITAL		30.000,00	30.000,00
12 362	Ensino Médio	24.000,00		24.000,00
12 362 1213	ENSINO MÉDIO	24.000,00		24.000,00
12 363	Ensino Profissional	30.000,00		30.000,00
12 363 1214	ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	30.000,00		30.000,00
12 364	Ensino Superior	30.000,00		30.000,00
12 364 1215	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE CARENTE	10.000,00		10.000,00
12 364 1216	APOIO À GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	20.000,00		20.000,00
12 365	Educação Infantil	430.000,00	9.630.000,00	10.060.000,00
12 365 1217	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	430.000,00	8.325.000,00	8.755.000,00
12 365 1220	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE		800.000,00	800.000,00
12 365 1223	PROGRAMA BRINQUE EDUCA		85.000,00	85.000,00
12 365 1224	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA		420.000,00	420.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	910.000,00	948.000,00
12 366 1218	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.000,00	910.000,00	948.000,00
12 367	Educação Especial	35.000,00		35.000,00
12 367 1219	EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	35.000,00		35.000,00
12 782	Transporte Rodoviário	1.855.000,00	6.531.000,00	8.386.000,00
12 782 1220	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	1.455.000,00	6.531.000,00	7.986.000,00
12 782 1221	TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	400.000,00		400.000,00
13	Cultura	2.079.000,00	770.000,00	2.849.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	66.000,00		66.000,00
13 391 1302	VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	66.000,00		66.000,00
13 392	Difusão Cultural	2.013.000,00	770.000,00	2.783.000,00
13 392 1301	CULTURA VIVA E IDENTIDADE LOCAL	2.013.000,00	770.000,00	2.783.000,00
14	Direitos da Cidadania	489.000,00		489.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	26.000,00		26.000,00
14 243 1403	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	26.000,00		26.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	463.000,00		463.000,00
14 422 1401	COORDENADORIA DA MULHER	365.000,00		365.000,00
14 422 1402	CENTRO DA JUVENTUDE	18.000,00		18.000,00
14 422 1506	FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS	80.000,00		80.000,00
15	Urbanismo	11.156.000,00	4.567.000,00	15.723.000,00
15 122	Administração Geral	7.110.180,00		7.110.180,00
15 122 1501	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	7.060.180,00		7.060.180,00
15 122 1506	FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS	50.000,00		50.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	521.000,00	3.561.000,00	4.082.000,00
15 451 1503	INFRAESTRUTURA URBANA	200.000,00	800.000,00	1.000.000,00
15 451 1505	PASSO FIRME	61.000,00	2.761.000,00	2.822.000,00
15 451 1506	FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS	260.000,00		260.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1670-4957-022

Página  
4 / 6

## Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15 452	Serviços Urbanos	2.954.820,00	456.000,00	3.410.820,00
15 452 1502	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2.954.820,00	456.000,00	3.410.820,00
15 813	Lazer	570.000,00	550.000,00	1.120.000,00
15 813 1504	VIVER BEM	570.000,00	550.000,00	1.120.000,00
16	Habitação	130.000,00	20.000,00	150.000,00
16 122	Administração Geral	15.000,00		15.000,00
16 122 1603	CARTÃO REFORMA	15.000,00		15.000,00
16 482	Habitação Urbana	115.000,00	20.000,00	135.000,00
16 482 1601	GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000,00	20.000,00	25.000,00
16 482 1602	PILARES DA ESPERANÇA	110.000,00		110.000,00
17	Saneamento	512.000,00	755.000,00	1.267.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	5.000,00	130.000,00	135.000,00
17 511 1701	SANEAMENTO PARA TODOS	5.000,00	130.000,00	135.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	315.000,00	605.000,00	920.000,00
17 512 1506	FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS	30.000,00		30.000,00
17 512 1702	SANEAMENTO URBANO	285.000,00	605.000,00	890.000,00
17 544	Recursos Hídricos	192.000,00	20.000,00	212.000,00
17 544 1703	AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	142.000,00	20.000,00	162.000,00
17 544 1704	ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL	50.000,00		50.000,00
18	Gestão Ambiental	891.000,00	705.000,00	1.596.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	262.000,00	105.000,00	367.000,00
18 541 1801	BONITO SUSTENTÁVEL	172.000,00	100.000,00	272.000,00
18 541 1802	CAPACITAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE	6.000,00		6.000,00
18 541 1803	EDUCAÇÃO AMBIENTAL "Educar para Preservar"	8.000,00		8.000,00
18 541 1804	ACOLHIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES APREENDIDOS	15.000,00		15.000,00
18 541 1805	ARBORIZANDO	7.000,00		7.000,00
18 541 1806	PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA	5.000,00		5.000,00
18 541 1807	PRODUTORES DE ÁGUA	8.000,00		8.000,00
18 541 1808	REVITALIZAÇÃO DO RIO CAPEMA	5.000,00		5.000,00
18 541 1809	COMPOSTAR	8.000,00		8.000,00
18 541 1810	FORMAÇÃO DO AGENTE AMBIENTAL	20.000,00		20.000,00
18 541 1811	ESTRADA PARQUE	8.000,00	5.000,00	13.000,00
18 542	Controle Ambiental	624.000,00	600.000,00	1.224.000,00
18 542 1812	USINA DE RECICLAGEM	24.000,00		24.000,00
18 542 1813	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	600.000,00		600.000,00
18 542 1844	PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		600.000,00	600.000,00
18 606	Extensão Rural	5.000,00		5.000,00
18 606 1814	SAÚDE SUSTENTÁVEL	5.000,00		5.000,00
19	Ciência e Tecnologia	70.000,00		70.000,00
19 126	Tecnologia da Informação	27.000,00		27.000,00
19 126 1902	APOIO ÀS INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS	27.000,00		27.000,00
19 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	43.000,00		43.000,00
19 573 1901	INCLUSÃO DIGITAL E ACESSO À TECNOLOGIA	43.000,00		43.000,00
20	Agricultura	4.188.000,00	1.205.000,00	5.393.000,00
20 122	Administração Geral	2.960.000,00		2.960.000,00
20 122 2001	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	2.960.000,00		2.960.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

gabinete@bonitope.com

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1670-4957-022

Página  
5 / 6

## Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20 305	Vigilância Epidemiológica	6.000,00		6.000,00
20 305 2011	BONITO MAIS HUMANO	6.000,00		6.000,00
20 605	Abastecimento	705.000,00	200.000,00	905.000,00
20 605 2005	ABASTECIMENTO DE QUALIDADE	705.000,00	200.000,00	905.000,00
20 606	Extensão Rural	216.000,00	700.000,00	916.000,00
20 606 2013	AGROECOLOGIA NAS ESCOLAS	6.000,00		6.000,00
20 606 2015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	210.000,00	700.000,00	910.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	151.000,00	300.000,00	451.000,00
20 608 2002	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	26.000,00	200.000,00	226.000,00
20 608 2003	AGRICULTURA FAMILIAR	50.000,00	100.000,00	150.000,00
20 608 2004	CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS	15.000,00		15.000,00
20 608 2007	DESENVOLVIMENTO RURAL	15.000,00		15.000,00
20 608 2008	ACESSO À FERRAMENTAS DE TRABALHO	5.000,00		5.000,00
20 608 2009	DESENVOLVIMENTO DE PISCICULTURA - PEIXE NA MINHA CASA	20.000,00		20.000,00
20 608 2010	DESENVOLVIMENTO DO REBANHO	11.000,00		11.000,00
20 608 2014	APICULTURA	9.000,00		9.000,00
20 691	Promoção Comercial	150.000,00	5.000,00	155.000,00
20 691 2006	EXPOSIÇÃO, FEIRAS E EVENTOS	110.000,00	5.000,00	115.000,00
20 691 2012	MERCADO DA VIDA - BONITO SUSTENTÁVEL	40.000,00		40.000,00
22	Indústria	50.000,00	360.000,00	410.000,00
22 661	Promoção Industrial	50.000,00	360.000,00	410.000,00
22 661 2201	INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL	50.000,00	360.000,00	410.000,00
23	Comércio e Serviços	480.000,00	1.125.000,00	1.605.000,00
23 691	Promoção Comercial	28.000,00	295.000,00	323.000,00
23 691 2303	FEIRA RENOVADA	22.000,00	295.000,00	317.000,00
23 691 2304	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA	6.000,00		6.000,00
23 695	Turismo	452.000,00	830.000,00	1.282.000,00
23 695 2301	TURISMO CULTURAL ENCANTOS DA TERRA	452.000,00	830.000,00	1.282.000,00
25	Energia	391.000,00	1.839.000,00	2.230.000,00
25 752	Energia Elétrica	391.000,00	1.839.000,00	2.230.000,00
25 752 2501	CAMINHO ILUMINADO	391.000,00	1.839.000,00	2.230.000,00
26	Transporte	312.000,00	100.000,00	412.000,00
26 122	Administração Geral	160.000,00		160.000,00
26 122 2603	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE	160.000,00		160.000,00
26 452	Serviços Urbanos	82.000,00		82.000,00
26 452 2602	MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	82.000,00		82.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	70.000,00	100.000,00	170.000,00
26 782 2601	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SINALIZAÇÃO URBANA	70.000,00	100.000,00	170.000,00
27	Desporto e Lazer	1.060.000,00	540.000,00	1.600.000,00
27 122	Administração Geral	5.000,00		5.000,00
27 122 2701	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	5.000,00		5.000,00
27 812	Desporto Comunitário	750.000,00	540.000,00	1.290.000,00
27 812 2701	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	565.000,00	520.000,00	1.085.000,00
27 812 2702	DESPORTO AMADOR	182.000,00	20.000,00	202.000,00
27 812 2703	BONITO SAUDÁVEL	3.000,00		3.000,00
27 813	Lazer	305.000,00		305.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE

CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1670-4957-022

Página  
6 / 6

## Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27 813 2703	BONITO SAUDÁVEL	305.000,00		305.000,00
28	Encargos Especiais	2.329.588,63	526.190,71	2.855.779,34
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.966.886,62		1.966.886,62
28 843 0	Operações Especiais	1.966.886,62		1.966.886,62
28 846	Outros Encargos Especiais	362.702,01	526.190,71	888.892,72
28 846 0	Operações Especiais	362.702,01	516.190,71	878.892,72
28 846 902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		10.000,00	10.000,00
99	Reserva de Contingência	4.767.000,00		4.767.000,00
99 999	Reserva de Contingência	4.767.000,00		4.767.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.767.000,00		4.767.000,00
<b>Total</b>		<b>87.165.093,78</b>	<b>115.634.906,22</b>	<b>202.800.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>87.165.093,78</b>	<b>115.634.906,22</b>	<b>202.800.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bonito, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, Fundo Municipal de Saúde de Bonito, Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito (BONITOPREV), Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1556-1044-752

Página  
1 / 7

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - GABINETE DO PREFEITO					1.607.000,00	
1001 - GABINETE DO PREFEITO					1.531.000,00	
1002 - CHEFE DE GABINETE					71.000,00	
1005 - ASSESSORIA ESPECIAL					5.000,00	
2000 - GABINETE DO VICE PREFEITO					144.000,00	
2001 - GABINETE DO VICE PREFEITO					144.000,00	
3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					556.000,00	
3001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					556.000,00	
4000 - CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO					263.000,00	
4001 - CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO					263.000,00	
5000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					20.000,00	
5001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					20.000,00	
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					3.789.589,97	
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					3.789.589,97	
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA					1.569.000,00	
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA					1.569.000,00	
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					3.980.215,18	
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					3.980.215,18	
16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA					1.117.000,00	
16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA					1.117.000,00	
17000 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGreste/MATA SUL - PE COMAGSUL					46.715,51	
17001 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGreste/MATA SUL - PE - COMAGSUL- RATEIO					46.715,51	
1000 - CÂMARA MUNICIPAL				6.800.000,00		
1001 - CORPO LEGISLATIVO				6.800.000,00		
	Total			<b>6.800.000,00</b>		
						<b>13.092.520,66</b>

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1556-1044-752

Página  
2 / 7

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
1000 - GABINETE DO PREFEITO				345.000,00		
1001 - GABINETE DO PREFEITO				345.000,00		
1003 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		284.000,00				
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA		43.000,00				
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA		43.000,00				
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS				316.000,00		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS				316.000,00		
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						41.723.200,00
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENT. SUPERVISIONADA)						41.723.200,00
14000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BONITO - BONITOPREV.					17.247.000,00	
14001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BONITO - BONITOPREV.					17.247.000,00	
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS				4.737.000,00		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS				471.000,00		
11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ENT. SUPERVISIONADA)				4.231.000,00		
11003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				15.000,00		
11004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				20.000,00		
	<b>Total</b>	<b>327.000,00</b>		<b>5.398.000,00</b>	<b>17.247.000,00</b>	<b>41.723.200,00</b>

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE

CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1556-1044-752

Página  
3 / 7

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Órgão Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
1000 - GABINETE DO PREFEITO				365.000,00	
1004 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER				365.000,00	
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		76.795.500,00			
9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		18.736.500,00			
9002 - FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		58.059.000,00			
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					15.723.000,00
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					15.413.000,00
12002 - FEM - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL				80.000,00	310.000,00
16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA			2.849.000,00	18.000,00	
16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA			2.849.000,00	18.000,00	
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS				26.000,00	
11003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				26.000,00	
<b>Total</b>		<b>76.795.500,00</b>	<b>2.849.000,00</b>	<b>489.000,00</b>	<b>15.723.000,00</b>

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1556-1044-752

Página  
4 / 7

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
1000 - GABINETE DO PREFEITO			50.000,00			
1003 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			50.000,00			
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					70.000,00	
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					70.000,00	
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			162.000,00	996.000,00		5.393.000,00
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			162.000,00	996.000,00		5.393.000,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		150.000,00	1.055.000,00			
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		150.000,00	1.025.000,00			
12002 - FEM - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			30.000,00			
17000 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGreste/MATA SUL - PE COMAGSUL				600.000,00		
17002 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGreste/MATA SUL - PE - COMAGSUL- ATERRO				600.000,00		
	<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>	<b>1.267.000,00</b>	<b>1.596.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>5.393.000,00</b>

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE

CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1556-1044-752

Página  
5 / 7

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Órgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			317.000,00		
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		410.000,00	317.000,00		2.230.000,00
16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA	16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA		410.000,00	1.288.000,00	1.288.000,00	2.230.000,00
<b>Total</b>			<b>410.000,00</b>	<b>1.605.000,00</b>		<b>2.230.000,00</b>

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1556-1044-752

Página  
6 / 7

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Órgão Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - GABINETE DO PREFEITO					2.651.000,00
1001 - GABINETE DO PREFEITO					1.876.000,00
1002 - CHEFE DE GABINETE					71.000,00
1003 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					334.000,00
1004 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER					365.000,00
1005 - ASSESSORIA ESPECIAL					5.000,00
2000 - GABINETE DO VICE PREFEITO					144.000,00
2001 - GABINETE DO VICE PREFEITO					144.000,00
3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					556.000,00
3001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					556.000,00
4000 - CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO					263.000,00
4001 - CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO					263.000,00
5000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					20.000,00
5001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					20.000,00
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			1.732.886,62	4.767.000,00	10.289.476,59
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			1.732.886,62	4.767.000,00	10.289.476,59
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA					1.612.000,00
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA					1.612.000,00
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			567.702,01		4.617.917,19
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			567.702,01		4.617.917,19
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		1.600.000,00	526.000,00		78.921.500,00
9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		1.600.000,00	526.000,00		20.862.500,00
9002 - FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					58.059.000,00
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					6.868.000,00
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					6.868.000,00
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS					316.000,00
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS					316.000,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					19.648.000,00
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					19.228.000,00
12002 - FEM - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL					420.000,00
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE	412.000,00				412.000,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE	412.000,00				412.000,00
16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA					5.272.000,00
16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA					5.272.000,00
17000 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGreste/MATA SUL - PE COMAGSUL			190,71		646.906,22
17001 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGreste/MATA SUL - PE - COMAGSUL- RATEIO			190,71		46.906,22
17002 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGreste/MATA SUL - PE - COMAGSUL- ATERRO					600.000,00
1000 - CÂMARA MUNICIPAL					6.800.000,00
1001 - CORPO LEGISLATIVO					6.800.000,00
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			19.000,00		41.742.200,00
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENT. SUPERVISIONADA)			19.000,00		41.742.200,00
14000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BONITO - BONITOPREV.			10.000,00		17.257.000,00
14001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BONITO - BONITOPREV.			10.000,00		17.257.000,00
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			10.000,00		4.763.000,00
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS					471.000,00
11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ENT. SUPERVISIONADA)					4.231.000,00

# MUNICÍPIO DE BONITO

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - CENTRO - 55.680-000 - Bonito/ PE  
CNPJ: 10.121.515/0001-01

[gabinete@bonitope.com](mailto:gabinete@bonitope.com)

Usuário: Bonito

Chave de Autenticação  
1556-1044-752

Página  
7 / 7

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
	11003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES					41.000,00
	11004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					20.000,00
	Total	412.000,00	1.600.000,00	2.855.779,34	4.767.000,00	202.800.000,00

### Resumo

Total das Funções

202.800.000,00

TOTAL GERAL

202.800.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bonito, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, Fundo Municipal de Saúde de Bonito, Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito (BONITOPREV), Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO

Estado de Pernambuco

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

### DESCRÍÇÃO DA FINALIDADE DOS ÓRGÃOS/UNIDADES (Parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964)

### PRINCIPAIS FINALIDADES/LEGISLAÇÃO (LEI MUNICIPAL N° 1.379/2025)

#### GABINETE DO PREFEITO

Apoiar diretamente o prefeito; organizar a agenda oficial do Gabinete do Prefeito; acompanhar e supervisionar as atividades do expediente oficial do Prefeito; auxiliar na organização da estrutura política da administração, coordenando o suporte e a logística nas atividades do Chefe do Poder Executivo Municipal; auxiliar o Prefeito no atendimento e encaminhamento do público em geral; organizar e coordenar e auxiliar o Prefeito nos ceremoniais e organização administrativa do Gabinete do Prefeito; agendar reuniões institucionais do Prefeito; coordenar e organizar as correspondências institucionais enviadas ou recepcionadas pelo Gabinete do Prefeito, sejam elas internas ou de outras instituições em todas as esferas; realizar outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo chefe do executivo municipal.

<b>COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER</b>	<p>Dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros; fomentar o diálogo e a discussão com a sociedade e movimentos sociais do Município, constituindo fórum municipal para articulação de ações e participar de encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher; prestar assessoramento ou assistência à estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; dar assessoramento e articular, com diferentes órgãos do Governo Municipal, programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse, que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, cultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros; prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente os realizados pelo Município; efetuar intercâmbio com as instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, envolvidas com o assunto mulher, visando a busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior.</p>
<b>ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO</b>	<p>Assessorar o Prefeito em assuntos técnicos e políticos relativos à gestão da Administração Pública e no relacionamento com outros governos; sugerir medidas e procedimentos no encaminhamento de processos, pleitos e requisições dirigidas ao Prefeito; elaborar estudos, relatórios e documentos de interesse do Prefeito, representando-o nas suas relações com os demais Poderes; assessorar o Gabinete do Prefeito na coordenação das ações institucionais do Município, em articulação permanente com outros órgãos e entidades municipais; acompanhar projetos, convênios, contratos e outros assuntos de interesse do Governo junto à União e o Estado; apoiar a estrutura produtiva do Município e identificar oportunidades, prospectar, articular, coordenar, fomentar e acompanhar a execução de programas e projetos de cooperação junto a outros governos, organizações não governamentais e congêneres, concernentes aos aspectos administrativos, políticos e de representação voltados para a ampliação e o fortalecimento do desenvolvimento social e econômico de Município.</p>

<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	<p>Assessorar o Vice-Prefeito Municipal na organização da agenda de audiências para atendimento à população; dirigir atividades de atendimento à população supervisionando a marcação de reuniões, palestras, entrevistas e audiências públicas; encaminhar para os órgãos competentes os cidadãos que buscam solução para suas demandas junto à municipalidade; assistir o vice-prefeito nas funções e atividades político-administrativas; acompanhar o vice-prefeito em todas as solenidades oficiais, sociais, políticas e visitas; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>
<b>COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	<p>Promover e coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil, em articulação com a União e o Estado; realizar abordagem sistêmica através de ações de prevenção, mitigação, resposta e recuperação; elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil; manter o cadastro produzido pelo Município das áreas suscetíveis à ocorrência de desastres com suas respectivas caracterizações, levantamento e mapeamento; produzir alertas sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, em articulação com a União e o Estado; incentivar a pesquisa sobre desastres e o ensino destinado à pesquisa, extensão e capacitação de recursos humanos, com vistas ao gerenciamento e à execução de atividades de proteção e defesa civil, em articulação com órgãos internacionais, federais e estaduais especializados; identificar e sugerir o uso de recursos orçamentários e financeiros a serem utilizados em ações de proteção e defesa civil; instruir processo para declaração de estado de calamidade pública ou situação de emergência, quando de competência do Município; estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres; apoiar, se necessário, as vistorias em edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis; providenciar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres.</p>
<b>DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<p>Representar o Município, judicial e extrajudicialmente; realizar a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, atuando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município; fazer o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel; agir sempre sob a égide dos princípios da legalidade, moralidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.</p>

<b>CONTROLADORIA DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO</b>	<p>Realizar controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual do Município; examinar as prestações de contas dos agentes da Administração Direta, Indireta e Fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos às despesas da Administração Pública, com vistas a elaboração da prestação de contas do Município; apurar denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da Administração, dando ciência ao titular do Poder Executivo e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordine o autor do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária; propor a instauração de sindicância e tomada de contas especial, quando recomendável face à natureza da irregularidade detectada; desempenhar outras atividades afins.</p>
<b>DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<p>Receber e apurar a procedência das reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e, quando cabível, a instauração de sindicância, de inquéritos administrativos e de auditorias aos órgãos competentes; recomendar a anulação ou correção de atos contrários à lei ou às regras da boa administração, representando, quando necessário, aos órgãos superiores competentes; sugerir medidas de aprimoramento da organização e das atividades da Administração Pública Municipal.</p>

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E  
PLANEJAMENTO**

Planejar, elaborar e executar o orçamento municipal, além de controlar as finanças do Município, visando garantir o equilíbrio fiscal e a transparência no uso dos recursos públicos; garantir a arrecadação eficiente dos tributos municipais, além de desenvolver estratégias para a melhoria da fiscalização tributária e a atualização do cadastro fiscal; desenvolver e implementar políticas públicas para o planejamento e crescimento sustentável do Município, integrando aspectos econômicos, sociais e ambientais; controlar a gestão da dívida pública municipal e buscar fontes de financiamento para investimentos em infraestrutura e outros projetos estratégicos; fornecer informações e análise técnica sobre a situação fiscal e orçamentária ao prefeito e outros órgãos municipais, ajudando na tomada de decisões; implementar e manter canais de comunicação com a população, garantindo a transparência nas ações financeiras e a participação social nos processos de planejamento e execução de políticas públicas; elaborar e executar o orçamento municipal, com a previsão das receitas e despesas do município para o exercício financeiro. Isso envolve a formulação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA); monitorar os gastos públicos para garantir que o orçamento seja executado de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente, prevenindo desperdícios e promovendo o uso responsável dos recursos; produzir e apresentar relatórios periódicos sobre a situação fiscal do município, como relatórios de gestão fiscal e o cumprimento das metas fiscais, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; captar recursos estaduais, federais ou privados para financiar projetos de desenvolvimento e melhoria do Município; colaborar para o desenvolvimento de estratégias de longo prazo para o município, utilizando tecnologias e métodos inovadores para promover o progresso social, econômico e ambiental;

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA</b>	<p>Auxiliar no planejamento e execução das políticas públicas municipais, garantindo que os projetos sejam implementados de acordo com as diretrizes do governo local; interagir com os vereadores, facilitar a tramitação de projetos de lei, acompanhar as propostas legislativas, além de articular as discussões entre o Executivo e o Legislativo; prestar assessoria política ao Prefeito, apoiando a formulação de estratégias políticas e a construção de alianças com diferentes setores e atores do Município; fomentar o diálogo e as ações participativas com a população, promovendo a transparência, a interação e a cobrança de respostas do poder público; desenvolver estratégias e políticas públicas de segurança voltadas para a proteção da ordem pública; estabelecer cooperação entre a Guarda Municipal, a Polícia Militar, a Polícia Civil, e outras agências de segurança pública, com o objetivo de integrar os esforços de segurança no município; garantir o cumprimento das leis municipais, como regulamentações sobre o uso do solo, trânsito e normas que envolvem o ordenamento urbano conjuntamente com a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade; desenvolver e implementar programas preventivos, como patrulhamento preventivo, ações comunitárias e projetos de segurança nas escolas; coordenar as atividades da Guarda Municipal, que pode atuar em atividades de patrulhamento, apoio a outros órgãos de segurança; garantir que os profissionais envolvidos na segurança pública recebam treinamento adequado, como cursos de atualização em técnicas de policiamento, primeiros socorros, abordagens, entre outros; desenvolver projetos de educação para a segurança nas escolas e na comunidade, promovendo a conscientização sobre temas como violência, uso de drogas e convivência pacífica.</p>
--	---

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>	<p>Planejar, coordenar e executar as políticas de pessoal; proceder ao recrutamento, seleção, contratação e demissão de servidores públicos municipais; administrar a folha de pagamento; realizar a capacitação e treinamento de servidores; proceder a organização, coordenação e execução de atividades administrativas e operacionais da Prefeitura; executar a administração de bens e materiais, incluindo controle de estoque e compras; realizar a gestão do patrimônio público; implementar políticas de transparência na gestão pública; propor e implementar normas e regulamentos internos para o funcionamento da administração pública municipal; coordenar sistemas de informação e infraestrutura tecnológica para o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo Municipal; implementar plataformas digitais de serviços para a população e para os servidores; manter estreita relação e vínculo de comunicação com todas as Secretarias, visando a boa gestão, comunicação e eficácia do serviço público.</p>
--	---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
ESPORTES**

Planejar, organizar, dirigir e executar as atividades relacionadas com a educação no âmbito do Município; elaborar o Plano Municipal de Educação, tendo em vista o desenvolvimento do ensino no Município; promover a articulação e a integração das ações da administração pública municipal, com vistas à universalização, à inclusão social e à melhoria da qualidade do ensino; oferecer educação básica em todos os níveis e nas modalidades de educação especial e educação de jovens e adultos; coordenar as atividades de organização escolar nos aspectos legal, administrativo, financeiro, e na manutenção da estrutura física e suprimento material; atuar, no que lhe compete, na gestão, coordenação ou apoio a conselhos e fundos municipais, conforme determinações das leis específicas; desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos; planejar, coordenar, controlar, acompanhar e executar programas suplementares de merenda escolar, material didático e transporte escolar; fomentar práticas pedagógicas inclusivas, garantindo a educação para todos, incluindo alunos com deficiência e outras necessidades educacionais especiais; manter diálogo constante com pais, alunos, professores e a comunidade, buscando sempre o engajamento e a melhoria contínua da educação; avançar na política de valorização do magistério, elaborando as diretrizes e ações sistematizadas de valorização do professor, atuando em sua formação, exercício da profissão e resultados alcançados; combater sistematicamente à evasão escolar e a todas as causas de baixo rendimento do alunado, utilizando às medidas disponíveis de aperfeiçoamento do ensino e de assistência integral ao aluno; organizar e coordenar competições esportivas regionais, estaduais ou nacionais; apoiar eventos esportivos de diferentes modalidades; incentivar a participação da população em atividades físicas e de lazer, buscando melhorar a qualidade de vida; desenvolver programas de esporte e lazer para todas as faixas etárias e para pessoas com deficiência; fomentar a formação de novos talentos esportivos por meio de centros de treinamento e programas de base; construir, reformar e manter espaços adequados para a prática de esportes, como ginásios, campos de futebol, pistas de atletismo, entre outros; promover programas de inclusão social por meio do esporte, garantindo acesso à prática esportiva para todas as camadas da população, especialmente para as mais vulneráveis.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Formular e executar a Política Municipal de Saúde, priorizando as ações preventivas; desenvolver ações que objetivem o aumento da efetividade na prestação de serviços de saúde à sociedade; desenvolver ações que objetivem o crescimento e desenvolvimento institucional e aprendizagem de toda a Secretaria Municipal da Saúde, construindo uma base de pessoal competente, tecnologia da informação coerente e mecanismos de gestão efetivos para suportar e fomentar o desenvolvimento da organização; consolidar temáticas estratégicas no nível central, articulando as políticas nacional e municipal de saúde; aumentar a integração e articulação entre os níveis da Secretaria Municipal da Saúde através do estabelecimento de metas bilaterais orientadas mutuamente no sentido de gerar, subsidiar e acompanhar as programações de atividades num ciclo contínuo de integração; manter estreita relação e vínculo de comunicação com todas as Secretarias, visando a boa gestão, comunicação e eficácia do serviço público; promover campanhas educacionais e informativas, visando à preservação das condições de saúde e a melhoria na qualidade de vida da população; implementar projetos e programas estratégicos de saúde pública; atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que se possa prestar relacionadas ao sistema de saúde do Município, em particular aqueles gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde; proceder, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, através do Fundo Municipal de Saúde; exercer outras atividades correlatas.

<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</b></p>	<p>Formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção social, defesa social e vigilância social, observadas as disposições, normativas e pactuações Inter federativas aplicáveis; estabelecer diretrizes e normas para a rede municipal socioassistencial; formular, coordenar, implementar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda no âmbito do Município; articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de controle social e participação em sua área de atuação; promover a gestão do trabalho, compreendendo a educação permanente dos trabalhadores do SUAS; gerir o Fundo Municipal de Assistência Social; elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social e planos setoriais afins à sua atuação; articular-se, no que for cabível, com os governos federal e estadual, com as demais secretarias do Município, com a sociedade civil, com organismos internacionais e com outros municípios para a consecução de seus fins, inclusive atuando em instâncias de pactuação e deliberação Inter federativas; articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos humanos e da participação social no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade civil; elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade; formular, articular e coordenar a política municipal de direitos humanos e cidadania, de forma transversal, interseccional e participativa, por meio da promoção e defesa de direitos, em benefício da população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade, visando a uma sociedade justa, igualitária, inclusiva, solidária e intercultural.</p>
---	---

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<p>Executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano Diretor e com a legislação vigente; formular, desenvolver e fiscalizar, direta ou indiretamente, a realização de projetos e obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor e a legislação vigente; acompanhar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência; melhorar a infraestrutura urbana básica; executar atividades concernentes à conservação das vias e logradouros públicos, bem como das instalações em geral destinadas à prestação de serviços à comunidade; programar e controlar a execução das obras públicas realizadas pelo Município; proceder à direção da execução das obras públicas municipais, em consonância com as diretrizes traçadas para o planejamento urbano do município; controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente; assessorar e prestar serviços os demais órgãos municipais, quando solicitado; realizar outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo chefe do executivo municipal.</p>
---	--

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>	<p>Executar a política de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do Município, fomentando o desenvolvimento de atividades alternativas de renda, buscando melhor qualidade de vida dos agricultores e seus familiares, executar obras e serviços de infraestrutura agrícola; promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural, desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados e, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento a produção agropecuária através da integração; promover e executar a política de educação ambiental, promover e executar cursos, seminários, palestras de capacitação e de profissionalização dos agricultores, especialmente voltados para a prática da administração da propriedade rural e à agregação de atividades econômicas alternativas junto às propriedades rurais, especialmente a produção de produtos agroecológicos; atuar em conjunto com os demais órgãos do Governo Municipal, com destaque na execução das políticas educacionais, de saúde e de assistência social, erradicar a insuficiência estrutural de saneamento junto às propriedades rurais e promover ações e atividades voltadas à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente.</p>
--	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
COMUNICAÇÃO E CULTURA**

Elaborar e propor a política municipal de desenvolvimento do turismo e de promoção da cultura no município, executar e coordenar as ações programadas; firmar convênios e parcerias públicas e privadas para desenvolvimento do turismo no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social; promover integração da comunidade local com a atividade turística e com os turistas de modo a tornar cotidiano o relacionamento cordial; promover eventos com vistas a promover fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda para a população buscando o aprimoramento constante da qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados à sua disposição; promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo; dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade; representar e divulgar o Município em eventos de natureza diversa no âmbito da administração municipal e nas relações regionais com outros municípios, com órgãos estaduais e federais; propor diretrizes de política de comunicação do Poder Executivo e gerar as ações de comunicação, imprensa, publicidade e informativos da Administração Pública Municipal; executar, promover e fiscalizar a preservação do patrimônio cultural do Município; oferecer suporte e acompanhar os Conselhos Municipais pertinentes à sua pasta; executar outras atribuições correlatas mediante determinação superior; propor diretrizes de política de comunicação do Poder Executivo e gerar as ações de comunicação, imprensa, publicidade e informativos da Administração Pública Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
MOBILIDADE**

Prover a manutenção e abastecimento da frota municipal; estabelecer a política de concessão de serviços públicos de transporte, estimulando a concorrência e fiscalizando o cumprimento das normas pertinentes a sua exploração e uso; promover a política de sinalização, implantando-a e conservando-a, além de disciplinar os serviços de carga e descarga, zona de silêncio e trânsito e tráfego em condições especiais conjuntamente com a Secretaria Municipal de Governo e Segurança; promover, em cooperação e até associação com os demais órgãos de trânsito estranhos ao município, toda a política e programação desenvolvidas na área de trânsito particular e de serviços públicos; estabelecer e implantar a política de educação e conscientização para a segurança do trânsito; implantar e regulamentar os estacionamentos rotativos nas vias públicas do Município; coordenar, em conjunto com Policia Militar e a Guarda Municipal, se necessário, o serviço de trânsito do Município; planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e implementar a política de transportes e trânsito, bem como suas ações de fiscalização; monitorar e avaliar a implementação dos planos, programas e ações decorrentes de transporte e trânsito; mapear e manter atualizada a estrutura viária do Município; realizar estudos para a melhoria da estrutura viária do Município; coordenar as ações que dizem respeito ao monitoramento e fiscalização do transporte escolar da rede municipal de ensino, buscando atender as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no que se refere aos procedimentos de controle interno relativos aos serviços de transporte escolar.

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
<b>Unidade gestora:</b>	<b>1 - Prefeitura Municipal de Bonito</b>	<b>0,00</b>	<b>132.237.800,00</b>	<b>142.265.694,80</b>	<b>151.517.049,71</b>	<b>161.736.495,35</b>	<b>587.757.039,86</b>
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>1001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.876.000,00</b>	<b>1.999.816,00</b>	<b>2.128.804,12</b>	<b>2.266.111,98</b>	<b>8.270.732,10</b>
Função:	4 - Administração	0,00	1.531.000,00	1.632.046,00	1.737.312,96	1.849.369,64	6.749.728,60
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	1.360.000,00	1.449.760,00	1.543.269,51	1.642.810,39	5.995.839,90
Programa:	401 - GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	0,00	1.360.000,00	1.449.760,00	1.543.269,51	1.642.810,39	5.995.839,90
Ação:	1.5 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
	<b>1 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.980,00</b>	<b>34.042,71</b>	<b>36.238,46</b>	<b>132.261,17</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
Ação:	2.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA CNM, AMUPE E OUTROS	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	<b>2 - 3.3.50.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>53.300,00</b>	<b>56.737,85</b>	<b>60.397,44</b>	<b>220.435,29</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Ação:	2.17 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.280.000,00	1.364.480,00	1.452.488,95	1.546.174,49	5.643.143,44
	<b>3 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>910.000,00</b>	<b>970.060,00</b>	<b>1.032.628,87</b>	<b>1.099.233,43</b>	<b>4.011.922,30</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	910.000,00	970.060,00	1.032.628,87	1.099.233,43	4.011.922,30
	<b>4 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>5 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>365.000,00</b>	<b>389.090,00</b>	<b>414.186,30</b>	<b>440.901,32</b>	<b>1.609.177,62</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	365.000,00	389.090,00	414.186,30	440.901,32	1.609.177,62
Subfunção:	131 - Comunicação Social	0,00	171.000,00	182.286,00	194.043,45	206.559,25	753.888,70
Programa:	401 - GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	0,00	171.000,00	182.286,00	194.043,45	206.559,25	753.888,70
Ação:	2.13 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E	0,00	171.000,00	182.286,00	194.043,45	206.559,25	753.888,70
	<b>6 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>171.000,00</b>	<b>182.286,00</b>	<b>194.043,45</b>	<b>206.559,25</b>	<b>753.888,70</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	171.000,00	182.286,00	194.043,45	206.559,25	753.888,70
Função:	8 - Assistência Social	0,00	345.000,00	367.770,00	391.491,16	416.742,34	1.521.003,50
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	345.000,00	367.770,00	391.491,16	416.742,34	1.521.003,50
Programa:	812 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR	0,00	345.000,00	367.770,00	391.491,16	416.742,34	1.521.003,50
Ação:	1.69 - AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CONSELHO TUTELAR	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>7 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO CONSELHO TUTELAR	0,00	340.000,00	362.440,00	385.817,38	410.702,60	1.498.959,98
	<b>8 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>255.840,00</b>	<b>272.341,68</b>	<b>289.907,72</b>	<b>1.058.089,40</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	240.000,00	255.840,00	272.341,68	289.907,72	1.058.089,40
	<b>9 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>106.600,00</b>	<b>113.475,70</b>	<b>120.794,88</b>	<b>440.870,58</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>1002 - CHEFE DE GABINETE</b>	<b>0,00</b>	<b>71.000,00</b>	<b>75.686,00</b>	<b>80.567,74</b>	<b>85.764,36</b>	<b>313.018,10</b>
Função:	4 - Administração	0,00	71.000,00	75.686,00	80.567,74	85.764,36	313.018,10

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	71.000,00	75.686,00	80.567,74	85.764,36	313.018,10
Programa:	401 - GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	0,00	71.000,00	75.686,00	80.567,74	85.764,36	313.018,10
Ação:	2.238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA CHEFIA DO GABINETE DO	0,00	71.000,00	75.686,00	80.567,74	85.764,36	313.018,10
	<b>20 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>69.290,00</b>	<b>73.759,20</b>	<b>78.516,67</b>	<b>286.565,87</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	65.000,00	69.290,00	73.759,20	78.516,67	286.565,87
	<b>21 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.066,00</b>	<b>1.134,76</b>	<b>1.207,95</b>	<b>4.408,71</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	1.000,00	1.066,00	1.134,76	1.207,95	4.408,71
	<b>22 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>1003 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	<b>0,00</b>	<b>334.000,00</b>	<b>356.044,00</b>	<b>379.008,84</b>	<b>403.454,91</b>	<b>1.472.507,75</b>
Função:	6 - Segurança Pública	0,00	284.000,00	302.744,00	322.270,99	343.057,47	1.252.072,46
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	284.000,00	302.744,00	322.270,99	343.057,47	1.252.072,46
Programa:	416 - GESTÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	284.000,00	302.744,00	322.270,99	343.057,47	1.252.072,46
Ação:	1.78 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	3.000,00	3.198,00	3.404,27	3.623,85	13.226,12
	<b>10 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.198,00</b>	<b>3.404,27</b>	<b>3.623,85</b>	<b>13.226,12</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	3.000,00	3.198,00	3.404,27	3.623,85	13.226,12
Ação:	2.16 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A COORDENADORIA MUNICIPAL DE	0,00	281.000,00	299.546,00	318.866,72	339.433,62	1.238.846,34
	<b>11 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>170.560,00</b>	<b>181.561,12</b>	<b>193.271,81</b>	<b>705.392,93</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	160.000,00	170.560,00	181.561,12	193.271,81	705.392,93
	<b>12 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.066,00</b>	<b>1.134,76</b>	<b>1.207,95</b>	<b>4.408,71</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	1.000,00	1.066,00	1.134,76	1.207,95	4.408,71
	<b>13 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>127.920,00</b>	<b>136.170,84</b>	<b>144.953,86</b>	<b>529.044,70</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	120.000,00	127.920,00	136.170,84	144.953,86	529.044,70
Função:	17 - Saneamento	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Subfunção:	544 - Recursos Hídricos	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Programa:	1704 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Ação:	2.83 - REALIZAR ABASTECIMENTO D'ÁGUA EMERGENCIAL NA SEDE, DISTRITOS E	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	<b>14 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>53.300,00</b>	<b>56.737,85</b>	<b>60.397,44</b>	<b>220.435,29</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>1004 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MUL</b>	<b>0,00</b>	<b>365.000,00</b>	<b>389.090,00</b>	<b>414.186,30</b>	<b>440.901,32</b>	<b>1.609.177,62</b>
Função:	14 - Direitos da Cidadania	0,00	365.000,00	389.090,00	414.186,30	440.901,32	1.609.177,62
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	365.000,00	389.090,00	414.186,30	440.901,32	1.609.177,62
Programa:	1401 - COORDENADORIA DA MULHER	0,00	365.000,00	389.090,00	414.186,30	440.901,32	1.609.177,62
Ação:	1.7 - ESTRUTURAR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>15 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.18 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DA MULHER, INCLUINDO	0,00	350.000,00	373.100,00	397.164,95	422.782,09	1.543.047,04

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	<b>16 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>213.200,00</b>	<b>226.951,40</b>	<b>241.589,77</b>	<b>881.741,17</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
	<b>17 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>159.900,00</b>	<b>170.213,55</b>	<b>181.192,32</b>	<b>661.305,87</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	150.000,00	159.900,00	170.213,55	181.192,32	661.305,87
Ação:	2.204 - AÇÃO PARA EMPODERAMENTO DA MULHER ARTESÃ COM OFICINAS DE	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>18 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>1005 - ASSESSORIA ESPECIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
Função:	4 - Administração	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Programa:	417 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>19 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>2001 - GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	<b>0,00</b>	<b>144.000,00</b>	<b>153.504,00</b>	<b>163.405,00</b>	<b>173.944,63</b>	<b>634.853,63</b>
Função:	4 - Administração	0,00	144.000,00	153.504,00	163.405,00	173.944,63	634.853,63
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	144.000,00	153.504,00	163.405,00	173.944,63	634.853,63
Programa:	401 - GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	0,00	144.000,00	153.504,00	163.405,00	173.944,63	634.853,63
Ação:	1.284 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O GABINETE DO VICE	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>26 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.339 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	139.000,00	148.174,00	157.731,22	167.904,89	612.810,11
	<b>24 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>138.580,00</b>	<b>147.518,41</b>	<b>157.033,35</b>	<b>573.131,76</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	130.000,00	138.580,00	147.518,41	157.033,35	573.131,76
	<b>23 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.264,00</b>	<b>4.539,03</b>	<b>4.831,80</b>	<b>17.634,83</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	4.000,00	4.264,00	4.539,03	4.831,80	17.634,83
	<b>25 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>3001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>0,00</b>	<b>556.000,00</b>	<b>592.696,00</b>	<b>630.924,89</b>	<b>671.619,55</b>	<b>2.451.240,44</b>
Função:	4 - Administração	0,00	556.000,00	592.696,00	630.924,89	671.619,55	2.451.240,44
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	556.000,00	592.696,00	630.924,89	671.619,55	2.451.240,44
Programa:	415 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	556.000,00	592.696,00	630.924,89	671.619,55	2.451.240,44
Ação:	1.152 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>27 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DO	0,00	551.000,00	587.366,00	625.251,11	665.579,81	2.429.196,92

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	<b>28 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>426.400,00</b>	<b>453.902,80</b>	<b>483.179,53</b>	<b>1.763.482,33</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	400.000,00	426.400,00	453.902,80	483.179,53	1.763.482,33
	<b>29 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.726,00</b>	<b>12.482,33</b>	<b>13.287,44</b>	<b>48.495,77</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	11.000,00	11.726,00	12.482,33	13.287,44	48.495,77
	<b>30 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>149.240,00</b>	<b>158.865,98</b>	<b>169.112,84</b>	<b>617.218,82</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	140.000,00	149.240,00	158.865,98	169.112,84	617.218,82
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>4001 - CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNI</b>	<b>0,00</b>	<b>263.000,00</b>	<b>280.358,00</b>	<b>298.441,09</b>	<b>317.690,53</b>	<b>1.159.489,62</b>
Função:	4 - Administração	0,00	263.000,00	280.358,00	298.441,09	317.690,53	1.159.489,62
Subfunção:	124 - Controle Interno	0,00	263.000,00	280.358,00	298.441,09	317.690,53	1.159.489,62
Programa:	404 - GESTÃO DA CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	263.000,00	280.358,00	298.441,09	317.690,53	1.159.489,62
Ação:	1.6 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CONTROLE INTERNO	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>31 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE	0,00	258.000,00	275.028,00	292.767,31	311.650,79	1.137.446,10
	<b>32 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>223.860,00</b>	<b>238.298,97</b>	<b>253.669,25</b>	<b>925.828,22</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	210.000,00	223.860,00	238.298,97	253.669,25	925.828,22
	<b>33 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.528,00</b>	<b>9.078,06</b>	<b>9.663,59</b>	<b>35.269,65</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	8.000,00	8.528,00	9.078,06	9.663,59	35.269,65
	<b>34 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>42.640,00</b>	<b>45.390,28</b>	<b>48.317,95</b>	<b>176.348,23</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	40.000,00	42.640,00	45.390,28	48.317,95	176.348,23
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>5001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.320,00</b>	<b>22.695,12</b>	<b>24.158,96</b>	<b>88.174,08</b>
Função:	4 - Administração	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,12	24.158,96	88.174,08
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,12	24.158,96	88.174,08
Programa:	401 - GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,12	24.158,96	88.174,08
Ação:	1.285 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A OUVIDORIA GERAL DO	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>38 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,34	18.119,22	66.130,56
	<b>35 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>36 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>37 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAM</b>	<b>0,00</b>	<b>10.289.476,59</b>	<b>10.968.582,04</b>	<b>11.676.055,91</b>	<b>12.429.161,40</b>	<b>45.363.275,94</b>
Função:	4 - Administração	0,00	3.789.589,97	4.039.702,90	4.300.264,07	4.577.630,98	16.707.187,92
Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	0,00	8.000,00	8.528,00	9.078,06	9.663,59	35.269,65

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Programa:	407 - GESTÃO DEMOCRÁTICA - BONITO EM NOSSAS MÃOS	0,00	8.000,00	8.528,00	9.078,06	9.663,59	35.269,65
Ação:	2.19 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO PROGRAMA BONITO EM NOSSAS	0,00	8.000,00	8.528,00	9.078,06	9.663,59	35.269,65
	<b>39 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.528,00</b>	<b>9.078,06</b>	<b>9.663,59</b>	<b>35.269,65</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	8.000,00	8.528,00	9.078,06	9.663,59	35.269,65
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	3.476.589,97	3.706.044,90	3.945.085,13	4.199.543,00	15.327.263,00
Programa:	403 - GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	3.476.589,97	3.706.044,90	3.945.085,13	4.199.543,00	15.327.263,00
Ação:	1.15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>41 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA FAZENDA E	0,00	1.935.000,00	2.062.710,00	2.195.754,79	2.337.380,98	8.530.845,77
	<b>42 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.705.600,00</b>	<b>1.815.611,20</b>	<b>1.932.718,12</b>	<b>7.053.929,32</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	1.600.000,00	1.705.600,00	1.815.611,20	1.932.718,12	7.053.929,32
	<b>43 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>85.280,00</b>	<b>90.780,56</b>	<b>96.635,91</b>	<b>352.696,47</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	80.000,00	85.280,00	90.780,56	96.635,91	352.696,47
	<b>44 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>266.500,00</b>	<b>283.689,25</b>	<b>301.987,21</b>	<b>1.102.176,46</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	250.000,00	266.500,00	283.689,25	301.987,21	1.102.176,46
	<b>45 - 3.3.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.33 - PAGAMENTO DE DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	351.589,97	374.794,90	398.969,51	424.702,92	1.550.057,30
	<b>46 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.980,00</b>	<b>34.042,71</b>	<b>36.238,46</b>	<b>132.261,17</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
	<b>47 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.589,97</b>	<b>342.814,90</b>	<b>364.926,80</b>	<b>388.464,46</b>	<b>1.417.796,13</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	321.589,97	342.814,90	364.926,80	388.464,46	1.417.796,13
Ação:	2.34 - TAXAS BANCÁRIAS, SEGUROS E ENCARGOS DIVERSOS	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
	<b>48 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>106.600,00</b>	<b>113.475,70</b>	<b>120.794,88</b>	<b>440.870,58</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
Ação:	2.35 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	1.000.000,00	1.066.000,00	1.134.757,00	1.207.948,82	4.408.705,82
	<b>49 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.066.000,00</b>	<b>1.134.757,00</b>	<b>1.207.948,82</b>	<b>4.408.705,82</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	1.000.000,00	1.066.000,00	1.134.757,00	1.207.948,82	4.408.705,82
Ação:	2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE	0,00	80.000,00	85.280,00	90.780,56	96.635,91	352.696,47
	<b>40 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>85.280,00</b>	<b>90.780,56</b>	<b>96.635,91</b>	<b>352.696,47</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	80.000,00	85.280,00	90.780,56	96.635,91	352.696,47
Subfunção:	123 - Administração Financeira	0,00	305.000,00	325.130,00	346.100,88	368.424,39	1.344.655,27
Programa:	410 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	0,00	305.000,00	325.130,00	346.100,88	368.424,39	1.344.655,27
Ação:	1.149 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO CIATA	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>50 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.36 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS A MODERNIZAÇÃO DA	0,00	300.000,00	319.800,00	340.427,10	362.384,65	1.322.611,75
	<b>51 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>319.800,00</b>	<b>340.427,10</b>	<b>362.384,65</b>	<b>1.322.611,75</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	300.000,00	319.800,00	340.427,10	362.384,65	1.322.611,75
Função:	28 - Encargos Especiais	0,00	1.732.886,62	1.847.257,14	1.966.405,22	2.093.238,36	7.639.787,34
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	1.709.886,62	1.822.739,14	1.940.305,81	2.065.455,54	7.538.387,11
Programa:	0 - Operações Especiais	0,00	1.709.886,62	1.822.739,14	1.940.305,81	2.065.455,54	7.538.387,11
Ação:	0.2 - PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	129.000,00	137.514,00	146.383,65	155.825,40	568.723,05
	<b>52 - 3.2.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.000,00</b>	<b>137.514,00</b>	<b>146.383,65</b>	<b>155.825,40</b>	<b>568.723,05</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	129.000,00	137.514,00	146.383,65	155.825,40	568.723,05
Ação:	0.3 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS	0,00	1.580.886,62	1.685.225,14	1.793.922,16	1.909.630,14	6.969.664,06
	<b>53 - 4.6.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.575.886,62</b>	<b>1.679.895,14</b>	<b>1.788.248,38</b>	<b>1.903.590,40</b>	<b>6.947.620,54</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	1.575.886,62	1.679.895,14	1.788.248,38	1.903.590,40	6.947.620,54
	<b>120 - 4.6.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais	0,00	23.000,00	24.518,00	26.099,41	27.782,82	101.400,23
Programa:	0 - Operações Especiais	0,00	23.000,00	24.518,00	26.099,41	27.782,82	101.400,23
Ação:	0.4 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (SEC. FAZENDA E	0,00	23.000,00	24.518,00	26.099,41	27.782,82	101.400,23
	<b>54 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>24.518,00</b>	<b>26.099,41</b>	<b>27.782,82</b>	<b>101.400,23</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	23.000,00	24.518,00	26.099,41	27.782,82	101.400,23
Função:	99 - Reserva de Contingência	0,00	4.767.000,00	5.081.622,00	5.409.386,62	5.758.292,06	21.016.300,68
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência	0,00	4.767.000,00	5.081.622,00	5.409.386,62	5.758.292,06	21.016.300,68
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	4.767.000,00	5.081.622,00	5.409.386,62	5.758.292,06	21.016.300,68
Ação:	0.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM	0,00	2.479.000,00	2.642.614,00	2.813.062,60	2.994.505,14	10.929.181,74
	<b>55 - 9.9.99.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.479.000,00</b>	<b>2.642.614,00</b>	<b>2.813.062,60</b>	<b>2.994.505,14</b>	<b>10.929.181,74</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	2.479.000,00	2.642.614,00	2.813.062,60	2.994.505,14	10.929.181,74
Ação:	0.15 - RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	0,00	2.288.000,00	2.439.008,00	2.596.324,02	2.763.786,92	10.087.118,94
	<b>56 - 9.9.99.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.288.000,00</b>	<b>2.439.008,00</b>	<b>2.596.324,02</b>	<b>2.763.786,92</b>	<b>10.087.118,94</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	2.288.000,00	2.439.008,00	2.596.324,02	2.763.786,92	10.087.118,94
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇ</b>	<b>0,00</b>	<b>1.612.000,00</b>	<b>1.718.392,00</b>	<b>1.829.228,27</b>	<b>1.947.213,49</b>	<b>7.106.833,76</b>
Função:	4 - Administração	0,00	1.569.000,00	1.672.554,00	1.780.433,72	1.895.271,69	6.917.259,41
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	1.569.000,00	1.672.554,00	1.780.433,72	1.895.271,69	6.917.259,41
Programa:	405 - JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL	0,00	280.000,00	298.480,00	317.731,96	338.225,67	1.234.437,63
Ação:	2.15 - REALIZAR CONVÊNIOS COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E COM O GOVERNO	0,00	280.000,00	298.480,00	317.731,96	338.225,67	1.234.437,63
	<b>57 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>298.480,00</b>	<b>317.731,96</b>	<b>338.225,67</b>	<b>1.234.437,63</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	280.000,00	298.480,00	317.731,96	338.225,67	1.234.437,63

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

			PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$				
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Programa:	408 - GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA	0,00	754.000,00	803.764,00	855.606,77	910.793,40	3.324.164,17
Ação:	1.8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>58 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.20 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO E	0,00	749.000,00	798.434,00	849.932,99	904.753,66	3.302.120,65
	<b>59 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>643.000,00</b>	<b>685.438,00</b>	<b>729.648,75</b>	<b>776.711,09</b>	<b>2.834.797,84</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	643.000,00	685.438,00	729.648,75	776.711,09	2.834.797,84
	<b>60 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.066,00</b>	<b>1.134,76</b>	<b>1.207,95</b>	<b>4.408,71</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	1.000,00	1.066,00	1.134,76	1.207,95	4.408,71
	<b>61 - 3.3.50.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>62 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>106.600,00</b>	<b>113.475,70</b>	<b>120.794,88</b>	<b>440.870,58</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
Programa:	409 - ARTICULAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	3.000,00	3.198,00	3.404,27	3.623,85	13.226,12
Ação:	2.26 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSELHOS EM AÇÕES	0,00	3.000,00	3.198,00	3.404,27	3.623,85	13.226,12
	<b>63 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.198,00</b>	<b>3.404,27</b>	<b>3.623,85</b>	<b>13.226,12</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	3.000,00	3.198,00	3.404,27	3.623,85	13.226,12
Programa:	412 - GUARDA MUNICIPAL	0,00	510.000,00	543.660,00	578.726,07	616.053,90	2.248.439,97
Ação:	1.11 - ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>64 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	2.28 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	500.000,00	533.000,00	567.378,50	603.974,41	2.204.352,91
	<b>65 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>533.000,00</b>	<b>567.378,50</b>	<b>603.974,41</b>	<b>2.204.352,91</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	500.000,00	533.000,00	567.378,50	603.974,41	2.204.352,91
Programa:	2302 - DESENVOLVER INTEGRADO	0,00	22.000,00	23.452,00	24.964,65	26.574,87	96.991,52
Ação:	1.79 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - IMPLANTAÇÃO DO	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>66 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVER INTEGRADO	0,00	17.000,00	18.122,00	19.290,87	20.535,13	74.948,00
	<b>67 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>18.122,00</b>	<b>19.290,87</b>	<b>20.535,13</b>	<b>74.948,00</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	17.000,00	18.122,00	19.290,87	20.535,13	74.948,00
Função:	6 - Segurança Pública	0,00	43.000,00	45.838,00	48.794,55	51.941,80	189.574,35
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	43.000,00	45.838,00	48.794,55	51.941,80	189.574,35
Programa:	601 - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	43.000,00	45.838,00	48.794,55	51.941,80	189.574,35
Ação:	1.12 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	3.000,00	3.198,00	3.404,27	3.623,85	13.226,12
	<b>68 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.198,00</b>	<b>3.404,27</b>	<b>3.623,85</b>	<b>13.226,12</b>

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	3.000,00	3.198,00	3.404,27	3.623,85	13.226,12
Ação:	2.221 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	40.000,00	42.640,00	45.390,28	48.317,95	176.348,23
	<b>69 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>42.640,00</b>	<b>45.390,28</b>	<b>48.317,95</b>	<b>176.348,23</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	40.000,00	42.640,00	45.390,28	48.317,95	176.348,23
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GE</b>	<b>0,00</b>	<b>4.617.917,19</b>	<b>4.922.699,73</b>	<b>5.240.213,86</b>	<b>5.578.207,64</b>	<b>20.359.038,42</b>
Função:	4 - Administração	0,00	3.980.215,18	4.242.909,39	4.516.577,05	4.807.896,25	17.547.597,87
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	3.952.215,18	4.213.061,39	4.484.803,85	4.774.073,68	17.424.154,10
Programa:	402 - APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE PESSOAS	0,00	3.205.308,96	3.416.859,35	3.637.246,77	3.871.849,17	14.131.264,25
Ação:	1.10 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A	0,00	53.308,96	56.827,35	60.492,71	64.394,48	235.023,50
	<b>70 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.308,96</b>	<b>56.827,35</b>	<b>60.492,71</b>	<b>64.394,48</b>	<b>235.023,50</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	33.308,96	35.507,35	37.797,57	40.235,51	146.849,39
	755 - MSC - 1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,97	88.174,11
Ação:	2.22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE	0,00	3.100.000,00	3.304.600,00	3.517.746,70	3.744.641,36	13.666.988,06
	<b>71 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>2.025.400,00</b>	<b>2.156.038,30</b>	<b>2.295.102,77</b>	<b>8.376.541,07</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	1.900.000,00	2.025.400,00	2.156.038,30	2.295.102,77	8.376.541,07
	<b>72 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>181.220,00</b>	<b>192.908,69</b>	<b>205.351,30</b>	<b>749.479,99</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	170.000,00	181.220,00	192.908,69	205.351,30	749.479,99
	<b>73 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.030.000,00</b>	<b>1.097.980,00</b>	<b>1.168.799,71</b>	<b>1.244.187,29</b>	<b>4.540.967,00</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	1.030.000,00	1.097.980,00	1.168.799,71	1.244.187,29	4.540.967,00
Ação:	2.23 - PAGAMENTO DE PENSÕES	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	<b>74 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>53.300,00</b>	<b>56.737,85</b>	<b>60.397,44</b>	<b>220.435,29</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Ação:	2.29 - COOPERAÇÃO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRARIOS E DE	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
	<b>75 - 3.3.50.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.132,00</b>	<b>2.269,51</b>	<b>2.415,89</b>	<b>8.817,40</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
Programa:	406 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	0,00	500.000,00	533.000,00	567.378,50	603.974,41	2.204.352,91
Ação:	2.24 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS TÉCNICAS	0,00	500.000,00	533.000,00	567.378,50	603.974,41	2.204.352,91
	<b>76 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>533.000,00</b>	<b>567.378,50</b>	<b>603.974,41</b>	<b>2.204.352,91</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	500.000,00	533.000,00	567.378,50	603.974,41	2.204.352,91
Programa:	411 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
Ação:	2.27 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO PATRIMÔNIO	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
	<b>77 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>213.200,00</b>	<b>226.951,40</b>	<b>241.589,77</b>	<b>881.741,17</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
Programa:	413 - CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM ENTES FEDERA	0,00	46.906,22	50.002,04	53.227,18	56.660,33	206.795,77
Ação:	1.16 - PARTICIPAÇÃO NOS INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO MUNICIPAL - RATEIO	0,00	1.133,88	1.208,72	1.286,68	1.369,67	4.998,95
	<b>78 - 4.4.71.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.133,88</b>	<b>1.208,72</b>	<b>1.286,68</b>	<b>1.369,67</b>	<b>4.998,95</b>

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

			PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$				
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	1.133,88	1.208,72	1.286,68	1.369,67	4.998,95
Ação:	1.36 - PARTICIPAÇÃO NOS PARCELAMENTOS DO CONSÓRCIO MUNICIPAL -	0,00	56,69	60,43	64,33	68,48	249,93
	<b>430 - 4.6.71.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>56,69</b>	<b>60,43</b>	<b>64,33</b>	<b>68,48</b>	<b>249,93</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	56,69	60,43	64,33	68,48	249,93
Ação:	2.37 - PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO MUNICIPAL - RATEIO	0,00	45.715,65	48.732,89	51.876,17	55.222,18	201.546,89
	<b>79 - 3.1.71.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.927,99</b>	<b>40.431,24</b>	<b>43.039,06</b>	<b>45.815,08</b>	<b>167.213,37</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	37.927,99	40.431,24	43.039,06	45.815,08	167.213,37
	<b>80 - 3.3.71.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.787,66</b>	<b>8.301,65</b>	<b>8.837,11</b>	<b>9.407,10</b>	<b>34.333,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	7.787,66	8.301,65	8.837,11	9.407,10	34.333,52
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	28.000,00	29.848,00	31.773,20	33.822,57	123.443,77
Programa:	419 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL	0,00	28.000,00	29.848,00	31.773,20	33.822,57	123.443,77
Ação:	2.25 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E	0,00	28.000,00	29.848,00	31.773,20	33.822,57	123.443,77
	<b>81 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>29.848,00</b>	<b>31.773,20</b>	<b>33.822,57</b>	<b>123.443,77</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	28.000,00	29.848,00	31.773,20	33.822,57	123.443,77
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	0,00	70.000,00	74.620,00	79.432,98	84.556,41	308.609,39
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação	0,00	27.000,00	28.782,00	30.638,43	32.614,61	119.035,04
Programa:	1902 - APOIO ÀS INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS	0,00	27.000,00	28.782,00	30.638,43	32.614,61	119.035,04
Ação:	1.13 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE VOCAÇÃO	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>82 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.30 - EXECUÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE APOIO ÀS	0,00	22.000,00	23.452,00	24.964,65	26.574,87	96.991,52
	<b>83 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>23.452,00</b>	<b>24.964,65</b>	<b>26.574,87</b>	<b>96.991,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	22.000,00	23.452,00	24.964,65	26.574,87	96.991,52
Subfunção:	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	43.000,00	45.838,00	48.794,55	51.941,80	189.574,35
Programa:	1901 - INCLUSÃO DIGITAL E ACESSO À TECNOLOGIA	0,00	43.000,00	45.838,00	48.794,55	51.941,80	189.574,35
Ação:	1.14 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DE INFORMÁTICA E	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>84 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.31 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	0,00	38.000,00	40.508,00	43.120,77	45.902,06	167.530,83
	<b>85 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>40.508,00</b>	<b>43.120,77</b>	<b>45.902,06</b>	<b>167.530,83</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	38.000,00	40.508,00	43.120,77	45.902,06	167.530,83
Função:	28 - Encargos Especiais	0,00	567.702,01	605.170,34	644.203,83	685.754,98	2.502.831,16
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	240.000,00	255.840,00	272.341,68	289.907,72	1.058.089,40
Programa:	0 - Operações Especiais	0,00	240.000,00	255.840,00	272.341,68	289.907,72	1.058.089,40
Ação:	0.16 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL - COMAGSUL	0,00	240.000,00	255.840,00	272.341,68	289.907,72	1.058.089,40
	<b>86 - 4.6.72.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>255.840,00</b>	<b>272.341,68</b>	<b>289.907,72</b>	<b>1.058.089,40</b>

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	240.000,00	255.840,00	272.341,68	289.907,72	1.058.089,40
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais	0,00	327.702,01	349.330,34	371.862,15	395.847,26	1.444.741,76
Programa:	0 - Operações Especiais	0,00	327.702,01	349.330,34	371.862,15	395.847,26	1.444.741,76
Ação:	0.1 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	327.702,01	349.330,34	371.862,15	395.847,26	1.444.741,76
	<b>87 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>299.702,01</b>	<b>319.482,34</b>	<b>340.088,95</b>	<b>362.024,69</b>	<b>1.321.297,99</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	299.702,01	319.482,34	340.088,95	362.024,69	1.321.297,99
	<b>88 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>29.848,00</b>	<b>31.773,20</b>	<b>33.822,57</b>	<b>123.443,77</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	28.000,00	29.848,00	31.773,20	33.822,57	123.443,77
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>20.862.500,00</b>	<b>22.239.425,00</b>	<b>23.673.867,87</b>	<b>25.200.832,39</b>	<b>91.976.625,26</b>
Função:	12 - Educação	0,00	18.736.500,00	19.973.109,00	21.261.374,50	22.632.733,20	82.603.716,70
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	0,00	1.399.000,00	1.491.334,00	1.587.525,04	1.689.920,43	6.167.779,47
Programa:	1201 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	1.399.000,00	1.491.334,00	1.587.525,04	1.689.920,43	6.167.779,47
Ação:	2.45 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE, PNAEC,	0,00	1.399.000,00	1.491.334,00	1.587.525,04	1.689.920,43	6.167.779,47
	<b>89 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.399.000,00</b>	<b>1.491.334,00</b>	<b>1.587.525,04</b>	<b>1.689.920,43</b>	<b>6.167.779,47</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	550 - MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
	552 - MSC - 1.552.0000 Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)	0,00	1.149.000,00	1.224.834,00	1.303.835,79	1.387.933,22	5.065.603,01
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	0,00	10.971.500,00	11.695.619,00	12.449.986,39	13.253.010,51	48.370.115,90
Programa:	1202 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	2.731.000,00	2.911.246,00	3.099.021,35	3.298.908,20	12.040.175,55
Ação:	1.23 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,12	24.158,93	88.174,05
	<b>90 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.320,00</b>	<b>22.695,12</b>	<b>24.158,93</b>	<b>88.174,05</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,12	24.158,93	88.174,05
Ação:	2.46 - AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	0,00	2.711.000,00	2.889.926,00	3.076.326,23	3.274.749,27	11.952.001,50
	<b>92 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.705.600,00</b>	<b>1.815.611,20</b>	<b>1.932.718,12</b>	<b>7.053.929,32</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	1.600.000,00	1.705.600,00	1.815.611,20	1.932.718,12	7.053.929,32
	<b>93 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.000,00</b>	<b>118.326,00</b>	<b>125.958,03</b>	<b>134.082,32</b>	<b>489.366,35</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	111.000,00	118.326,00	125.958,03	134.082,32	489.366,35
	<b>94 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.066.000,00</b>	<b>1.134.757,00</b>	<b>1.207.948,83</b>	<b>4.408.705,83</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	1.000.000,00	1.066.000,00	1.134.757,00	1.207.948,83	4.408.705,83
Programa:	1203 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.176.500,00	7.650.149,00	8.143.583,60	8.668.844,76	31.639.077,36
Ação:	1.26 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	140.000,00	149.240,00	158.865,98	169.112,84	617.218,82
	<b>102 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>149.240,00</b>	<b>158.865,98</b>	<b>169.112,84</b>	<b>617.218,82</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	550 - MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	0,00	40.000,00	42.640,00	45.390,28	48.317,95	176.348,23
	569 - MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	90.000,00	95.940,00	102.128,13	108.715,40	396.783,53
Ação:	1.27 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DESTINADA A	0,00	2.740.000,00	2.920.840,00	3.109.234,18	3.309.779,79	12.079.853,97

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	<b>103 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.740.000,00</b>	<b>2.920.840,00</b>	<b>3.109.234,18</b>	<b>3.309.779,79</b>	<b>12.079.853,97</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	310.000,00	330.460,00	351.774,67	374.464,14	1.366.698,81
	544 - MSC - 1.544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	1.080.000,00	1.151.280,00	1.225.537,56	1.304.584,73	4.761.402,29
	550 - MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
	569 - MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	1.100.000,00	1.172.600,00	1.248.232,70	1.328.743,71	4.849.576,41
	570 - MSC - 1.570.0000 Recursos de Convênios para Educação do Governo Federal	0,00	150.000,00	159.900,00	170.213,55	181.192,33	661.305,88
Ação:	2.47 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE NO ENSINO	0,00	3.153.500,00	3.361.631,00	3.578.456,19	3.809.266,62	13.902.853,81
	<b>95 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.153.500,00</b>	<b>3.361.631,00</b>	<b>3.578.456,19</b>	<b>3.809.266,62</b>	<b>13.902.853,81</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	1.342.500,00	1.431.105,00	1.523.411,27	1.621.671,30	5.918.687,57
	544 - MSC - 1.544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	470.000,00	501.020,00	533.335,79	567.735,95	2.072.091,74
	550 - MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	0,00	1.312.000,00	1.398.592,00	1.488.801,18	1.584.828,86	5.784.222,04
	569 - MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	29.000,00	30.914,00	32.907,95	35.030,51	127.852,46
Ação:	2.48 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E	0,00	420.000,00	447.720,00	476.597,94	507.338,51	1.851.656,45
	<b>96 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>420.000,00</b>	<b>447.720,00</b>	<b>476.597,94</b>	<b>507.338,51</b>	<b>1.851.656,45</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	420.000,00	447.720,00	476.597,94	507.338,51	1.851.656,45
Ação:	2.49 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS	0,00	150.000,00	159.900,00	170.213,55	181.192,32	661.305,87
	<b>97 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>159.900,00</b>	<b>170.213,55</b>	<b>181.192,32</b>	<b>661.305,87</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	150.000,00	159.900,00	170.213,55	181.192,32	661.305,87
Ação:	2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEXO ESPORTIVO EDUCACIONAL	0,00	73.000,00	77.818,00	82.837,26	88.180,27	321.835,53
	<b>98 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.320,00</b>	<b>22.695,14</b>	<b>24.158,98</b>	<b>88.174,12</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
	<b>99 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.000,00</b>	<b>56.498,00</b>	<b>60.142,12</b>	<b>64.021,29</b>	<b>233.661,41</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	53.000,00	56.498,00	60.142,12	64.021,29	233.661,41
Ação:	2.111 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO	0,00	500.000,00	533.000,00	567.378,50	603.974,41	2.204.352,91
	<b>91 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>533.000,00</b>	<b>567.378,50</b>	<b>603.974,41</b>	<b>2.204.352,91</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	500.000,00	533.000,00	567.378,50	603.974,41	2.204.352,91
Programa:	1204 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
Ação:	2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
	<b>100 - 3.3.50.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.066,00</b>	<b>1.134,76</b>	<b>1.207,95</b>	<b>4.408,71</b>
	551 - MSC - 1.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	0,00	1.000,00	1.066,00	1.134,76	1.207,95	4.408,71
	<b>101 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	551 - MSC - 1.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Programa:	1205 - PRÓ - CONSELHO	0,00	9.000,00	9.594,00	10.212,81	10.871,54	39.678,35
Ação:	2.55 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSELHOS NA ÁREA	0,00	9.000,00	9.594,00	10.212,81	10.871,54	39.678,35
	<b>104 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.594,00</b>	<b>10.212,81</b>	<b>10.871,54</b>	<b>39.678,35</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	9.000,00	9.594,00	10.212,81	10.871,54	39.678,35

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

			PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$				
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Programa:	1206 - INFORMATIZAÇÃO DO ENSINO	0,00	39.000,00	41.574,00	44.255,52	47.110,00	171.939,52
Ação:	1.28 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS, INSTALAÇÃO E	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
	<b>105 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.980,00</b>	<b>34.042,71</b>	<b>36.238,46</b>	<b>132.261,17</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
Ação:	2.56 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DO ENSINO NO	0,00	9.000,00	9.594,00	10.212,81	10.871,54	39.678,35
	<b>106 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.594,00</b>	<b>10.212,81</b>	<b>10.871,54</b>	<b>39.678,35</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	9.000,00	9.594,00	10.212,81	10.871,54	39.678,35
Programa:	1207 - PROGRAMA ESCOLA OLÍMPICA	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Ação:	2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESCOLA OLÍMPICA NO	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
	<b>107 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.320,00</b>	<b>22.695,14</b>	<b>24.158,98</b>	<b>88.174,12</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Programa:	1208 - APOIO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS.	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.58 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS E APOIO À INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SEM	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>108 - 3.3.50.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Programa:	1209 - PROGRAMA JORNADA AMPLIADA	0,00	13.000,00	13.858,00	14.751,84	15.703,33	57.313,17
Ação:	2.222 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO CONTRATURNO - JORNADA AMPLIADA	0,00	13.000,00	13.858,00	14.751,84	15.703,33	57.313,17
	<b>109 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.858,00</b>	<b>14.751,84</b>	<b>15.703,33</b>	<b>57.313,17</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	13.000,00	13.858,00	14.751,84	15.703,33	57.313,17
Programa:	1210 - BONITO CIDADE LEITORA	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
Ação:	2.224 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO À LEITURA	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
	<b>110 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,36</b>	<b>18.119,24</b>	<b>66.130,60</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
Programa:	1211 - PROGRAMA ALFABETIZA BONITO	0,00	322.000,00	343.252,00	365.391,75	388.959,52	1.419.603,27
Ação:	1.216 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE APOIO AO PROGRAMA	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
	<b>111 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.320,00</b>	<b>22.695,14</b>	<b>24.158,98</b>	<b>88.174,12</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Ação:	2.218 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA BONITO	0,00	302.000,00	321.932,00	342.696,61	364.800,54	1.331.429,15
	<b>112 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>119.392,00</b>	<b>127.092,78</b>	<b>135.290,26</b>	<b>493.775,04</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	112.000,00	119.392,00	127.092,78	135.290,26	493.775,04
	<b>113 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>202.540,00</b>	<b>215.603,83</b>	<b>229.510,28</b>	<b>837.654,11</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	190.000,00	202.540,00	215.603,83	229.510,28	837.654,11
Programa:	1212 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	635.000,00	676.910,00	720.570,70	767.047,51	2.799.528,21
Ação:	1.215 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA	0,00	190.500,00	203.073,00	216.171,21	230.114,25	839.858,46
	<b>114 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.500,00</b>	<b>203.073,00</b>	<b>216.171,21</b>	<b>230.114,25</b>	<b>839.858,46</b>
	569 - MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	190.500,00	203.073,00	216.171,21	230.114,25	839.858,46

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$							
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Ação:	2.313 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, Lei Nº	0,00	444.500,00	473.837,00	504.399,49	536.933,26	1.959.669,75
	<b>115 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>444.500,00</b>	<b>473.837,00</b>	<b>504.399,49</b>	<b>536.933,26</b>	<b>1.959.669,75</b>
	569 - MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	444.500,00	473.837,00	504.399,49	536.933,26	1.959.669,75
Subfunção:	362 - Ensino Médio	0,00	24.000,00	25.584,00	27.234,18	28.990,78	105.808,96
Programa:	1213 - ENSINO MÉDIO	0,00	24.000,00	25.584,00	27.234,18	28.990,78	105.808,96
Ação:	2.59 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	0,00	24.000,00	25.584,00	27.234,18	28.990,78	105.808,96
	<b>116 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.528,00</b>	<b>9.078,06</b>	<b>9.663,59</b>	<b>35.269,65</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	8.000,00	8.528,00	9.078,06	9.663,59	35.269,65
	<b>117 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.066,00</b>	<b>1.134,76</b>	<b>1.207,95</b>	<b>4.408,71</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	1.000,00	1.066,00	1.134,76	1.207,95	4.408,71
	<b>118 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,36</b>	<b>18.119,24</b>	<b>66.130,60</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
Subfunção:	363 - Ensino Profissional	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,72	36.238,48	132.261,20
Programa:	1214 - ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,72	36.238,48	132.261,20
Ação:	1.29 - ESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS DE APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
	<b>119 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,36</b>	<b>18.119,24</b>	<b>66.130,60</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
Ação:	2.62 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
	<b>121 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,36</b>	<b>18.119,24</b>	<b>66.130,60</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
Subfunção:	364 - Ensino Superior	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,47	132.261,18
Programa:	1215 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE CARENTE	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	2.64 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE CARENTE,	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>122 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Programa:	1216 - APOIO À GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Ação:	2.65 - APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
	<b>123 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.320,00</b>	<b>22.695,14</b>	<b>24.158,98</b>	<b>88.174,12</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Subfunção:	365 - Educação Infantil	0,00	1.853.000,00	1.975.298,00	2.102.704,71	2.238.329,17	8.169.331,88
Programa:	1217 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.853.000,00	1.975.298,00	2.102.704,71	2.238.329,17	8.169.331,88
Ação:	1.31 - ESTRUTURAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.493.000,00	1.591.538,00	1.694.192,20	1.803.467,60	6.582.197,80
	<b>127 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.493.000,00</b>	<b>1.591.538,00</b>	<b>1.694.192,20</b>	<b>1.803.467,60</b>	<b>6.582.197,80</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
	550 - MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	0,00	493.000,00	525.538,00	559.435,20	595.518,77	2.173.491,97
	569 - MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	800.000,00	852.800,00	907.805,60	966.359,06	3.526.964,66

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Ação:	2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	360.000,00	383.760,00	408.512,51	434.861,57	1.587.134,08
	<b>124 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>26.650,00</b>	<b>28.368,92</b>	<b>30.198,72</b>	<b>110.217,64</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	25.000,00	26.650,00	28.368,92	30.198,72	110.217,64
	<b>125 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>126 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>351.780,00</b>	<b>374.469,81</b>	<b>398.623,11</b>	<b>1.454.872,92</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
	550 - MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
	569 - MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	38.000,00	40.508,00	43.120,76	45.902,05	167.530,81
Programa:	1218 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	38.000,00	40.508,00	43.120,76	45.902,05	167.530,81
Ação:	2.68 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	38.000,00	40.508,00	43.120,76	45.902,05	167.530,81
	<b>130 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>17.056,00</b>	<b>18.156,11</b>	<b>19.327,18</b>	<b>70.539,29</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	16.000,00	17.056,00	18.156,11	19.327,18	70.539,29
	<b>131 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.132,00</b>	<b>2.269,51</b>	<b>2.415,89</b>	<b>8.817,40</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
	<b>132 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.320,00</b>	<b>22.695,14</b>	<b>24.158,98</b>	<b>88.174,12</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Subfunção:	367 - Educação Especial	0,00	35.000,00	37.310,00	39.716,50	42.278,22	154.304,72
Programa:	1219 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	0,00	35.000,00	37.310,00	39.716,50	42.278,22	154.304,72
Ação:	2.69 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	35.000,00	37.310,00	39.716,50	42.278,22	154.304,72
	<b>133 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,36</b>	<b>18.119,24</b>	<b>66.130,60</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
	<b>134 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.320,00</b>	<b>22.695,14</b>	<b>24.158,98</b>	<b>88.174,12</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário	0,00	4.356.000,00	4.643.496,00	4.943.001,49	5.261.825,09	19.204.322,58
Programa:	1220 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	0,00	3.956.000,00	4.217.096,00	4.489.098,69	4.778.645,56	17.440.840,25
Ação:	1.25 - ENS. FUNDAMENTAL - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO	0,00	190.000,00	202.540,00	215.603,83	229.510,27	837.654,10
	<b>289 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>202.540,00</b>	<b>215.603,83</b>	<b>229.510,27</b>	<b>837.654,10</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	550 - MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
	570 - MSC - 1.570.0000 Recursos de Convênios para Educação do Governo Federal	0,00	40.000,00	42.640,00	45.390,28	48.317,95	176.348,23
Ação:	2.51 - ENS. FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS	0,00	2.941.000,00	3.135.106,00	3.337.320,34	3.552.577,51	12.966.003,85
	<b>290 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>213.200,00</b>	<b>226.951,40</b>	<b>241.589,77</b>	<b>881.741,17</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
	<b>291 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	<b>292 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.736.000,00</b>	<b>2.916.576,00</b>	<b>3.104.695,16</b>	<b>3.304.948,00</b>	<b>12.062.219,16</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	1.200.000,00	1.279.200,00	1.361.708,40	1.449.538,59	5.290.446,99
	550 - MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	0,00	800.000,00	852.800,00	907.805,60	966.359,06	3.526.964,66
	553 - MSC - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte E	0,00	336.000,00	358.176,00	381.278,36	405.870,82	1.481.325,18
	571 - MSC - 1.571.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	400.000,00	426.400,00	453.902,80	483.179,53	1.763.482,33
Ação:	2.60 - ENSINO MÉDIO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE	0,00	780.000,00	831.480,00	885.110,46	942.200,09	3.438.790,55
	<b>294 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>780.000,00</b>	<b>831.480,00</b>	<b>885.110,46</b>	<b>942.200,09</b>	<b>3.438.790,55</b>
	553 - MSC - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte E	0,00	75.000,00	79.950,00	85.106,78	90.596,17	330.652,95
	571 - MSC - 1.571.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	705.000,00	751.530,00	800.003,68	851.603,92	3.108.137,60
Ação:	2.67 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE	0,00	45.000,00	47.970,00	51.064,06	54.357,69	198.391,75
	<b>296 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>47.970,00</b>	<b>51.064,06</b>	<b>54.357,69</b>	<b>198.391,75</b>
	553 - MSC - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte E	0,00	45.000,00	47.970,00	51.064,06	54.357,69	198.391,75
Programa:	1221 - TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	0,00	400.000,00	426.400,00	453.902,80	483.179,53	1.763.482,33
Ação:	2.63 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	0,00	400.000,00	426.400,00	453.902,80	483.179,53	1.763.482,33
	<b>297 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>426.400,00</b>	<b>453.902,80</b>	<b>483.179,53</b>	<b>1.763.482,33</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	400.000,00	426.400,00	453.902,80	483.179,53	1.763.482,33
Função:	27 - Desporto e Lazer	0,00	1.600.000,00	1.705.600,00	1.815.611,19	1.932.718,11	7.053.929,30
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Programa:	2701 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	1.287 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADAS A SECRETARIA	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>298 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	0,00	1.290.000,00	1.375.140,00	1.463.836,53	1.558.253,98	5.687.230,51
Programa:	2701 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	0,00	1.085.000,00	1.156.610,00	1.231.211,35	1.310.624,47	4.783.445,82
Ação:	1.21 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL,	0,00	510.000,00	543.660,00	578.726,07	616.053,89	2.248.439,96
	<b>276 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>543.660,00</b>	<b>578.726,07</b>	<b>616.053,89</b>	<b>2.248.439,96</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	500.000,00	533.000,00	567.378,50	603.974,40	2.204.352,90
Ação:	2.43 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO ESPORTE E AO LAZER DO	0,00	515.000,00	548.990,00	584.399,86	622.093,65	2.270.483,51
	<b>277 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>515.000,00</b>	<b>548.990,00</b>	<b>584.399,86</b>	<b>622.093,65</b>	<b>2.270.483,51</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	495.000,00	527.670,00	561.704,72	597.934,67	2.182.309,39
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Ação:	2.181 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NO MUNICÍPIO	0,00	60.000,00	63.960,00	68.085,42	72.476,93	264.522,35
	<b>278 - 3.3.50.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>63.960,00</b>	<b>68.085,42</b>	<b>72.476,93</b>	<b>264.522,35</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	60.000,00	63.960,00	68.085,42	72.476,93	264.522,35
Programa:	2702 - DESPORTO AMADOR	0,00	202.000,00	215.332,00	229.220,91	244.005,66	890.558,57

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$							
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Ação:	2.44 - APOIAR OS EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO, <b>279 - 3.3.90.00.00</b>	0,00 <b>0,00</b>	202.000,00 <b>202.000,00</b>	215.332,00 <b>215.332,00</b>	229.220,91 <b>229.220,91</b>	244.005,66 <b>244.005,66</b>	890.558,57 <b>890.558,57</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	182.000,00	194.012,00	206.525,77	219.846,68	802.384,45
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Programa:	2703 - BONITO SAUDÁVEL	0,00	3.000,00	3.198,00	3.404,27	3.623,85	13.226,12
Ação:	1.22 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS <b>280 - 4.4.90.00.00</b>	0,00 <b>0,00</b>	3.000,00 <b>3.000,00</b>	3.198,00 <b>3.198,00</b>	3.404,27 <b>3.404,27</b>	3.623,85 <b>3.623,85</b>	13.226,12 <b>13.226,12</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	3.000,00	3.198,00	3.404,27	3.623,85	13.226,12
Subfunção:	813 - Lazer	0,00	305.000,00	325.130,00	346.100,88	368.424,39	1.344.655,27
Programa:	2703 - BONITO SAUDÁVEL	0,00	305.000,00	325.130,00	346.100,88	368.424,39	1.344.655,27
Ação:	2.42 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA BONITO SAUDÁVEL <b>281 - 3.3.90.00.00</b>	0,00 <b>0,00</b>	305.000,00 <b>305.000,00</b>	325.130,00 <b>325.130,00</b>	346.100,88 <b>346.100,88</b>	368.424,39 <b>368.424,39</b>	1.344.655,27 <b>1.344.655,27</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	305.000,00	325.130,00	346.100,88	368.424,39	1.344.655,27
Função:	28 - Encargos Especiais	0,00	526.000,00	560.716,00	596.882,18	635.381,08	2.318.979,26
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais	0,00	526.000,00	560.716,00	596.882,18	635.381,08	2.318.979,26
Programa:	0 - Operações Especiais	0,00	526.000,00	560.716,00	596.882,18	635.381,08	2.318.979,26
Ação:	0.5 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (EDUCAÇÃO) <b>135 - 3.3.90.00.00</b>	0,00 <b>0,00</b>	526.000,00 <b>526.000,00</b>	560.716,00 <b>560.716,00</b>	596.882,18 <b>596.882,18</b>	635.381,08 <b>635.381,08</b>	2.318.979,26 <b>2.318.979,26</b>
	510 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	544 - MSC - 1.544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	500.000,00	533.000,00	567.378,50	603.974,41	2.204.352,91
	569 - MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
	570 - MSC - 1.570.0000 Recursos de Convênios para Educação do Governo Federal	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>9002 - FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>58.059.000,00</b>	<b>61.890.894,00</b>	<b>65.882.856,67</b>	<b>70.132.300,94</b>	<b>255.965.051,61</b>
Função:	12 - Educação	0,00	58.059.000,00	61.890.894,00	65.882.856,67	70.132.300,94	255.965.051,61
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	0,00	44.912.000,00	47.876.192,00	50.964.206,41	54.251.397,74	198.003.796,15
Programa:	1203 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	44.882.000,00	47.844.212,00	50.930.163,70	54.215.159,28	197.871.534,98
Ação:	1.76 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - FUNDEB <b>144 - 4.4.90.00.00</b>	0,00 <b>0,00</b>	200.000,00 <b>200.000,00</b>	213.200,00 <b>213.200,00</b>	226.951,41 <b>226.951,41</b>	241.589,77 <b>241.589,77</b>	881.741,18 <b>881.741,18</b>
	537 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,41	241.589,77	881.741,18
Ação:	1.77 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES <b>145 - 4.4.90.00.00</b>	0,00 <b>0,00</b>	1.621.900,00 <b>1.621.900,00</b>	1.728.945,40 <b>1.728.945,40</b>	1.840.462,38 <b>1.840.462,38</b>	1.959.172,22 <b>1.959.172,22</b>	7.150.480,00 <b>7.150.480,00</b>
	537 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	0,00	1.000.000,00	1.066.000,00	1.134.757,00	1.207.948,83	4.408.705,83
	538 - MSC - 1.541.0000 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 30% (Demais Despesas)	0,00	93.300,00	99.457,80	105.872,83	112.701,63	411.332,26
	539 - MSC - 1.542.0000 Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despesas)	0,00	528.600,00	563.487,60	599.832,55	638.521,76	2.330.441,91
Ação:	2.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO <b>136 - 3.1.90.00.00</b>	0,00 <b>0,00</b>	34.944.300,00 <b>32.022.300,00</b>	37.250.623,80 <b>34.135.771,80</b>	39.653.289,05 <b>36.337.529,10</b>	42.210.926,20 <b>38.681.299,73</b>	154.059.139,05 <b>141.176.900,63</b>

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	540 - MSC - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	0,00	25.020.000,00	26.671.320,00	28.391.620,16	30.222.879,67	110.305.819,83
	541 - MSC - 1.541.1070 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da E	0,00	3.483.900,00	3.713.837,40	3.953.379,91	4.208.372,91	15.359.490,22
	542 - MSC - 1.542.1070 Complemento da União - VAAT - FUNDEB 70% (Profissionais da E	0,00	3.518.400,00	3.750.614,40	3.992.529,03	4.250.047,15	15.511.590,58
	<b>137 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.922.000,00</b>	<b>3.114.852,00</b>	<b>3.315.759,95</b>	<b>3.529.626,47</b>	<b>12.882.238,42</b>
	540 - MSC - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	0,00	2.922.000,00	3.114.852,00	3.315.759,95	3.529.626,47	12.882.238,42
Ação:	2.102 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES DIVERSOS E MATERIAL	0,00	810.000,00	863.460,00	919.153,17	978.438,55	3.571.051,72
	<b>138 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>810.000,00</b>	<b>863.460,00</b>	<b>919.153,17</b>	<b>978.438,55</b>	<b>3.571.051,72</b>
	537 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	0,00	810.000,00	863.460,00	919.153,17	978.438,55	3.571.051,72
Ação:	2.103 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB OUTRAS DESPESAS	0,00	7.245.800,00	7.724.022,80	8.222.222,27	8.752.555,61	31.944.600,68
	<b>139 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.289.900,00</b>	<b>2.441.033,40</b>	<b>2.598.480,05</b>	<b>2.766.082,02</b>	<b>10.095.495,47</b>
	537 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	0,00	2.089.900,00	2.227.833,40	2.371.528,65	2.524.492,25	9.213.754,30
	538 - MSC - 1.541.0000 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 30% (Demais Despesas	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
	<b>140 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>117.260,00</b>	<b>124.823,27</b>	<b>132.874,37</b>	<b>484.957,64</b>
	537 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	0,00	110.000,00	117.260,00	124.823,27	132.874,37	484.957,64
	<b>141 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.845.900,00</b>	<b>5.165.729,40</b>	<b>5.498.918,95</b>	<b>5.853.599,22</b>	<b>21.364.147,57</b>
	537 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	0,00	3.646.100,00	3.886.742,60	4.137.437,50	4.404.302,22	16.074.582,32
	538 - MSC - 1.541.0000 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 30% (Demais Despesas	0,00	1.199.800,00	1.278.986,80	1.361.481,45	1.449.297,00	5.289.565,25
Ação:	2.104 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	<b>142 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>53.300,00</b>	<b>56.737,85</b>	<b>60.397,44</b>	<b>220.435,29</b>
	537 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Ação:	2.213 - PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>143 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	540 - MSC - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Programa:	1222 - PROGRAMA LETRAMENTO DIGITAL	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
Ação:	2.225 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA LETRAMENTO DIGITAL	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
	<b>146 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.980,00</b>	<b>34.042,71</b>	<b>36.238,46</b>	<b>132.261,17</b>
	537 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
Subfunção:	365 - Educação Infantil	0,00	8.207.000,00	8.748.662,00	9.312.950,69	9.913.636,01	36.182.248,70
Programa:	1217 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	6.902.000,00	7.357.532,00	7.832.092,81	8.337.262,79	30.428.887,60
Ação:	1.32 - ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	0,00	1.400.000,00	1.492.400,00	1.588.659,80	1.691.128,35	6.172.188,15
	<b>147 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.492.400,00</b>	<b>1.588.659,80</b>	<b>1.691.128,35</b>	<b>6.172.188,15</b>
	537 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
	539 - MSC - 1.542.0000 Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despesas	0,00	1.300.000,00	1.385.800,00	1.475.184,10	1.570.333,47	5.731.317,57
Ação:	2.106 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL	0,00	4.800.000,00	5.116.800,00	5.446.833,60	5.798.154,37	21.161.787,97
	<b>149 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.450.000,00</b>	<b>4.743.700,00</b>	<b>5.049.668,65</b>	<b>5.375.372,28</b>	<b>19.618.740,93</b>
	540 - MSC - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	0,00	400.000,00	426.400,00	453.902,80	483.179,53	1.763.482,33

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	542 - MSC - 1.542.1070 Complemento da União - VAAT - FUNDEB 70% (Profissionais da E	0,00	4.050.000,00	4.317.300,00	4.595.765,85	4.892.192,75	17.855.258,60
	<b>150 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>373.100,00</b>	<b>397.164,95</b>	<b>422.782,09</b>	<b>1.543.047,04</b>
	542 - MSC - 1.542.1070 Complemento da União - VAAT - FUNDEB 70% (Profissionais da E	0,00	350.000,00	373.100,00	397.164,95	422.782,09	1.543.047,04
Ação:	2.107 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB OUTRAS DESPESAS	0,00	700.000,00	746.200,00	794.329,90	845.564,18	3.086.094,08
	<b>151 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>746.200,00</b>	<b>794.329,90</b>	<b>845.564,18</b>	<b>3.086.094,08</b>
	539 - MSC - 1.542.0000 Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despesas	0,00	700.000,00	746.200,00	794.329,90	845.564,18	3.086.094,08
Ação:	2.214 - PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
	<b>152 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.132,00</b>	<b>2.269,51</b>	<b>2.415,89</b>	<b>8.817,40</b>
	540 - MSC - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
Programa:	1220 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	0,00	800.000,00	852.800,00	907.805,60	966.359,06	3.526.964,66
Ação:	2.61 - ENSINO INFANTIL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE	0,00	800.000,00	852.800,00	907.805,60	966.359,06	3.526.964,66
	<b>295 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>852.800,00</b>	<b>907.805,60</b>	<b>966.359,06</b>	<b>3.526.964,66</b>
	539 - MSC - 1.542.0000 Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despesas	0,00	800.000,00	852.800,00	907.805,60	966.359,06	3.526.964,66
Programa:	1223 - PROGRAMA BRINQUE EDUCA	0,00	85.000,00	90.610,00	96.454,34	102.675,65	374.739,99
Ação:	2.223 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA BRINQUE EDUCA	0,00	85.000,00	90.610,00	96.454,34	102.675,65	374.739,99
	<b>153 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>90.610,00</b>	<b>96.454,34</b>	<b>102.675,65</b>	<b>374.739,99</b>
	537 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
	539 - MSC - 1.542.0000 Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despesas	0,00	65.000,00	69.290,00	73.759,20	78.516,67	286.565,87
Programa:	1224 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	420.000,00	447.720,00	476.597,94	507.338,51	1.851.656,45
Ação:	2.53 - CUSTEIO DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	400.000,00	426.400,00	453.902,80	483.179,53	1.763.482,33
	<b>128 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>426.400,00</b>	<b>453.902,80</b>	<b>483.179,53</b>	<b>1.763.482,33</b>
	537 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	0,00	400.000,00	426.400,00	453.902,80	483.179,53	1.763.482,33
Ação:	2.211 - MELHORIA DA APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
	<b>129 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.320,00</b>	<b>22.695,14</b>	<b>24.158,98</b>	<b>88.174,12</b>
	537 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	910.000,00	970.060,00	1.032.628,86	1.099.233,42	4.011.922,28
Programa:	1218 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	910.000,00	970.060,00	1.032.628,86	1.099.233,42	4.011.922,28
Ação:	2.108 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO	0,00	880.000,00	938.080,00	998.586,16	1.062.994,96	3.879.661,12
	<b>154 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>790.000,00</b>	<b>842.140,00</b>	<b>896.458,03</b>	<b>954.279,57</b>	<b>3.482.877,60</b>
	540 - MSC - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	0,00	790.000,00	842.140,00	896.458,03	954.279,57	3.482.877,60
	<b>155 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>95.940,00</b>	<b>102.128,13</b>	<b>108.715,39</b>	<b>396.783,52</b>
	540 - MSC - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	0,00	90.000,00	95.940,00	102.128,13	108.715,39	396.783,52
Ação:	2.109 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB OUTRAS	0,00	25.000,00	26.650,00	28.368,92	30.198,72	110.217,64
	<b>156 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>26.650,00</b>	<b>28.368,92</b>	<b>30.198,72</b>	<b>110.217,64</b>
	537 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	0,00	25.000,00	26.650,00	28.368,92	30.198,72	110.217,64
Ação:	2.215 - PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$						
	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
<b>157 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
540 - MSC - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	0,00	4.030.000,00	4.295.980,00	4.573.070,71	4.868.033,77	17.767.084,48
Programa: 1220 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	0,00	4.030.000,00	4.295.980,00	4.573.070,71	4.868.033,77	17.767.084,48
Ação: 1.75 - ENSINO FUNDAMENTAL - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
<b>158 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.980,00</b>	<b>34.042,71</b>	<b>36.238,46</b>	<b>132.261,17</b>
537 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
Ação: 2.105 - ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	0,00	4.000.000,00	4.264.000,00	4.539.028,00	4.831.795,31	17.634.823,31
<b>159 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.264.000,00</b>	<b>4.539.028,00</b>	<b>4.831.795,31</b>	<b>17.634.823,31</b>
537 - MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	0,00	4.000.000,00	4.264.000,00	4.539.028,00	4.831.795,31	17.634.823,31
<b>Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO R</b>	<b>0,00</b>	<b>6.868.000,00</b>	<b>7.321.288,00</b>	<b>7.793.510,94</b>	<b>8.296.192,43</b>	<b>30.278.991,37</b>
Função: 17 - Saneamento	0,00	162.000,00	172.692,00	183.830,63	195.687,71	714.210,34
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	0,00	162.000,00	172.692,00	183.830,63	195.687,71	714.210,34
Programa: 1703 - AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	162.000,00	172.692,00	183.830,63	195.687,71	714.210,34
Ação: 1.68 - EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE	0,00	25.000,00	26.650,00	28.368,92	30.198,72	110.217,64
<b>226 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>26.650,00</b>	<b>28.368,92</b>	<b>30.198,72</b>	<b>110.217,64</b>
501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Ação: 2.203 - REALIZAR ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA SEDE, DISTRITOS E POPULAÇÃO	0,00	137.000,00	146.042,00	155.461,71	165.488,99	603.992,70
<b>227 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>137.000,00</b>	<b>146.042,00</b>	<b>155.461,71</b>	<b>165.488,99</b>	<b>603.992,70</b>
501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	137.000,00	146.042,00	155.461,71	165.488,99	603.992,70
Função: 18 - Gestão Ambiental	0,00	996.000,00	1.061.736,00	1.130.217,90	1.203.116,98	4.391.070,88
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	367.000,00	391.222,00	416.455,76	443.317,18	1.617.994,94
Programa: 1801 - BONITO SUSTENTÁVEL	0,00	272.000,00	289.952,00	308.653,88	328.562,06	1.199.167,94
Ação: 1.70 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AS AÇÕES DE	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
<b>228 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação: 1.139 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PARQUES NATURAIS	0,00	55.000,00	58.630,00	62.411,63	66.437,18	242.478,81
<b>229 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>58.630,00</b>	<b>62.411,63</b>	<b>66.437,18</b>	<b>242.478,81</b>
501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Ação: 1.140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A PRESERVAÇÃO	0,00	55.000,00	58.630,00	62.411,63	66.437,18	242.478,81
<b>230 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>58.630,00</b>	<b>62.411,63</b>	<b>66.437,18</b>	<b>242.478,81</b>
501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Ação: 1.147 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO "CANAL DA	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

		PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$					
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	<b>231 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.96 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DE UNIDADES DE	0,00	140.000,00	149.240,00	158.865,98	169.112,84	617.218,82
	<b>232 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>149.240,00</b>	<b>158.865,98</b>	<b>169.112,84</b>	<b>617.218,82</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	140.000,00	149.240,00	158.865,98	169.112,84	617.218,82
Ação:	2.97 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS A COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	12.000,00	12.792,00	13.617,08	14.495,38	52.904,46
	<b>233 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.792,00</b>	<b>13.617,08</b>	<b>14.495,38</b>	<b>52.904,46</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	12.000,00	12.792,00	13.617,08	14.495,38	52.904,46
Programa:	1802 - CAPACITAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
Ação:	2.185 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A CAPACITAÇÃO PARA	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
	<b>234 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.396,00</b>	<b>6.808,54</b>	<b>7.247,69</b>	<b>26.452,23</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
Programa:	1803 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL "Educar para Preservar"	0,00	8.000,00	8.528,00	9.078,06	9.663,59	35.269,65
Ação:	2.193 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO PROGRAMA EDUCAÇÃO	0,00	8.000,00	8.528,00	9.078,06	9.663,59	35.269,65
	<b>235 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.528,00</b>	<b>9.078,06</b>	<b>9.663,59</b>	<b>35.269,65</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	8.000,00	8.528,00	9.078,06	9.663,59	35.269,65
Programa:	1804 - ACOLHIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES APREENDIDOS	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,35	18.119,23	66.130,58
Ação:	1.142 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS A SEREM	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>236 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.187 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO ACOLHIMENTO DE	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>237 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Programa:	1805 - ARBORIZANDO	0,00	7.000,00	7.462,00	7.943,30	8.455,64	30.860,94
Ação:	2.189 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO	0,00	7.000,00	7.462,00	7.943,30	8.455,64	30.860,94
	<b>238 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.462,00</b>	<b>7.943,30</b>	<b>8.455,64</b>	<b>30.860,94</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	7.000,00	7.462,00	7.943,30	8.455,64	30.860,94
Programa:	1806 - PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O PROGRAMA DE	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>239 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Programa:	1807 - PRODUTORES DE ÁGUA	0,00	8.000,00	8.528,00	9.078,05	9.663,59	35.269,64
Ação:	1.143 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES - PROGRAMA	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>240 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O PROGRAMA	0,00	3.000,00	3.198,00	3.404,27	3.623,85	13.226,12

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	<b>241 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.198,00</b>	<b>3.404,27</b>	<b>3.623,85</b>	<b>13.226,12</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	3.000,00	3.198,00	3.404,27	3.623,85	13.226,12
Programa:	1808 - REVITALIZAÇÃO DO RIO CAPEMA	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	1.144 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO RIO CAPEMA	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>242 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Programa:	1809 - COMPOSTAR	0,00	8.000,00	8.528,00	9.078,05	9.663,59	35.269,64
Ação:	1.145 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>243 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O PROGRAMA	0,00	3.000,00	3.198,00	3.404,27	3.623,85	13.226,12
	<b>244 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.198,00</b>	<b>3.404,27</b>	<b>3.623,85</b>	<b>13.226,12</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	3.000,00	3.198,00	3.404,27	3.623,85	13.226,12
Programa:	1810 - FORMAÇÃO DO AGENTE AMBIENTAL	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Ação:	2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O PROGRAMA	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
	<b>245 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.320,00</b>	<b>22.695,14</b>	<b>24.158,98</b>	<b>88.174,12</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Programa:	1811 - ESTRADA PARQUE	0,00	13.000,00	13.858,00	14.751,83	15.703,33	57.313,16
Ação:	1.146 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRADA PARQUE NO MUNICÍPIO DO BONITO	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,56	12.079,48	44.087,04
	<b>246 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,56</b>	<b>12.079,48</b>	<b>44.087,04</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.195 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O PROGRAMA ESTRADA	0,00	3.000,00	3.198,00	3.404,27	3.623,85	13.226,12
	<b>247 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.198,00</b>	<b>3.404,27</b>	<b>3.623,85</b>	<b>13.226,12</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	3.000,00	3.198,00	3.404,27	3.623,85	13.226,12
Subfunção:	542 - Controle Ambiental	0,00	624.000,00	665.184,00	708.088,36	753.760,06	2.751.032,42
Programa:	1812 - USINA DE RECICLAGEM	0,00	24.000,00	25.584,00	27.234,16	28.990,77	105.808,93
Ação:	1.71 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATERRO SANITÁRIO	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>248 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	1.72 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ATERRO SANITÁRIO, BIODIGESTORES, USINAS	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>249 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	2.98 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA USINA DE	0,00	9.000,00	9.594,00	10.212,81	10.871,54	39.678,35
	<b>250 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.594,00</b>	<b>10.212,81</b>	<b>10.871,54</b>	<b>39.678,35</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	9.000,00	9.594,00	10.212,81	10.871,54	39.678,35

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Programa:	1813 - GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	600.000,00	639.600,00	680.854,20	724.769,29	2.645.223,49
Ação:	1.73 - INVESTIMENTOS NAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DE	0,00	46.511,64	49.581,41	52.779,41	56.183,68	205.056,14
	<b>251 - 4.4.72.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.511,64</b>	<b>49.581,41</b>	<b>52.779,41</b>	<b>56.183,68</b>	<b>205.056,14</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	46.511,64	49.581,41	52.779,41	56.183,68	205.056,14
Ação:	2.99 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DE	0,00	553.488,36	590.018,59	628.074,79	668.585,61	2.440.167,35
	<b>252 - 3.3.72.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>553.488,36</b>	<b>590.018,59</b>	<b>628.074,79</b>	<b>668.585,61</b>	<b>2.440.167,35</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	553.488,36	590.018,59	628.074,79	668.585,61	2.440.167,35
Subfunção:	606 - Extensão Rural	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Programa:	1814 - SAÚDE SUSTENTÁVEL	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.196 - IMPLANT. DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PLANTAS MEDICINAIS E	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>253 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Função:	20 - Agricultura	0,00	5.393.000,00	5.748.938,00	6.119.744,45	6.514.467,97	23.776.150,42
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	2.960.000,00	3.155.360,00	3.358.880,71	3.575.528,51	13.049.769,22
Programa:	2001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENT	0,00	2.960.000,00	3.155.360,00	3.358.880,71	3.575.528,51	13.049.769,22
Ação:	1.57 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>195 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	1.58 - EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E INSTALAÇÕES PARA MELHORAR O	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>196 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.86 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	2.950.000,00	3.144.700,00	3.347.533,15	3.563.449,03	13.005.682,18
	<b>197 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.279.200,00</b>	<b>1.361.708,40</b>	<b>1.449.538,59</b>	<b>5.290.446,99</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	1.200.000,00	1.279.200,00	1.361.708,40	1.449.538,59	5.290.446,99
	<b>198 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>53.300,00</b>	<b>56.737,85</b>	<b>60.397,44</b>	<b>220.435,29</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	<b>199 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.812.200,00</b>	<b>1.929.086,90</b>	<b>2.053.513,00</b>	<b>7.494.799,90</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	1.700.000,00	1.812.200,00	1.929.086,90	2.053.513,00	7.494.799,90
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
Programa:	2011 - BONITO MAIS HUMANO	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
Ação:	2.198 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA "BONITO MAIS	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
	<b>200 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.396,00</b>	<b>6.808,54</b>	<b>7.247,69</b>	<b>26.452,23</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
Subfunção:	605 - Abastecimento	0,00	905.000,00	964.730,00	1.026.955,08	1.093.193,67	3.989.878,75
Programa:	2005 - ABASTECIMENTO DE QUALIDADE	0,00	905.000,00	964.730,00	1.026.955,08	1.093.193,67	3.989.878,75
Ação:	1.59 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇOUGUES, MERCADOS,	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

		PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$					
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	<b>201 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	1.60 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>202 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.87 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE	0,00	895.000,00	954.070,00	1.015.607,52	1.081.114,19	3.945.791,71
	<b>203 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>895.000,00</b>	<b>954.070,00</b>	<b>1.015.607,52</b>	<b>1.081.114,19</b>	<b>3.945.791,71</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	695.000,00	740.870,00	788.656,12	839.524,44	3.064.050,56
	723 - MSC - 1.721.0000 Transferências da União FEP - Lei nº 9.478/1997	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,75	881.741,15
Subfunção:	606 - Extensão Rural	0,00	916.000,00	976.456,00	1.039.437,41	1.106.481,13	4.038.374,54
Programa:	2013 - AGROECOLOGIA NAS ESCOLAS	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
Ação:	2.200 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA AGROECOLOGIA	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
	<b>204 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.396,00</b>	<b>6.808,54</b>	<b>7.247,69</b>	<b>26.452,23</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
Programa:	2015 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO	0,00	910.000,00	970.060,00	1.032.628,87	1.099.233,44	4.011.922,31
Ação:	1.55 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS DE	0,00	410.000,00	437.060,00	465.250,37	495.259,02	1.807.569,39
	<b>193 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.000,00</b>	<b>437.060,00</b>	<b>465.250,37</b>	<b>495.259,02</b>	<b>1.807.569,39</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	400.000,00	426.400,00	453.902,80	483.179,53	1.763.482,33
Ação:	2.85 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS DE ACESSOS DO	0,00	500.000,00	533.000,00	567.378,50	603.974,42	2.204.352,92
	<b>194 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>533.000,00</b>	<b>567.378,50</b>	<b>603.974,42</b>	<b>2.204.352,92</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
	723 - MSC - 1.721.0000 Transferências da União FEP - Lei nº 9.478/1997	0,00	300.000,00	319.800,00	340.427,10	362.384,65	1.322.611,75
Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	451.000,00	480.766,00	511.775,39	544.784,92	1.988.326,31
Programa:	2002 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	0,00	226.000,00	240.916,00	256.455,08	272.996,44	996.367,52
Ação:	1.61 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS, PATRULHA	0,00	205.000,00	218.530,00	232.625,18	247.629,51	903.784,69
	<b>205 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.000,00</b>	<b>218.530,00</b>	<b>232.625,18</b>	<b>247.629,51</b>	<b>903.784,69</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
Ação:	2.88 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, INCLUINDO	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
	<b>206 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.396,00</b>	<b>6.808,54</b>	<b>7.247,69</b>	<b>26.452,23</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
Ação:	2.205 - APOIO AOS AGRICULTORES NA REALIZAÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRA	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
	<b>207 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,36</b>	<b>18.119,24</b>	<b>66.130,60</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
Programa:	2003 - AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	150.000,00	159.900,00	170.213,54	181.192,31	661.305,85

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

		Valor global	PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$			
			2026	2027	2028	2029
Ação:	1.62 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74
	<b>208 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74
Ação:	1.63 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS E	0,00	105.000,00	111.930,00	119.149,48	126.834,62
	<b>209 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>111.930,00</b>	<b>119.149,48</b>	<b>126.834,62</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88
Ação:	2.89 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	40.000,00	42.640,00	45.390,28	48.317,95
	<b>210 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>42.640,00</b>	<b>45.390,28</b>	<b>48.317,95</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	40.000,00	42.640,00	45.390,28	48.317,95
Programa:	2004 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,35	18.119,23
Ação:	1.64 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74
	<b>211 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74
Ação:	2.90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DO REBANHO E	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49
	<b>212 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49
Programa:	2007 - DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24
Ação:	2.92 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INCLUINDO	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24
	<b>213 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,36</b>	<b>18.119,24</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24
Programa:	2008 - ACESSO À FERRAMENTAS DE TRABALHO	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74
Ação:	2.93 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA ACESSO A	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74
	<b>214 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74
Programa:	2009 - DESENVOLVIMENTO DE PISCICULTURA - PEIXE NA MINHA CASA	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98
Ação:	1.67 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74
	<b>215 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74
Ação:	2.94 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24
	<b>216 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,36</b>	<b>18.119,24</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24
Programa:	2010 - DESENVOLVIMENTO DO REBANHO	0,00	11.000,00	11.726,00	12.482,33	13.287,44
Ação:	2.95 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO DESENVOLVIMENTO DE	0,00	11.000,00	11.726,00	12.482,33	13.287,44
	<b>217 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.726,00</b>	<b>12.482,33</b>	<b>13.287,44</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	11.000,00	11.726,00	12.482,33	13.287,44

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Programa:	2014 - APICULTURA	0,00	9.000,00	9.594,00	10.212,81	10.871,54	39.678,35
Ação:	2.201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA APICULTURA	0,00	9.000,00	9.594,00	10.212,81	10.871,54	39.678,35
	<b>218 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.594,00</b>	<b>10.212,81</b>	<b>10.871,54</b>	<b>39.678,35</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	9.000,00	9.594,00	10.212,81	10.871,54	39.678,35
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	0,00	155.000,00	165.230,00	175.887,32	187.232,05	683.349,37
Programa:	2006 - EXPOSIÇÃO, FEIRAS E EVENTOS	0,00	115.000,00	122.590,00	130.497,04	138.914,10	507.001,14
Ação:	1.65 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>219 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	1.66 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,56	12.079,48	44.087,04
	<b>220 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,56</b>	<b>12.079,48</b>	<b>44.087,04</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.91 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE EXPOSIÇÃO,	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
	<b>221 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>106.600,00</b>	<b>113.475,70</b>	<b>120.794,88</b>	<b>440.870,58</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
Programa:	2012 - MERCADO DA VIDA - BONITO SUSTENTÁVEL	0,00	40.000,00	42.640,00	45.390,28	48.317,95	176.348,23
Ação:	1.151 - INFRAESTRUTURA E APOIO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA " MERCADO	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>222 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	2.199 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA MERCADO DA VIDA - BONITO	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
	<b>223 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.980,00</b>	<b>34.042,71</b>	<b>36.238,46</b>	<b>132.261,17</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
Função:	23 - Comércio e Serviços	0,00	317.000,00	337.922,00	359.717,96	382.919,77	1.397.559,73
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	0,00	317.000,00	337.922,00	359.717,96	382.919,77	1.397.559,73
Programa:	2303 - FEIRA RENOVADA	0,00	317.000,00	337.922,00	359.717,96	382.919,77	1.397.559,73
Ação:	1.148 - REESTRUTURAÇÃO FÍSICA, MELHORIA NAS INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,35	18.119,23	66.130,58
	<b>224 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,35</b>	<b>18.119,23</b>	<b>66.130,58</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	1.213 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO PÁTIO	0,00	290.000,00	309.140,00	329.079,53	350.305,16	1.278.524,69
	<b>187 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>309.140,00</b>	<b>329.079,53</b>	<b>350.305,16</b>	<b>1.278.524,69</b>
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	290.000,00	309.140,00	329.079,53	350.305,16	1.278.524,69
Ação:	2.197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O PROGRAMA FEIRA	0,00	12.000,00	12.792,00	13.617,08	14.495,38	52.904,46
	<b>225 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.792,00</b>	<b>13.617,08</b>	<b>14.495,38</b>	<b>52.904,46</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	12.000,00	12.792,00	13.617,08	14.495,38	52.904,46

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO S</b>	<b>0,00</b>	<b>316.000,00</b>	<b>336.856,00</b>	<b>358.583,21</b>	<b>381.711,83</b>	<b>1.393.151,04</b>
Função:	8 - Assistência Social	0,00	316.000,00	336.856,00	358.583,21	381.711,83	1.393.151,04
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	0,00	316.000,00	336.856,00	358.583,21	381.711,83	1.393.151,04
Programa:	811 - INVESTIMENTOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	316.000,00	336.856,00	358.583,21	381.711,83	1.393.151,04
Ação:	1.153 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA-CCC	0,00	105.000,00	111.930,00	119.149,48	126.834,62	462.914,10
	<b>331 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>111.930,00</b>	<b>119.149,48</b>	<b>126.834,62</b>	<b>462.914,10</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
Ação:	1.160 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRAS NO MUNICÍPIO	0,00	211.000,00	224.926,00	239.433,73	254.877,21	930.236,94
	<b>332 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.000,00</b>	<b>224.926,00</b>	<b>239.433,73</b>	<b>254.877,21</b>	<b>930.236,94</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	16.000,00	17.056,00	18.156,11	19.327,18	70.539,29
	665 - MSC - 1.665.0000 Transferência de Convênio Vinculados à Assistência Social	0,00	195.000,00	207.870,00	221.277,62	235.550,03	859.697,65
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>19.228.000,00</b>	<b>21.797.248,00</b>	<b>23.278.388,07</b>	<b>25.226.440,04</b>	<b>89.530.076,11</b>
Função:	15 - Urbanismo	0,00	15.413.000,00	17.730.458,00	18.949.290,12	20.618.115,25	72.710.863,37
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	7.060.180,00	7.526.151,88	8.011.588,67	8.528.336,15	31.126.256,70
Programa:	1501 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	7.060.180,00	7.526.151,88	8.011.588,67	8.528.336,15	31.126.256,70
Ação:	1.38 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>161 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	1.39 - EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E INSTALAÇÕES PARA MELHORAR O	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>162 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	1.56 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES NOS PRÉDIOS	0,00	280.000,00	298.480,00	317.731,96	338.225,67	1.234.437,63
	<b>160 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>298.480,00</b>	<b>317.731,96</b>	<b>338.225,67</b>	<b>1.234.437,63</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	280.000,00	298.480,00	317.731,96	338.225,67	1.234.437,63
Ação:	2.77 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA	0,00	6.770.180,00	7.217.011,88	7.682.509,15	8.178.031,00	29.847.732,03
	<b>163 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.650.180,00</b>	<b>2.825.091,88</b>	<b>3.007.310,31</b>	<b>3.201.281,83</b>	<b>11.683.864,02</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	2.650.180,00	2.825.091,88	3.007.310,31	3.201.281,83	11.683.864,02
	<b>164 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>127.920,00</b>	<b>136.170,84</b>	<b>144.953,86</b>	<b>529.044,70</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	120.000,00	127.920,00	136.170,84	144.953,86	529.044,70
	<b>165 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.264.000,00</b>	<b>4.539.028,00</b>	<b>4.831.795,31</b>	<b>17.634.823,31</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	4.000.000,00	4.264.000,00	4.539.028,00	4.831.795,31	17.634.823,31
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.822.000,00	5.374.452,00	5.796.321,75	6.616.780,42	21.609.554,17
Programa:	1503 - INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	1.000.000,00	1.066.000,00	1.134.756,99	1.207.948,83	4.408.705,82
Ação:	1.41 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS E	0,00	535.000,00	570.310,00	607.094,99	646.252,63	2.358.657,62
	<b>166 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>535.000,00</b>	<b>570.310,00</b>	<b>607.094,99</b>	<b>646.252,63</b>	<b>2.358.657,62</b>

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

		PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$					
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	350.000,00	373.100,00	397.164,95	422.782,09	1.543.047,04
	701 - MSC - 1.701.0000 Recursos de Convênios do Governo Estadual	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,89	440.870,59
	755 - MSC - 1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	80.000,00	85.280,00	90.780,56	96.635,91	352.696,47
Ação:	1.43 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIO	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>167 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	1.137 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO SUPERIOR AO TELEFÉRICO	0,00	155.000,00	165.230,00	175.887,33	187.232,06	683.349,39
	<b>168 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>165.230,00</b>	<b>175.887,33</b>	<b>187.232,06</b>	<b>683.349,39</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
	701 - MSC - 1.701.0000 Recursos de Convênios do Governo Estadual	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Ação:	2.78 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	<b>169 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>53.300,00</b>	<b>56.737,85</b>	<b>60.397,44</b>	<b>220.435,29</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Ação:	2.79 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE	0,00	250.000,00	266.500,00	283.689,25	301.987,21	1.102.176,46
	<b>170 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>266.500,00</b>	<b>283.689,25</b>	<b>301.987,21</b>	<b>1.102.176,46</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	723 - MSC - 1.721.0000 Transferências da União FEP - Lei nº 9.478/1997	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
Programa:	1505 - PASSO FIRME	0,00	2.822.000,00	4.308.452,00	4.661.564,76	5.408.831,59	17.200.848,35
Ação:	1.42 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ACESSOS, INCLUINDO CALÇAMENTO,	0,00	2.822.000,00	4.308.452,00	4.661.564,76	5.408.831,59	17.200.848,35
	<b>171 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.822.000,00</b>	<b>4.308.452,00</b>	<b>4.661.564,76</b>	<b>5.408.831,59</b>	<b>17.200.848,35</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	2.350.000,00	3.805.300,00	4.125.959,45	4.838.679,74	15.119.939,19
	701 - MSC - 1.701.0000 Recursos de Convênios do Governo Estadual	0,00	411.000,00	438.126,00	466.385,13	496.466,97	1.811.978,10
	750 - MSC - 1.750.0000 Recursos da CIDE	0,00	46.000,00	49.036,00	52.198,82	55.565,64	202.800,46
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	0,00	3.410.820,00	3.635.934,12	3.870.451,86	4.120.096,00	15.037.301,98
Programa:	1502 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	3.410.820,00	3.635.934,12	3.870.451,86	4.120.096,00	15.037.301,98
Ação:	1.44 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA	0,00	105.000,00	111.930,00	119.149,48	126.834,62	462.914,10
	<b>172 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>111.930,00</b>	<b>119.149,48</b>	<b>126.834,62</b>	<b>462.914,10</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
Ação:	2.80 - MANUT. DOS SERV. PÚBLICOS, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DE	0,00	3.305.820,00	3.524.004,12	3.751.302,38	3.993.261,38	14.574.387,88
	<b>173 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.305.820,00</b>	<b>3.524.004,12</b>	<b>3.751.302,38</b>	<b>3.993.261,38</b>	<b>14.574.387,88</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	2.949.820,00	3.144.508,12	3.347.328,89	3.563.231,60	13.004.888,61
	723 - MSC - 1.721.0000 Transferências da União FEP - Lei nº 9.478/1997	0,00	356.000,00	379.496,00	403.973,49	430.029,78	1.569.499,27

### Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$							
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Subfunção:	813 - Lazer	0,00	1.120.000,00	1.193.920,00	1.270.927,84	1.352.902,68	4.937.750,52
Programa:	1504 - VIVER BEM	0,00	1.120.000,00	1.193.920,00	1.270.927,84	1.352.902,68	4.937.750,52
Ação:	1.45 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES	0,00	510.000,00	543.660,00	578.726,07	616.053,90	2.248.439,97
	<b>174 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>543.660,00</b>	<b>578.726,07</b>	<b>616.053,90</b>	<b>2.248.439,97</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	500.000,00	533.000,00	567.378,50	603.974,41	2.204.352,91
Ação:	1.251 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS PRAÇAS, PARQUES	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>175 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	2.282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PRAÇAS, PARQUES MUNICIPAIS,	0,00	600.000,00	639.600,00	680.854,20	724.769,29	2.645.223,49
	<b>176 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>639.600,00</b>	<b>680.854,20</b>	<b>724.769,29</b>	<b>2.645.223,49</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	550.000,00	586.300,00	624.116,35	664.371,85	2.424.788,20
	723 - MSC - 1.721.0000 Transferências da União FEP - Lei nº 9.478/1997	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Função:	16 - Habitação	0,00	150.000,00	159.900,00	170.213,55	181.192,33	661.305,88
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
Programa:	1603 - CARTÃO REFORMA	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
Ação:	2.184 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
	<b>177 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,36</b>	<b>18.119,24</b>	<b>66.130,60</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	0,00	135.000,00	143.910,00	153.192,19	163.073,09	595.175,28
Programa:	1601 - GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	25.000,00	26.650,00	28.368,92	30.198,72	110.217,64
Ação:	1.46 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR, DE INTERESSE	0,00	25.000,00	26.650,00	28.368,92	30.198,72	110.217,64
	<b>178 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>26.650,00</b>	<b>28.368,92</b>	<b>30.198,72</b>	<b>110.217,64</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Programa:	1602 - PILARES DA ESPERANÇA	0,00	110.000,00	117.260,00	124.823,27	132.874,37	484.957,64
Ação:	1.47 - EXECUTAR PROJETOS HABITACIONAIS, INCLUINDO AQUISIÇÃO,	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>179 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	2.81 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE POLÍTICAS	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
	<b>180 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>106.600,00</b>	<b>113.475,70</b>	<b>120.794,88</b>	<b>440.870,58</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
Função:	17 - Saneamento	0,00	1.025.000,00	1.092.650,00	1.163.125,92	1.238.147,55	4.518.923,47
Subfunção:	511 - Saneamento Básico Rural	0,00	135.000,00	143.910,00	153.192,19	163.073,09	595.175,28
Programa:	1701 - SANEAMENTO PARA TODOS	0,00	135.000,00	143.910,00	153.192,19	163.073,09	595.175,28
Ação:	1.48 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES E	0,00	135.000,00	143.910,00	153.192,19	163.073,09	595.175,28

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

		PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$					
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	<b>181 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>143.910,00</b>	<b>153.192,19</b>	<b>163.073,09</b>	<b>595.175,28</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	130.000,00	138.580,00	147.518,41	157.033,35	573.131,76
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	890.000,00	948.740,00	1.009.933,73	1.075.074,46	3.923.748,19
Programa:	1702 - SANEAMENTO URBANO	0,00	890.000,00	948.740,00	1.009.933,73	1.075.074,46	3.923.748,19
Ação:	1.49 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE SANEAMENTO URBANO, MELHORIAS	0,00	360.000,00	383.760,00	408.512,52	434.861,58	1.587.134,10
	<b>182 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>383.760,00</b>	<b>408.512,52</b>	<b>434.861,58</b>	<b>1.587.134,10</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	355.000,00	378.430,00	402.838,74	428.821,84	1.565.090,58
Ação:	1.141 - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ALA E FECHAMENTO DE CANAL DE	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	<b>183 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>53.300,00</b>	<b>56.737,85</b>	<b>60.397,44</b>	<b>220.435,29</b>
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Ação:	2.82 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO	0,00	480.000,00	511.680,00	544.683,36	579.815,44	2.116.178,80
	<b>184 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>480.000,00</b>	<b>511.680,00</b>	<b>544.683,36</b>	<b>579.815,44</b>	<b>2.116.178,80</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	280.000,00	298.480,00	317.731,96	338.225,67	1.234.437,63
	723 - MSC - 1.721.0000 Transferências da União FEP - Lei nº 9.478/1997	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
Função:	22 - Indústria	0,00	410.000,00	437.060,00	465.250,38	495.259,03	1.807.569,41
Subfunção:	661 - Promoção Industrial	0,00	410.000,00	437.060,00	465.250,38	495.259,03	1.807.569,41
Programa:	2201 - INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL	0,00	410.000,00	437.060,00	465.250,38	495.259,03	1.807.569,41
Ação:	1.51 - INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA, INCLUINDO	0,00	375.000,00	399.750,00	425.533,88	452.980,82	1.653.264,70
	<b>185 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>375.000,00</b>	<b>399.750,00</b>	<b>425.533,88</b>	<b>452.980,82</b>	<b>1.653.264,70</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	360.000,00	383.760,00	408.512,52	434.861,58	1.587.134,10
Ação:	2.283 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INDÚSTRIA, INCLUINDO AGROINDÚSTRIA	0,00	35.000,00	37.310,00	39.716,50	42.278,21	154.304,71
	<b>186 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>37.310,00</b>	<b>39.716,50</b>	<b>42.278,21</b>	<b>154.304,71</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	35.000,00	37.310,00	39.716,50	42.278,21	154.304,71
Função:	25 - Energia	0,00	2.230.000,00	2.377.180,00	2.530.508,10	2.693.725,88	9.831.413,98
Subfunção:	752 - Energia Elétrica	0,00	2.230.000,00	2.377.180,00	2.530.508,10	2.693.725,88	9.831.413,98
Programa:	2501 - CAMINHO ILUMINADO	0,00	2.230.000,00	2.377.180,00	2.530.508,10	2.693.725,88	9.831.413,98
Ação:	1.52 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E EXPANSÃO DA REDE	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>188 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	1.53 - AQUISIÇÃO DE POSTES, TRANSFORMADORES E OUTROS MATERIAIS	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>189 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.84 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA CAMINHO	0,00	2.220.000,00	2.366.520,00	2.519.160,54	2.681.646,40	9.787.326,94

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	<b>190 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.220.000,00</b>	<b>2.366.520,00</b>	<b>2.519.160,54</b>	<b>2.681.646,40</b>	<b>9.787.326,94</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	381.000,00	406.146,00	432.342,42	460.228,51	1.679.716,93
	751 - MSC - 1.750.0000 Recursos da COSIP	0,00	1.839.000,00	1.960.374,00	2.086.818,12	2.221.417,89	8.107.610,01
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>12002 - FEM - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO M</b>	<b>0,00</b>	<b>420.000,00</b>	<b>447.720,00</b>	<b>476.597,94</b>	<b>507.338,51</b>	<b>1.851.656,45</b>
Função:	14 - Direitos da Cidadania	0,00	80.000,00	85.280,00	90.780,56	96.635,92	352.696,48
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	80.000,00	85.280,00	90.780,56	96.635,92	352.696,48
Programa:	1506 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRAT	0,00	80.000,00	85.280,00	90.780,56	96.635,92	352.696,48
Ação:	1.7 - ESTRUTURAR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,48	132.261,19
	<b>299 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.980,00</b>	<b>34.042,71</b>	<b>36.238,48</b>	<b>132.261,19</b>
	711 - MSC - 1.701.0000 FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,48	132.261,19
Ação:	1.156 - REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	<b>300 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>53.300,00</b>	<b>56.737,85</b>	<b>60.397,44</b>	<b>220.435,29</b>
	711 - MSC - 1.701.0000 FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Função:	15 - Urbanismo	0,00	310.000,00	330.460,00	351.774,67	374.464,13	1.366.698,80
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Programa:	1506 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRAT	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Ação:	1.37 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	<b>301 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>53.300,00</b>	<b>56.737,85</b>	<b>60.397,44</b>	<b>220.435,29</b>
	711 - MSC - 1.701.0000 FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00	260.000,00	277.160,00	295.036,82	314.066,69	1.146.263,51
Programa:	1506 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRAT	0,00	260.000,00	277.160,00	295.036,82	314.066,69	1.146.263,51
Ação:	1.40 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E OUTROS COM	0,00	260.000,00	277.160,00	295.036,82	314.066,69	1.146.263,51
	<b>302 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>277.160,00</b>	<b>295.036,82</b>	<b>314.066,69</b>	<b>1.146.263,51</b>
	711 - MSC - 1.701.0000 FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	0,00	260.000,00	277.160,00	295.036,82	314.066,69	1.146.263,51
Função:	17 - Saneamento	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
Programa:	1506 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRAT	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
Ação:	1.50 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO URBANO COM RECURSOS DO FEM	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
	<b>303 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.980,00</b>	<b>34.042,71</b>	<b>36.238,46</b>	<b>132.261,17</b>
	711 - MSC - 1.701.0000 FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOB</b>	<b>0,00</b>	<b>412.000,00</b>	<b>439.192,00</b>	<b>467.519,86</b>	<b>497.674,89</b>	<b>1.816.386,75</b>
Função:	26 - Transporte	0,00	412.000,00	439.192,00	467.519,86	497.674,89	1.816.386,75
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	160.000,00	170.560,00	181.561,11	193.271,80	705.392,91
Programa:	2603 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE	0,00	160.000,00	170.560,00	181.561,11	193.271,80	705.392,91
Ação:	1.286 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>283 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.341 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE <b>284 - 3.1.90.00.00</b>	0,00	155.000,00	165.230,00	175.887,33	187.232,06	683.349,39
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>106.600,00</b>	<b>113.475,70</b>	<b>120.794,88</b>	<b>440.870,58</b>
	<b>285 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>286 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>53.300,00</b>	<b>56.737,85</b>	<b>60.397,44</b>	<b>220.435,29</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	0,00	82.000,00	87.412,00	93.050,07	99.051,80	361.513,87
Programa:	2602 - MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	0,00	82.000,00	87.412,00	93.050,07	99.051,80	361.513,87
Ação:	1.165 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO <b>287 - 4.4.90.00.00</b>	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	2.284 - AÇÕES DE APOIO A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO <b>288 - 3.3.90.00.00</b>	0,00	72.000,00	76.752,00	81.702,50	86.972,31	317.426,81
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	72.000,00	76.752,00	81.702,50	86.972,31	317.426,81
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário	0,00	170.000,00	181.220,00	192.908,68	205.351,29	749.479,97
Programa:	2601 - TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SINALIZAÇÃO URBANA	0,00	170.000,00	181.220,00	192.908,68	205.351,29	749.479,97
Ação:	1.54 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS <b>191 - 4.4.90.00.00</b>	0,00	105.000,00	111.930,00	119.149,48	126.834,62	462.914,10
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
Ação:	2.202 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL <b>192 - 3.3.90.00.00</b>	0,00	65.000,00	69.290,00	73.759,20	78.516,67	286.565,87
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	65.000,00	69.290,00	73.759,20	78.516,67	286.565,87
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICA</b>	<b>0,00</b>	<b>5.272.000,00</b>	<b>5.619.952,00</b>	<b>5.982.438,87</b>	<b>6.368.306,20</b>	<b>23.242.697,07</b>
Função:	4 - Administração	0,00	1.117.000,00	1.190.722,00	1.267.523,56	1.349.278,83	4.924.524,39
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	1.117.000,00	1.190.722,00	1.267.523,56	1.349.278,83	4.924.524,39
Programa:	414 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA	0,00	1.117.000,00	1.190.722,00	1.267.523,56	1.349.278,83	4.924.524,39
Ação:	1.17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, <b>254 - 4.4.90.00.00</b>	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.39 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA <b>255 - 3.1.90.00.00</b>	0,00	1.112.000,00	1.185.392,00	1.261.849,78	1.343.239,09	4.902.480,87
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	700.000,00	746.200,00	794.329,90	845.564,18	3.086.094,08
	<b>256 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.792,00</b>	<b>13.617,08</b>	<b>14.495,38</b>	<b>52.904,46</b>

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	12.000,00	12.792,00	13.617,08	14.495,38	52.904,46
	<b>257 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>426.400,00</b>	<b>453.902,80</b>	<b>483.179,53</b>	<b>1.763.482,33</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	400.000,00	426.400,00	453.902,80	483.179,53	1.763.482,33
Função:	13 - Cultura	0,00	2.849.000,00	3.037.034,00	3.232.922,67	3.441.446,20	12.560.402,87
Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	66.000,00	70.356,00	74.893,95	79.724,62	290.974,57
Programa:	1302 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	0,00	66.000,00	70.356,00	74.893,95	79.724,62	290.974,57
Ação:	1.33 - TRANSFORMAR A ANTIGA CADEIA PÚBLICA NO CENTRO DE PRESERVAÇÃO	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>267 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	1.155 - REVITALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	0,00	25.000,00	26.650,00	28.368,92	30.198,72	110.217,64
	<b>268 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>26.650,00</b>	<b>28.368,92</b>	<b>30.198,72</b>	<b>110.217,64</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	25.000,00	26.650,00	28.368,92	30.198,72	110.217,64
Ação:	2.70 - AÇÕES VOLTADAS À CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	36.000,00	38.376,00	40.851,25	43.486,16	158.713,41
	<b>269 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>38.376,00</b>	<b>40.851,25</b>	<b>43.486,16</b>	<b>158.713,41</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	36.000,00	38.376,00	40.851,25	43.486,16	158.713,41
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	0,00	2.783.000,00	2.966.678,00	3.158.028,72	3.361.721,58	12.269.428,30
Programa:	1301 - CULTURA VIVA E IDENTIDADE LOCAL	0,00	2.783.000,00	2.966.678,00	3.158.028,72	3.361.721,58	12.269.428,30
Ação:	1.34 - EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS A MUSEUS, CASAS DOS ARTESÃOS,	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>270 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	1.35 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>271 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	1.217 - PROMOVER AÇÕES CULTURAIS - INVESTIMENTOS - PNAB (LEI ALDIR	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,47	132.261,18
	<b>272 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.980,00</b>	<b>34.042,71</b>	<b>36.238,47</b>	<b>132.261,18</b>
	719 - MSC - 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultu	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,47	132.261,18
Ação:	2.71 - REALIZAR FESTAS CÍVICAS, ARTÍSTICAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E	0,00	2.413.000,00	2.572.258,00	2.738.168,64	2.914.780,52	10.638.207,16
	<b>273 - 3.3.50.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.198,00</b>	<b>3.404,27</b>	<b>3.623,85</b>	<b>13.226,12</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	3.000,00	3.198,00	3.404,27	3.623,85	13.226,12
	<b>274 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.410.000,00</b>	<b>2.569.060,00</b>	<b>2.734.764,37</b>	<b>2.911.156,67</b>	<b>10.624.981,04</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	2.000.000,00	2.132.000,00	2.269.514,00	2.415.897,65	8.817.411,65
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	300.000,00	319.800,00	340.427,10	362.384,65	1.322.611,75
	701 - MSC - 1.701.0000 Recursos de Convênios do Governo Estadual	0,00	110.000,00	117.260,00	124.823,27	132.874,37	484.957,64
Ação:	2.228 - PROMOVER AÇÕES CULTURAIS PNAB - LEI ALDIR BLANC	0,00	330.000,00	351.780,00	374.469,81	398.623,11	1.454.872,92
	<b>275 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>351.780,00</b>	<b>374.469,81</b>	<b>398.623,11</b>	<b>1.454.872,92</b>
	719 - MSC - 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultu	0,00	330.000,00	351.780,00	374.469,81	398.623,11	1.454.872,92

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$							
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Função:	14 - Direitos da Cidadania	0,00	18.000,00	19.188,00	20.425,62	21.743,07	79.356,69
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	18.000,00	19.188,00	20.425,62	21.743,07	79.356,69
Programa:	1402 - CENTRO DA JUVENTUDE	0,00	18.000,00	19.188,00	20.425,62	21.743,07	79.356,69
Ação:	1.20 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (CENTRO DA <b>258 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.41 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMAS CENTRO DA <b>259 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.858,00</b>	<b>14.751,84</b>	<b>15.703,33</b>	<b>57.313,17</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	13.000,00	13.858,00	14.751,84	15.703,33	57.313,17
Função:	23 - Comércio e Serviços	0,00	1.288.000,00	1.373.008,00	1.461.567,02	1.555.838,10	5.678.413,12
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
Programa:	2304 - PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
Ação:	2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA GERAÇÃO <b>260 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.396,00</b>	<b>6.808,54</b>	<b>7.247,69</b>	<b>26.452,23</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	6.000,00	6.396,00	6.808,54	7.247,69	26.452,23
Subfunção:	695 - Turismo	0,00	1.282.000,00	1.366.612,00	1.454.758,48	1.548.590,41	5.651.960,89
Programa:	2301 - TURISMO CULTURAL ENCANTOS DA TERRA	0,00	1.282.000,00	1.366.612,00	1.454.758,48	1.548.590,41	5.651.960,89
Ação:	1.18 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA: CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, <b>261 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>111.930,00</b>	<b>119.149,48</b>	<b>126.834,62</b>	<b>462.914,10</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
Ação:	1.19 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA APOIO <b>262 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.320,00</b>	<b>22.695,14</b>	<b>24.158,98</b>	<b>88.174,12</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
Ação:	1.138 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO <b>263 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>515.000,00</b>	<b>548.990,00</b>	<b>584.399,86</b>	<b>622.093,65</b>	<b>2.270.483,51</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	500.000,00	533.000,00	567.378,50	603.974,41	2.204.352,91
Ação:	1.281 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS <b>264 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>213.200,00</b>	<b>226.951,40</b>	<b>241.589,77</b>	<b>881.741,17</b>
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
Ação:	2.40 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROGRAMAÇÃO E <b>265 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>415.000,00</b>	<b>442.390,00</b>	<b>470.924,16</b>	<b>501.298,77</b>	<b>1.829.612,93</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	400.000,00	426.400,00	453.902,80	483.179,53	1.763.482,33
	700 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$							
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Ação:	2.182 - REALIZAÇÃO DE EVENTO GERADOR DE FLUXO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO	0,00	27.000,00	28.782,00	30.638,44	32.614,62	119.035,06
	<b>266 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>28.782,00</b>	<b>30.638,44</b>	<b>32.614,62</b>	<b>119.035,06</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	27.000,00	28.782,00	30.638,44	32.614,62	119.035,06
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>17001 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGreste/MATA S</b>	<b>0,00</b>	<b>46.906,22</b>	<b>50.002,03</b>	<b>53.227,16</b>	<b>56.660,30</b>	<b>206.795,71</b>
Função:	4 - Administração	0,00	46.715,51	49.798,74	53.010,75	56.429,93	205.954,93
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	46.715,51	49.798,74	53.010,75	56.429,93	205.954,93
Programa:	418 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL	0,00	46.715,51	49.798,74	53.010,75	56.429,93	205.954,93
Ação:	1.131 - CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO COMAGSUL - RATEIO	0,00	283,47	302,18	321,66	342,39	1.249,70
	<b>317 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>283,47</b>	<b>302,18</b>	<b>321,66</b>	<b>342,39</b>	<b>1.249,70</b>
	880 - MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	283,47	302,18	321,66	342,39	1.249,70
Ação:	1.132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA	0,00	566,94	604,36	643,34	684,84	2.499,48
	<b>318 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>566,94</b>	<b>604,36</b>	<b>643,34</b>	<b>684,84</b>	<b>2.499,48</b>
	880 - MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	566,94	604,36	643,34	684,84	2.499,48
Ação:	1.133 - AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO	0,00	283,47	302,18	321,67	342,42	1.249,74
	<b>319 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>283,47</b>	<b>302,18</b>	<b>321,67</b>	<b>342,42</b>	<b>1.249,74</b>
	880 - MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	283,47	302,18	321,67	342,42	1.249,74
Ação:	2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL	0,00	45.524,94	48.529,59	51.659,75	54.991,80	200.706,08
	<b>320 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.871,30</b>	<b>40.370,81</b>	<b>42.974,73</b>	<b>45.746,60</b>	<b>166.963,44</b>
	880 - MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	37.871,30	40.370,81	42.974,73	45.746,60	166.963,44
	<b>321 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.653,64</b>	<b>8.158,78</b>	<b>8.685,02</b>	<b>9.245,20</b>	<b>33.742,64</b>
	880 - MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	7.653,64	8.158,78	8.685,02	9.245,20	33.742,64
Ação:	2.209 - CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS MUNICIPALISTAS E CONSORCIAIS -	0,00	56,69	60,43	64,33	68,48	249,93
	<b>322 - 3.3.50.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>56,69</b>	<b>60,43</b>	<b>64,33</b>	<b>68,48</b>	<b>249,93</b>
	880 - MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	56,69	60,43	64,33	68,48	249,93
Função:	28 - Encargos Especiais	0,00	190,71	203,29	216,41	230,37	840,78
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais	0,00	190,71	203,29	216,41	230,37	840,78
Programa:	0 - Operações Especiais	0,00	190,71	203,29	216,41	230,37	840,78
Ação:	0.13 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS - BONITO	0,00	77,33	82,43	87,75	93,41	340,92
	<b>323 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>77,33</b>	<b>82,43</b>	<b>87,75</b>	<b>93,41</b>	<b>340,92</b>
	880 - MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	77,33	82,43	87,75	93,41	340,92
Ação:	0.14 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL - BONITO	0,00	56,69	60,43	64,33	68,48	249,93
	<b>325 - 4.6.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>56,69</b>	<b>60,43</b>	<b>64,33</b>	<b>68,48</b>	<b>249,93</b>
	880 - MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	56,69	60,43	64,33	68,48	249,93
Ação:	0.17 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	56,69	60,43	64,33	68,48	249,93
	<b>324 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>56,69</b>	<b>60,43</b>	<b>64,33</b>	<b>68,48</b>	<b>249,93</b>
	880 - MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	56,69	60,43	64,33	68,48	249,93

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

						PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$	
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>17002 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGreste/MATA S</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>639.600,00</b>	<b>680.854,20</b>	<b>724.769,31</b>	<b>2.645.223,51</b>
Função:	18 - Gestão Ambiental	0,00	600.000,00	639.600,00	680.854,20	724.769,31	2.645.223,51
Subfunção:	542 - Controle Ambiental	0,00	600.000,00	639.600,00	680.854,20	724.769,31	2.645.223,51
Programa:	1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	600.000,00	639.600,00	680.854,20	724.769,31	2.645.223,51
Ação:	1.134 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ATERRO SANITÁRIO -	0,00	19.379,85	20.658,92	21.991,42	23.409,87	85.440,06
	<b>326 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.379,85</b>	<b>20.658,92</b>	<b>21.991,42</b>	<b>23.409,87</b>	<b>85.440,06</b>
	880 - MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	19.379,85	20.658,92	21.991,42	23.409,87	85.440,06
Ação:	1.135 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA	0,00	19.379,85	20.658,92	21.991,42	23.409,87	85.440,06
	<b>327 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.379,85</b>	<b>20.658,92</b>	<b>21.991,42</b>	<b>23.409,87</b>	<b>85.440,06</b>
	880 - MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	19.379,85	20.658,92	21.991,42	23.409,87	85.440,06
Ação:	1.136 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATERRO SANITÁRIO - BONITO	0,00	7.751,94	8.263,57	8.796,57	9.363,95	34.176,03
	<b>328 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.751,94</b>	<b>8.263,57</b>	<b>8.796,57</b>	<b>9.363,95</b>	<b>34.176,03</b>
	880 - MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	7.751,94	8.263,57	8.796,57	9.363,95	34.176,03
Ação:	2.180 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	553.488,36	590.018,59	628.074,79	668.585,62	2.440.167,36
	<b>329 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.062,01</b>	<b>104.534,10</b>	<b>111.276,55</b>	<b>118.453,89</b>	<b>432.326,55</b>
	880 - MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	98.062,01	104.534,10	111.276,55	118.453,89	432.326,55
	<b>330 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>455.426,35</b>	<b>485.484,49</b>	<b>516.798,24</b>	<b>550.131,73</b>	<b>2.007.840,81</b>
	880 - MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	455.426,35	485.484,49	516.798,24	550.131,73	2.007.840,81
<b>Unidade gestora:</b>	<b>2 - Câmara Municipal de Vereadores de Bonito</b>	<b>0,00</b>	<b>6.800.000,00</b>	<b>7.248.800,00</b>	<b>7.716.347,60</b>	<b>8.214.052,03</b>	<b>29.979.199,63</b>
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>1001 - CORPO LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>6.800.000,00</b>	<b>7.248.800,00</b>	<b>7.716.347,60</b>	<b>8.214.052,03</b>	<b>29.979.199,63</b>
Função:	1 - Legislativa	0,00	6.800.000,00	7.248.800,00	7.716.347,60	8.214.052,03	29.979.199,63
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	0,00	6.800.000,00	7.248.800,00	7.716.347,60	8.214.052,03	29.979.199,63
Programa:	10 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	0,00	6.800.000,00	7.248.800,00	7.716.347,60	8.214.052,03	29.979.199,63
Ação:	1.1 - EXECUÇÃO DE OBRAS E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
	<b>374 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>213.200,00</b>	<b>226.951,40</b>	<b>241.589,77</b>	<b>881.741,17</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
Ação:	1.2 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	140.000,00	149.240,00	158.865,98	169.112,84	617.218,82
	<b>375 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>149.240,00</b>	<b>158.865,98</b>	<b>169.112,84</b>	<b>617.218,82</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	140.000,00	149.240,00	158.865,98	169.112,84	617.218,82
Ação:	1.74 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
	<b>376 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>106.600,00</b>	<b>113.475,70</b>	<b>120.794,88</b>	<b>440.870,58</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
Ação:	2.7 - CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
	<b>380 - 3.3.50.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.132,00</b>	<b>2.269,51</b>	<b>2.415,89</b>	<b>8.817,40</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
Ação:	2.11 - PARLAMENTO JOVEM	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$							
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	<b>381 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	2.38 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DOS SERVIDORES DA CÂMARA	0,00	4.010.000,00	4.274.660,00	4.550.375,57	4.843.874,80	17.678.910,37
	<b>377 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.940.000,00</b>	<b>4.200.040,00</b>	<b>4.470.942,58</b>	<b>4.759.318,38</b>	<b>17.370.300,96</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	3.940.000,00	4.200.040,00	4.470.942,58	4.759.318,38	17.370.300,96
	<b>378 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>74.620,00</b>	<b>79.432,99</b>	<b>84.556,42</b>	<b>308.609,41</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	70.000,00	74.620,00	79.432,99	84.556,42	308.609,41
Ação:	2.52 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	2.338.000,00	2.492.308,00	2.653.061,87	2.824.184,36	10.307.554,23
	<b>379 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.338.000,00</b>	<b>2.492.308,00</b>	<b>2.653.061,87</b>	<b>2.824.184,36</b>	<b>10.307.554,23</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	2.338.000,00	2.492.308,00	2.653.061,87	2.824.184,36	10.307.554,23
<b>Unidade gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Bonito</b>	<b>0,00</b>	<b>41.742.200,00</b>	<b>44.497.185,20</b>	<b>47.367.253,63</b>	<b>50.422.441,48</b>	<b>184.029.080,31</b>
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENT. SUPERVISION</b>	<b>0,00</b>	<b>41.742.200,00</b>	<b>44.497.185,20</b>	<b>47.367.253,63</b>	<b>50.422.441,48</b>	<b>184.029.080,31</b>
Função:	10 - Saúde	0,00	41.723.200,00	44.476.931,20	47.345.693,25	50.399.490,46	183.945.314,91
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	3.646.200,00	3.886.849,20	4.137.550,97	4.404.423,03	16.075.023,20
Programa:	1001 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.000,00	4.264,00	4.539,04	4.831,84	17.634,88
Ação:	2.149 - APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.000,00	4.264,00	4.539,04	4.831,84	17.634,88
	<b>333 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.264,00</b>	<b>4.539,04</b>	<b>4.831,84</b>	<b>17.634,88</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	4.000,00	4.264,00	4.539,04	4.831,84	17.634,88
Programa:	1002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.642.200,00	3.882.585,20	4.133.011,93	4.399.591,19	16.057.388,32
Ação:	1.110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	<b>334 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>53.300,00</b>	<b>56.737,85</b>	<b>60.397,44</b>	<b>220.435,29</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Ação:	1.111 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O FUNDO	0,00	25.000,00	26.650,00	28.368,92	30.198,72	110.217,64
	<b>335 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>26.650,00</b>	<b>28.368,92</b>	<b>30.198,72</b>	<b>110.217,64</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	25.000,00	26.650,00	28.368,92	30.198,72	110.217,64
Ação:	1.128 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
	<b>340 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.980,00</b>	<b>34.042,71</b>	<b>36.238,46</b>	<b>132.261,17</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
Ação:	1.130 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS E/OU IMÓVEIS DESTINADOS AO FUNDO	0,00	25.000,00	26.650,00	28.368,92	30.198,72	110.217,64
	<b>341 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>26.650,00</b>	<b>28.368,92</b>	<b>30.198,72</b>	<b>110.217,64</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	25.000,00	26.650,00	28.368,92	30.198,72	110.217,64
Ação:	2.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO	0,00	3.511.200,00	3.742.939,20	3.984.358,77	4.241.349,90	15.479.847,87
	<b>336 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.839.000,00</b>	<b>3.026.374,00</b>	<b>3.221.575,11</b>	<b>3.429.366,70</b>	<b>12.516.315,81</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	2.762.000,00	2.944.292,00	3.134.198,83	3.336.354,65	12.176.845,48
	605 - MSC - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao p	0,00	77.000,00	82.082,00	87.376,28	93.012,05	339.470,33
	<b>337 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>106.600,00</b>	<b>113.475,70</b>	<b>120.794,88</b>	<b>440.870,58</b>

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
	<b>338 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>572.200,00</b>	<b>609.965,20</b>	<b>649.307,96</b>	<b>691.188,32</b>	<b>2.522.661,48</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	572.200,00	609.965,20	649.307,96	691.188,32	2.522.661,48
Ação:	2.152 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE	0,00	1.000,00	1.066,00	1.134,76	1.207,95	4.408,71
	<b>339 - 3.3.50.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.066,00</b>	<b>1.134,76</b>	<b>1.207,95</b>	<b>4.408,71</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	1.000,00	1.066,00	1.134,76	1.207,95	4.408,71
Subfunção:	301 - Atenção Básica	0,00	17.388.000,00	18.535.608,00	19.731.154,72	21.003.814,18	76.658.576,90
Programa:	1003 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	17.053.000,00	18.178.498,00	19.351.011,13	20.599.151,32	75.181.660,45
Ação:	1.112 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A	0,00	560.000,00	596.960,00	635.463,93	676.451,34	2.468.875,27
	<b>342 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>560.000,00</b>	<b>596.960,00</b>	<b>635.463,93</b>	<b>676.451,34</b>	<b>2.468.875,27</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	300.000,00	319.800,00	340.427,10	362.384,65	1.322.611,75
	601 - MSC - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,76	881.741,16
	631 - MSC - 1.631.0000 Recursos de Convênios para Saúde do Governo Federal	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,58	12.079,49	44.087,07
	632 - MSC - 1.632.0000 Recursos de Convênios para Saúde do Governo Estadual	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Ação:	1.129 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE	0,00	1.280.000,00	1.364.480,00	1.452.488,96	1.546.174,50	5.643.143,46
	<b>343 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.280.000,00</b>	<b>1.364.480,00</b>	<b>1.452.488,96</b>	<b>1.546.174,50</b>	<b>5.643.143,46</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	601 - MSC - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	1.220.000,00	1.300.520,00	1.384.403,54	1.473.697,57	5.378.621,11
	631 - MSC - 1.631.0000 Recursos de Convênios para Saúde do Governo Federal	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	2.153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	8.865.000,00	9.450.090,00	10.059.620,80	10.708.466,33	39.083.177,13
	<b>344 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>341.120,00</b>	<b>363.122,25</b>	<b>386.543,63</b>	<b>1.410.785,88</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	300.000,00	319.800,00	340.427,11	362.384,65	1.322.611,76
	<b>345 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.980,00</b>	<b>34.042,70</b>	<b>36.238,46</b>	<b>132.261,16</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	25.000,00	26.650,00	28.368,92	30.198,72	110.217,64
	<b>346 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.515.000,00</b>	<b>9.076.990,00</b>	<b>9.662.455,85</b>	<b>10.285.684,24</b>	<b>37.540.130,09</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	1.300.000,00	1.385.800,00	1.475.184,10	1.570.333,47	5.731.317,57
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	6.745.000,00	7.190.170,00	7.653.935,96	8.147.614,83	29.736.720,79
	605 - MSC - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao p	0,00	370.000,00	394.420,00	419.860,09	446.941,07	1.631.221,16
	621 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,87	440.870,57
Ação:	2.154 - PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E ENCARGOS DOS AGENTES	0,00	6.348.000,00	6.766.968,00	7.203.437,44	7.668.059,15	27.986.464,59
	<b>347 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.748.000,00</b>	<b>6.127.368,00</b>	<b>6.522.583,24</b>	<b>6.943.289,86</b>	<b>25.341.241,10</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	900.000,00	959.400,00	1.021.281,30	1.087.153,94	3.967.835,24
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	1.848.000,00	1.969.968,00	2.097.030,94	2.232.289,44	8.147.288,38
	604 - MSC - 1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao ve	0,00	3.000.000,00	3.198.000,00	3.404.271,00	3.623.846,48	13.226.117,48
	<b>348 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>639.600,00</b>	<b>680.854,20</b>	<b>724.769,29</b>	<b>2.645.223,49</b>

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	500.000,00	533.000,00	567.378,50	603.974,41	2.204.352,91
Programa:	1004 - SUS DIGITAL INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA NA SAÚDE	0,00	180.000,00	191.880,00	204.256,26	217.430,80	793.567,06
Ação:	1.114 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA EM UNIDADES DE	0,00	80.000,00	85.280,00	90.780,56	96.635,91	352.696,47
	<b>382 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>85.280,00</b>	<b>90.780,56</b>	<b>96.635,91</b>	<b>352.696,47</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	60.000,00	63.960,00	68.085,42	72.476,93	264.522,35
Ação:	2.160 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS DIGITAIS DE	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,89	440.870,59
	<b>383 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>106.600,00</b>	<b>113.475,70</b>	<b>120.794,89</b>	<b>440.870,59</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	80.000,00	85.280,00	90.780,56	96.635,91	352.696,47
Programa:	1005 - SAÚDE INTEGRAL DA CRIANÇA	0,00	65.000,00	69.290,00	73.759,20	78.516,67	286.565,87
Ação:	2.161 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E ATENÇÃO	0,00	65.000,00	69.290,00	73.759,20	78.516,67	286.565,87
	<b>384 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>69.290,00</b>	<b>73.759,20</b>	<b>78.516,67</b>	<b>286.565,87</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	60.000,00	63.960,00	68.085,42	72.476,93	264.522,35
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Programa:	1006 - MAIS MÉDICOS	0,00	90.000,00	95.940,00	102.128,13	108.715,39	396.783,52
Ação:	2.155 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	90.000,00	95.940,00	102.128,13	108.715,39	396.783,52
	<b>349 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>95.940,00</b>	<b>102.128,13</b>	<b>108.715,39</b>	<b>396.783,52</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	90.000,00	95.940,00	102.128,13	108.715,39	396.783,52
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	18.269.000,00	19.474.754,00	20.730.875,64	22.068.017,13	80.542.646,77
Programa:	1007 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	0,00	18.269.000,00	19.474.754,00	20.730.875,64	22.068.017,13	80.542.646,77
Ação:	1.117 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA	0,00	510.000,00	543.660,00	578.726,07	616.053,91	2.248.439,98
	<b>350 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>543.660,00</b>	<b>578.726,07</b>	<b>616.053,91</b>	<b>2.248.439,98</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
	601 - MSC - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	300.000,00	319.800,00	340.427,10	362.384,65	1.322.611,75
	631 - MSC - 1.631.0000 Recursos de Convênios para Saúde do Governo Federal	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	1.118 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A	0,00	661.000,00	704.626,00	750.074,38	798.454,17	2.914.154,55
	<b>351 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>661.000,00</b>	<b>704.626,00</b>	<b>750.074,38</b>	<b>798.454,17</b>	<b>2.914.154,55</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	500.000,00	533.000,00	567.378,50	603.974,41	2.204.352,91
	601 - MSC - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	621 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	631 - MSC - 1.631.0000 Recursos de Convênios para Saúde do Governo Federal	0,00	11.000,00	11.726,00	12.482,33	13.287,44	48.495,77
	632 - MSC - 1.632.0000 Recursos de Convênios para Saúde do Governo Estadual	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Ação:	2.163 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA	0,00	17.058.000,00	18.183.828,00	19.356.684,91	20.605.191,10	75.203.704,01
	<b>352 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.450.000,00</b>	<b>3.677.700,00</b>	<b>3.914.911,65</b>	<b>4.167.423,46</b>	<b>15.210.035,11</b>

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

						PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$	
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	2.900.000,00	3.091.400,00	3.290.795,30	3.503.051,60	12.785.246,90
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	300.000,00	319.800,00	340.427,10	362.384,65	1.322.611,75
	605 - MSC - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao p	0,00	250.000,00	266.500,00	283.689,25	301.987,21	1.102.176,46
	<b>353 - 3.1.910.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>351.780,00</b>	<b>374.469,81</b>	<b>398.623,12</b>	<b>1.454.872,93</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	310.000,00	330.460,00	351.774,67	374.464,14	1.366.698,81
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
	<b>354 - 3.3.900.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.278.000,00</b>	<b>14.154.348,00</b>	<b>15.067.303,45</b>	<b>16.039.144,52</b>	<b>58.538.795,97</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	7.000.000,00	7.462.000,00	7.943.299,00	8.455.641,79	30.860.940,79
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	4.650.000,00	4.956.900,00	5.276.620,05	5.616.962,04	20.500.482,09
	605 - MSC - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao p	0,00	1.628.000,00	1.735.448,00	1.847.384,40	1.966.540,69	7.177.373,09
Ação:	2.164 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM	0,00	40.000,00	42.640,00	45.390,28	48.317,95	176.348,23
	<b>355 - 3.3.900.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>42.640,00</b>	<b>45.390,28</b>	<b>48.317,95</b>	<b>176.348,23</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	679.000,00	723.814,00	770.500,00	820.197,25	2.993.511,25
Programa:	1008 - FARMÁCIA BÁSICA	0,00	679.000,00	723.814,00	770.500,00	820.197,25	2.993.511,25
Ação:	1.124 - REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	120.000,00	127.920,00	136.170,84	144.953,86	529.044,70
	<b>356 - 4.4.900.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>127.920,00</b>	<b>136.170,84</b>	<b>144.953,86</b>	<b>529.044,70</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
	601 - MSC - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Ação:	2.173 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	559.000,00	595.894,00	634.329,16	675.243,39	2.464.466,55
	<b>357 - 3.1.900.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>358 - 3.1.910.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.066,00</b>	<b>1.134,76</b>	<b>1.207,95</b>	<b>4.408,71</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	1.000,00	1.066,00	1.134,76	1.207,95	4.408,71
	<b>359 - 3.3.900.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>548.000,00</b>	<b>584.168,00</b>	<b>621.846,83</b>	<b>661.955,95</b>	<b>2.415.970,78</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	412.000,00	439.192,00	467.519,88	497.674,91	1.816.386,79
	621 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	0,00	86.000,00	91.676,00	97.589,10	103.883,60	379.148,70
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária	0,00	326.000,00	347.516,00	369.930,77	393.791,29	1.437.238,06
Programa:	1009 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	326.000,00	347.516,00	369.930,77	393.791,29	1.437.238,06
Ação:	1.125 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	35.000,00	37.310,00	39.716,49	42.278,20	154.304,69
	<b>360 - 4.4.900.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>37.310,00</b>	<b>39.716,49</b>	<b>42.278,20</b>	<b>154.304,69</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
	631 - MSC - 1.631.0000 Recursos de Convênios para Saúde do Governo Federal	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.156 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA	0,00	291.000,00	310.206,00	330.214,28	351.513,09	1.282.933,37
	<b>361 - 3.1.900.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>225.000,00</b>	<b>239.850,00</b>	<b>255.320,32</b>	<b>271.788,48</b>	<b>991.958,80</b>

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	220.000,00	234.520,00	249.646,54	265.748,74	969.915,28
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
<b>362 - 3.1.91.00.00</b>		<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.198,00</b>	<b>3.404,27</b>	<b>3.623,84</b>	<b>13.226,11</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	1.000,00	1.066,00	1.134,76	1.207,95	4.408,71
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
<b>363 - 3.3.90.00.00</b>		<b>0,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>67.158,00</b>	<b>71.489,69</b>	<b>76.100,77</b>	<b>277.748,46</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	40.000,00	42.640,00	45.390,28	48.317,95	176.348,23
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	23.000,00	24.518,00	26.099,41	27.782,82	101.400,23
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	1.385.000,00	1.476.410,00	1.571.638,44	1.673.009,12	6.106.057,56
Programa:	1009 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.385.000,00	1.476.410,00	1.571.638,44	1.673.009,12	6.106.057,56
Ação:	1.127 - ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE	0,00	75.000,00	79.950,00	85.106,77	90.596,16	330.652,93
	<b>364 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>79.950,00</b>	<b>85.106,77</b>	<b>90.596,16</b>	<b>330.652,93</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	601 - MSC - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
	631 - MSC - 1.631.0000 Recursos de Convênios para Saúde do Governo Federal	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E	0,00	590.000,00	628.940,00	669.506,63	712.689,81	2.601.136,44
	<b>365 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>277.160,00</b>	<b>295.036,82</b>	<b>314.066,70</b>	<b>1.146.263,52</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	200.000,00	213.200,00	226.951,40	241.589,77	881.741,17
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	60.000,00	63.960,00	68.085,42	72.476,93	264.522,35
	<b>366 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>170.560,00</b>	<b>181.561,12</b>	<b>193.271,81</b>	<b>705.392,93</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	130.000,00	138.580,00	147.518,41	157.033,35	573.131,76
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
	<b>367 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>181.220,00</b>	<b>192.908,69</b>	<b>205.351,30</b>	<b>749.479,99</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	0,00	120.000,00	127.920,00	136.170,84	144.953,86	529.044,70
Ação:	2.158 - PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E ENCARGOS DOS AGENTES DE	0,00	720.000,00	767.520,00	817.025,04	869.723,15	3.174.268,19
	<b>368 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>715.000,00</b>	<b>762.190,00</b>	<b>811.351,26</b>	<b>863.683,41</b>	<b>3.152.224,67</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	100.000,00	106.600,00	113.475,70	120.794,88	440.870,58
	604 - MSC - 1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao ve	0,00	615.000,00	655.590,00	697.875,56	742.888,53	2.711.354,09
	<b>369 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	604 - MSC - 1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao ve	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
Programa:	1010 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
Ação:	2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
	<b>370 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.980,00</b>	<b>34.042,71</b>	<b>36.238,46</b>	<b>132.261,17</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
Função:	28 - Encargos Especiais	0,00	19.000,00	20.254,00	21.560,38	22.951,02	83.765,40

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	17.000,00	18.122,00	19.290,87	20.535,13	74.948,00
Programa:	0 - Operações Especiais	0,00	17.000,00	18.122,00	19.290,87	20.535,13	74.948,00
Ação:	0.11 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS	0,00	17.000,00	18.122,00	19.290,87	20.535,13	74.948,00
	<b>371 - 3.2.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.132,00</b>	<b>2.269,51</b>	<b>2.415,89</b>	<b>8.817,40</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
	<b>372 - 4.6.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,36</b>	<b>18.119,24</b>	<b>66.130,60</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
Programa:	0 - Operações Especiais	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
Ação:	0.12 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
	<b>373 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.132,00</b>	<b>2.269,51</b>	<b>2.415,89</b>	<b>8.817,40</b>
	520 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
<b>Unidade gestora:</b>	<b>4 - Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito (BONI)</b>	<b>0,00</b>	<b>17.257.000,00</b>	<b>18.395.962,00</b>	<b>19.582.501,54</b>	<b>20.845.572,90</b>	<b>76.081.036,44</b>
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>14001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE</b>	<b>0,00</b>	<b>17.257.000,00</b>	<b>18.395.962,00</b>	<b>19.582.501,54</b>	<b>20.845.572,90</b>	<b>76.081.036,44</b>
Função:	9 - Previdência Social	0,00	17.247.000,00	18.385.302,00	19.571.153,97	20.833.493,41	76.036.949,38
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	985.000,00	1.050.010,00	1.117.735,64	1.189.829,59	4.342.575,23
Programa:	901 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	0,00	985.000,00	1.050.010,00	1.117.735,64	1.189.829,59	4.342.575,23
Ação:	1.81 - EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, MÁQUINAS E	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
	<b>304 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.980,00</b>	<b>34.042,71</b>	<b>36.238,46</b>	<b>132.261,17</b>
	802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
Ação:	2.286 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS ( REALIZAR AS ATIVIDADES	0,00	885.000,00	943.410,00	1.004.259,94	1.069.034,71	3.901.704,65
	<b>306 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>185.000,00</b>	<b>197.210,00</b>	<b>209.930,04</b>	<b>223.470,53</b>	<b>815.610,57</b>
	802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	185.000,00	197.210,00	209.930,04	223.470,53	815.610,57
	<b>305 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>307 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>690.000,00</b>	<b>735.540,00</b>	<b>782.982,33</b>	<b>833.484,69</b>	<b>3.042.007,02</b>
	802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	690.000,00	735.540,00	782.982,33	833.484,69	3.042.007,02
Ação:	2.287 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	0,00	70.000,00	74.620,00	79.432,99	84.556,42	308.609,41
	<b>308 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>74.620,00</b>	<b>79.432,99</b>	<b>84.556,42</b>	<b>308.609,41</b>
	802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	70.000,00	74.620,00	79.432,99	84.556,42	308.609,41
Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	16.242.000,00	17.313.972,00	18.430.723,19	19.619.504,84	71.606.200,03
Programa:	902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	16.242.000,00	17.313.972,00	18.430.723,19	19.619.504,84	71.606.200,03
Ação:	2.2295 - PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	16.115.000,00	17.178.590,00	18.286.609,06	19.466.095,35	71.046.294,41
	<b>310 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.100.000,00</b>	<b>17.162.600,00</b>	<b>18.269.587,70</b>	<b>19.447.976,11</b>	<b>70.980.163,81</b>
	800 - MSC - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Pre	0,00	7.742.000,00	8.252.972,00	8.785.288,69	9.351.939,81	34.132.200,50
	501111 - MSC - 1.501.1111 Recurso Próprio Poder Executivo Fundo em Capitalização	0,00	8.358.000,00	8.909.628,00	9.484.299,01	10.096.036,30	36.847.963,31
	<b>311 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,36</b>	<b>18.119,24</b>	<b>66.130,60</b>

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	800 - MSC – 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano Pre)	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
Ação:	2.2296 - PODER LEGISLATIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	122.000,00	130.052,00	138.440,35	147.369,75	537.862,10
	<b>312 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.000,00</b>	<b>130.052,00</b>	<b>138.440,35</b>	<b>147.369,75</b>	<b>537.862,10</b>
	800121 - MSC – 1.800.1121 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano	0,00	122.000,00	130.052,00	138.440,35	147.369,75	537.862,10
Ação:	2.2297 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIMES (RPPS/RGPS)	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>309 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	800 - MSC – 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano Pre)	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Programa:	902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Ação:	0.9002 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO RPPS	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
	<b>315 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	800 - MSC – 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano Pre)	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>316 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	800 - MSC – 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano Pre)	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Função:	28 - Encargos Especiais	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Programa:	902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	0.9001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>314 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	800 - MSC – 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano Pre)	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
<b>Unidade gestora:</b>	<b>5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito</b>	<b>0,00</b>	<b>4.763.000,00</b>	<b>5.077.358,00</b>	<b>5.404.847,52</b>	<b>5.753.460,18</b>	<b>20.998.665,70</b>
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO S</b>	<b>0,00</b>	<b>471.000,00</b>	<b>502.086,00</b>	<b>534.470,53</b>	<b>568.943,89</b>	<b>2.076.500,42</b>
Função:	8 - Assistência Social	0,00	471.000,00	502.086,00	534.470,53	568.943,89	2.076.500,42
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	0,00	471.000,00	502.086,00	534.470,53	568.943,89	2.076.500,42
Programa:	813 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	0,00	166.000,00	176.956,00	188.369,65	200.519,50	731.845,15
Ação:	1.97 - ESTRUTURAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	0,00	55.000,00	58.630,00	62.411,63	66.437,19	242.478,82
	<b>416 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>58.630,00</b>	<b>62.411,63</b>	<b>66.437,19</b>	<b>242.478,82</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	661 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,45	220.435,30
Ação:	2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA	0,00	111.000,00	118.326,00	125.958,02	134.082,31	489.366,33
	<b>417 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.462,00</b>	<b>7.943,29</b>	<b>8.455,63</b>	<b>30.860,92</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	661 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
	<b>418 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.066,00</b>	<b>1.134,76</b>	<b>1.207,95</b>	<b>4.408,71</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	1.000,00	1.066,00	1.134,76	1.207,95	4.408,71
	<b>419 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.000,00</b>	<b>109.798,00</b>	<b>116.879,97</b>	<b>124.418,73</b>	<b>454.096,70</b>

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	661 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	0,00	98.000,00	104.468,00	111.206,19	118.378,99	432.053,18
Programa:	814 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	305.000,00	325.130,00	346.100,88	368.424,39	1.344.655,27
Ação:	1.91 - ESTRUTURAÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>420 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.144 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -	0,00	300.000,00	319.800,00	340.427,10	362.384,65	1.322.611,75
	<b>421 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>319.800,00</b>	<b>340.427,10</b>	<b>362.384,65</b>	<b>1.322.611,75</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	300.000,00	319.800,00	340.427,10	362.384,65	1.322.611,75
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ENT.)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.231.000,00</b>	<b>4.510.246,00</b>	<b>4.801.156,82</b>	<b>5.110.831,41</b>	<b>18.653.234,23</b>
Função:	8 - Assistência Social	0,00	4.231.000,00	4.510.246,00	4.801.156,82	5.110.831,41	18.653.234,23
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	1.404.000,00	1.496.664,00	1.593.198,80	1.695.960,12	6.189.822,92
Programa:	801 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.305.000,00	1.391.130,00	1.480.857,88	1.576.373,21	5.753.361,09
Ação:	1.82 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	70.000,00	74.620,00	79.432,99	84.556,42	308.609,41
	<b>385 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>74.620,00</b>	<b>79.432,99</b>	<b>84.556,42</b>	<b>308.609,41</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	70.000,00	74.620,00	79.432,99	84.556,42	308.609,41
Ação:	1.84 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
	<b>386 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.320,00</b>	<b>22.695,14</b>	<b>24.158,98</b>	<b>88.174,12</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Ação:	2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS	0,00	1.213.000,00	1.293.058,00	1.376.460,24	1.465.241,92	5.347.760,16
	<b>387 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>852.800,00</b>	<b>907.805,60</b>	<b>966.359,06</b>	<b>3.526.964,66</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	800.000,00	852.800,00	907.805,60	966.359,06	3.526.964,66
	<b>388 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>35.178,00</b>	<b>37.446,98</b>	<b>39.862,31</b>	<b>145.487,29</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	33.000,00	35.178,00	37.446,98	39.862,31	145.487,29
	<b>389 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>405.080,00</b>	<b>431.207,66</b>	<b>459.020,55</b>	<b>1.675.308,21</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	380.000,00	405.080,00	431.207,66	459.020,55	1.675.308,21
Ação:	2.118 - APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS E SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUAM NO	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
	<b>390 - 3.3.50.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.132,00</b>	<b>2.269,51</b>	<b>2.415,89</b>	<b>8.817,40</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
Programa:	802 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.000,00	9.594,00	10.212,79	10.871,51	39.678,30
Ação:	1.80 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
	<b>391 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.132,00</b>	<b>2.269,51</b>	<b>2.415,89</b>	<b>8.817,40</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
Ação:	2.115 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.000,00	7.462,00	7.943,28	8.455,62	30.860,90
	<b>392 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.462,00</b>	<b>7.943,28</b>	<b>8.455,62</b>	<b>30.860,90</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,50	2.415,88	8.817,38
Programa:	803 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO PROCADSUAS	0,00	90.000,00	95.940,00	102.128,13	108.715,40	396.783,53
Ação:	1.83 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>393 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PROCADSUAS	0,00	80.000,00	85.280,00	90.780,56	96.635,91	352.696,47
	<b>394 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>85.280,00</b>	<b>90.780,56</b>	<b>96.635,91</b>	<b>352.696,47</b>
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	80.000,00	85.280,00	90.780,56	96.635,91	352.696,47
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	330.000,00	351.780,00	374.469,80	398.623,11	1.454.872,91
Programa:	804 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	330.000,00	351.780,00	374.469,80	398.623,11	1.454.872,91
Ação:	1.106 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,35	18.119,23	66.130,58
	<b>395 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,35</b>	<b>18.119,23</b>	<b>66.130,58</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	315.000,00	335.790,00	357.448,45	380.503,88	1.388.742,33
	<b>396 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,35</b>	<b>18.119,23</b>	<b>66.130,58</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>397 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>319.800,00</b>	<b>340.427,10</b>	<b>362.384,65</b>	<b>1.322.611,75</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	290.000,00	309.140,00	329.079,53	350.305,16	1.278.524,69
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	0,00	955.000,00	1.018.030,00	1.083.692,95	1.153.591,14	4.210.314,09
Programa:	805 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLS	0,00	590.000,00	628.940,00	669.506,64	712.689,81	2.601.136,45
Ação:	1.94 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O	0,00	26.000,00	27.716,00	29.503,68	31.406,66	114.626,34
	<b>398 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>27.716,00</b>	<b>29.503,68</b>	<b>31.406,66</b>	<b>114.626,34</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	24.000,00	25.584,00	27.234,17	28.990,77	105.808,94
Ação:	1.96 - EXECUÇÃO DE OBRAS NO PRÉDIO DO IGD	0,00	12.000,00	12.792,00	13.617,08	14.495,38	52.904,46
	<b>399 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.792,00</b>	<b>13.617,08</b>	<b>14.495,38</b>	<b>52.904,46</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	2.226 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO	0,00	552.000,00	588.432,00	626.385,88	666.787,77	2.433.605,65
	<b>400 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.980,00</b>	<b>34.042,72</b>	<b>36.238,48</b>	<b>132.261,20</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
	<b>401 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.132,00</b>	<b>2.269,52</b>	<b>2.415,90</b>	<b>8.817,42</b>

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	1.000,00	1.066,00	1.134,76	1.207,95	4.408,71
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	1.000,00	1.066,00	1.134,76	1.207,95	4.408,71
	<b>402 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>554.320,00</b>	<b>590.073,64</b>	<b>628.133,39</b>	<b>2.292.527,03</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	500.000,00	533.000,00	567.378,50	603.974,41	2.204.352,91
Programa:	806 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	350.000,00	373.100,00	397.164,95	422.782,09	1.543.047,04
Ação:	2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DOAÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, ENXOVAIS,	0,00	350.000,00	373.100,00	397.164,95	422.782,09	1.543.047,04
	<b>403 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>373.100,00</b>	<b>397.164,95</b>	<b>422.782,09</b>	<b>1.543.047,04</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	300.000,00	319.800,00	340.427,10	362.384,65	1.322.611,75
	661 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Programa:	807 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E CALAMIDADE PÚBLICAS	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
Ação:	2.142 - ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO VITIMADA POR ACIDENTES SINISTROS,	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
	<b>404 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,36</b>	<b>18.119,24</b>	<b>66.130,60</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
Subfunção:	245 - Serviços Socioassistenciais	0,00	1.542.000,00	1.643.772,00	1.749.795,27	1.862.657,04	6.798.224,31
Programa:	808 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS	0,00	45.000,00	47.970,00	51.064,06	54.357,68	198.391,74
Ação:	1.95 - ESTRUTURAÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	0,00	7.000,00	7.462,00	7.943,29	8.455,63	30.860,92
	<b>405 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.462,00</b>	<b>7.943,29</b>	<b>8.455,63</b>	<b>30.860,92</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
Ação:	2.133 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	0,00	38.000,00	40.508,00	43.120,77	45.902,05	167.530,82
	<b>406 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>40.508,00</b>	<b>43.120,77</b>	<b>45.902,05</b>	<b>167.530,82</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	8.000,00	8.528,00	9.078,06	9.663,59	35.269,65
Programa:	809 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.057.000,00	1.126.762,00	1.199.438,14	1.276.801,89	4.660.002,03
Ação:	1.87 - ESTRUTURAÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	105.000,00	111.930,00	119.149,48	126.834,62	462.914,10
	<b>407 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>111.930,00</b>	<b>119.149,48</b>	<b>126.834,62</b>	<b>462.914,10</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
	665 - MSC - 1.665.0000 Transferência de Convênio Vinculados à Assistência Social	0,00	50.000,00	53.300,00	56.737,85	60.397,44	220.435,29
Ação:	2.121 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	952.000,00	1.014.832,00	1.080.288,66	1.149.967,27	4.197.087,93
	<b>408 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.320,00</b>	<b>22.695,14</b>	<b>24.158,98</b>	<b>88.174,12</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>409 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.264,00</b>	<b>4.539,02</b>	<b>4.831,78</b>	<b>17.634,80</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	2.000,00	2.132,00	2.269,51	2.415,89	8.817,40
	<b>410 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>928.000,00</b>	<b>989.248,00</b>	<b>1.053.054,50</b>	<b>1.120.976,51</b>	<b>4.091.279,01</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	400.000,00	426.400,00	453.902,80	483.179,53	1.763.482,33
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	400.000,00	426.400,00	453.902,80	483.179,53	1.763.482,33
	661 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	0,00	128.000,00	136.448,00	145.248,90	154.617,45	564.314,35
Programa:	810 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COM	0,00	440.000,00	469.040,00	499.293,07	531.497,47	1.939.830,54
Ação:	1.93 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,13	24.158,97	88.174,10
	<b>411 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.320,00</b>	<b>22.695,13</b>	<b>24.158,97</b>	<b>88.174,10</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	665 - MSC - 1.665.0000 Transferência de Convênio Vinculados à Assistência Social	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	0,00	415.000,00	442.390,00	470.924,16	501.298,76	1.829.612,92
	<b>412 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.320,00</b>	<b>22.695,14</b>	<b>24.158,98</b>	<b>88.174,12</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
	<b>413 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.132,00</b>	<b>2.269,52</b>	<b>2.415,90</b>	<b>8.817,42</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	1.000,00	1.066,00	1.134,76	1.207,95	4.408,71
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	1.000,00	1.066,00	1.134,76	1.207,95	4.408,71
	<b>414 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>393.000,00</b>	<b>418.938,00</b>	<b>445.959,50</b>	<b>474.723,88</b>	<b>1.732.621,38</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	30.000,00	31.980,00	34.042,71	36.238,46	132.261,17
	660 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	0,00	183.000,00	195.078,00	207.660,53	221.054,63	806.793,16
	661 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	0,00	180.000,00	191.880,00	204.256,26	217.430,79	793.567,05
Ação:	2.132 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A USUÁRIOS DE DROGAS	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>415 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>11003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS</b>	<b>0,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>43.706,00</b>	<b>46.525,03</b>	<b>49.525,90</b>	<b>180.756,93</b>
Função:	8 - Assistência Social	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,35	18.119,23	66.130,58
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,35	18.119,23	66.130,58
Programa:	810 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COM	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.146 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS /	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>426 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Programa:	816 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
Ação:	2.136 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06
	<b>429 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.660,00</b>	<b>11.347,57</b>	<b>12.079,49</b>	<b>44.087,06</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	10.000,00	10.660,00	11.347,57	12.079,49	44.087,06

## Anexo de Compatibilidade PPA e LOA

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$							
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Função:	14 - Direitos da Cidadania	0,00	26.000,00	27.716,00	29.503,68	31.406,67	114.626,35
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	26.000,00	27.716,00	29.503,68	31.406,67	114.626,35
Programa:	1403 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	0,00	26.000,00	27.716,00	29.503,68	31.406,67	114.626,35
Ação:	1.109 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>422 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.145 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO	0,00	21.000,00	22.386,00	23.829,90	25.366,93	92.582,83
	<b>423 - 3.1.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>424 - 3.1.91.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.066,00</b>	<b>1.134,76</b>	<b>1.207,95</b>	<b>4.408,71</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	1.000,00	1.066,00	1.134,76	1.207,95	4.408,71
	<b>425 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,36</b>	<b>18.119,24</b>	<b>66.130,60</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>11004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA ID</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.320,00</b>	<b>22.695,14</b>	<b>24.158,98</b>	<b>88.174,12</b>
Função:	8 - Assistência Social	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Subfunção:	241 - Assistência à Pessoa Idosa	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Programa:	815 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA	0,00	20.000,00	21.320,00	22.695,14	24.158,98	88.174,12
Ação:	1.85 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
	<b>427 - 4.4.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.330,00</b>	<b>5.673,78</b>	<b>6.039,74</b>	<b>22.043,52</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	5.000,00	5.330,00	5.673,78	6.039,74	22.043,52
Ação:	2.120 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60
	<b>428 - 3.3.90.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.990,00</b>	<b>17.021,36</b>	<b>18.119,24</b>	<b>66.130,60</b>
	501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	0,00	15.000,00	15.990,00	17.021,36	18.119,24	66.130,60



## Município do Bonito

Estado de Pernambuco

### ANEXO DE COMPATIBILIDADE ENTRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2026		ORÇAMENTO 2026	
	Valor Corrente	Valor Constante*	Valor Corrente	Valor Constante*
Receita Total	202.800	195.282	202.800	195.282
Receitas Primárias (I)	201.157	193.700	201.157	193.700
Despesa Total	202.800	195.282	202.800	195.282
Despesas Primárias (II)	196.620	189.331	196.620	189.331
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.537	4.369	4.537	4.369
Amortização da Dívida Pública	1.831	1.763	1.831	1.763
Reserva de Contingência	4.767	4.590	4.767	4.590

Nota: Valores constantes são o resultado dos valores correntes deflacionados (valores correntes sem a inflação média anual), para 2026 está sendo projetado 4,00% de inflação média anual, conforme previsto na LDO do município para 2026.

VALOR CONSTANTE = VALOR CORRENTE / 1,0400



MUNICÍPIO DO BONITO - PE

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ISQN	Isenção de ISS	Micro Empresas Individuais e Empresas Locais	125.255,10	133.521,94	142.134,10	A renúncia será condicionada na estimativa da receita da Lei Orçamentária/Redução de despesas discricionárias
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	Isenção de IPTU	Contribuintes com as provas de cumprimento de exigências	12.158,25	12.839,11	13.545,26	Redução de despesas discricionárias
<b>TOTAL</b>			<b>137.413,35</b>	<b>146.361,05</b>	<b>155.679,37</b>	<b>-</b>

Fonte da Renúncia: Secretaria da Fazenda

Diretoria do Departamento de Tributação e Arrecadação

Nota:

Nos termos do § 1º do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receita compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Entende-se, então, por renúncia, todas as formas de benefícios concedidos a contribuintes potenciais que representem perda de arrecadação para o Município.

Para um

melhor planejamento orçamentário, informamos neste anexo a estimativa de receita a ser renunciada nos exercícios de 2026, 2027 e 2028. As Micro Empresas Individuais (MEI) são dispensadas de taxas mediante Lei Federal, além destas, existem algumas empresas locais beneficiadas com isenções e descontos oriundos de protocolos de intenções.

Por fim, nosso Código Tributário Municipal, art. 28 prevê espécies de isenções que implicam diretamente na receita do próximo exercício e todas as espécies de isenções podem ser requeridas até novembro do exercício corrente, ou seja, o valor informado acima poderá crescer consideravelmente conforme requerimentos de isenções que hão de vir.



Município do Bonito  
ORÇAMENTO CRIANÇA / PRIMEIRA INFÂNCIA

EXCLUSIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor em R\$ 1,00
GABINETE DO PREFEITO	8.243 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CONSELHO TUTELAR		5.000,00
GABINETE DO PREFEITO	8.243 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO CONSELHO TUTELAR		340.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	12.365 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTRUTURAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.493.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	12.365 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		360.000,00
FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		1.400.000,00
FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL		4.800.000,00
FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB OUTRAS DESPESAS		700.000,00
FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO INFANTIL		2.000,00
FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	ENSINO INFANTIL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB		800.000,00
FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365 PROGRAMA BRINQUE EDUCA	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA BRINQUE EDUCA		85.000,00
FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	CUSTEIO DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA		400.000,00
FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	MELHORIA DA APRENDIZAGEM, AVAIAÇÃO DE DESEMPENHO E BUSCATIVA PARA A VERIFICAÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR E DISTORÇÃO IDADE SÉRIE - ORÇAMENTO CRIANÇA		20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.243 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CRIANÇA FELIZ		15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.243 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		315.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	8.243 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS / LIBERDADE ASSISTIDA		5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	8.243 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	14.243 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	14.243 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		21.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.776.000,00</b>

NÃO EXCLUSIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	12.361 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE NO ENSINO		3.153.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	12.361 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	12.361 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	12.361 PROGRAMA ESCOLA OLÍMPICA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESCOLA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO		20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	12.361 PROGRAMA JORNADA AMPLIADA	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO CONTRATURNO - JORNADA AMPLIADA		13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	12.361 BONITO CIDADE LÉITORA	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO À LEITURA		15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	12.361 PROGRAMA ALFABETIZA BONITO	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE APOIO AO PROGRAMA ALFABETIZA BONITO		20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	12.361 PROGRAMA LETRAMENTO DIGITAL	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LETRAMENTO DIGITAL		302.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	12.361 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, Lei Nº 14.640/2023		690.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	12.361 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, Lei Nº 14.640/2023		444.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22.8012 ESPORTE AMADOR	APARAR OS EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS		202.000,00
FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLARES DIVERSOS E MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FUNDEB		830.000,00
FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361 PROGRAMA LETRAMENTO DIGITAL	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA LETRAMENTO DIGITAL		30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	17.512 SANEAMENTO URBANO	EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE SANEAMENTO URBANO, MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, DRENAGEM, REDES DE ESGOTO, ETC.		360.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.716.500,00</b>